

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

20
24

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



"Se as coisas são inatingíveis...ora! Não é motivo para não querê-las... Que tristes os caminhos, se não fora a presença distante das estrelas."

Mario Quintana, 1906-1944

Câmara dos Deputados
57ª Legislatura - 2023 - 2026
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Presidente
Arthur Lira

Primeiro Vice-Presidente
Marcos Pereira

Segundo Vice-Presidente
Sóstenes Cavalcante

Primeiro-Secretário
Luciano Bivar

Segunda-Secretária
Maria do Rosário

Terceiro-Secretário
Júlio Cesar

Quarto-Secretário
Lucio Mosquini

Primeiro-Suplente
Gilberto Nascimento

Segundo-Suplente
Pompeo de Mattos

Terceiro-Suplente
Beto Pereira

Quarto-Suplente
André Ferreira

Secretário-Geral da Mesa
Luís Otávio Veríssimo Teixeira

Diretor-Geral
Celso de Barros Correia Neto

**Comissão de Defesa dos Direitos
das Pessoas com Deficiência**

Secretária-Executiva
Raquel Aldigueri

Equipe de Apoio
Ana Clara Ribeiro Matos
Carmem Torres
Edilson Holanda Silva
Fernanda Fernandes Pinheiro
Marcelo Gomes da Costa
Witler Rammon Silva dos Santos

Texto
Assessoria da CPD
Agência Câmara

Fotos
Agência Câmara

16 17



LAFAIATE
gada

LUCIANA MENDINA
Presidente da Associação Inclusiva

Sumário

<i>Carta do Presidente</i>	7
<i>Carta do 2º Vice-Presidente</i>	12
<i>Homenagem à Deputada Amália Barros</i>	14
<i>Membros da Comissão</i>	25
<i>A Comissão em números</i>	36
<i>Uma Comissão mais próxima da sociedade</i>	39
<i>Subcomissão Especial de Acompanhamento de Atletas Paralímpicos</i>	74
<i>Emendas orçamentárias</i>	79
<i>Vamos fiscalizar</i>	84
<i>Proposições analisadas pela Comissão em 2024</i>	88
<i>Saiu na mídia</i>	121



Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

Carta do Presidente

O nosso país tem mais de 20 milhões de pessoas com deficiência, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e cerca de 6 milhões de pessoas com autismo, que enfrentam muitos desafios de acessibilidade e inclusão e sofrem com o capacitismo. Ocorreram muitos avanços nos últimos anos na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, mas ainda há muito o que avançar. E essa foi a nossa meta como presidente da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD) durante o ano de 2024. Na CPD não há tempo para divergências partidárias. Com todos os membros da comissão, trabalhamos unidos com a sociedade civil e realizamos importantes debates seguindo o lema adotado pelos movimentos de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e pela Organização das Nações Unidas (ONU): “Nada sobre nós, sem nós”.

Importante destacar que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), adotada pela ONU por meio da Resolução 61/106, de 13 de dezembro de 2006, que está em vigor desde 2008, com a aprovação também pelo Congresso Nacional brasileiro, foi ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional. Portanto, garantir um presente e um futuro inclusivos, sem preconceitos, não é um favor, é um direito garantido na Constituição!

Na 17ª Conferência dos Estados Partes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (COSP17), realizada em 2024 e que envolve 190 nações, trabalhamos temas importantes para as pessoas com todo tipo de deficiência, como a reabilitação e tecnologia, oportunidades de trabalho, acessibilidade, promoção da educação e de um protocolo mundial para proteção, acolhimento e encaminhamento das pessoas com deficiência vítimas de desastres, como o ocorrido na cidade de Mariana, em Minas Gerais, no ano de 2015, e o ocorrido no Rio Grande do Sul em 2024. Temas que também pautaram as audiências públicas durante o ano.

Carta do Presidente

Na conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, retomada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade) após 8 anos, cobramos do governo federal ações para a garantia da dignidade, inclusão e combate ao preconceito, como o aumento da renda per capita por família para recebimento do BPC; a regulamentação da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que integra as ações do Novo Viver Sem Limite; o mapeamento das pessoas com deficiência, que precisa ser unificado nacionalmente com as informações dos diversos órgãos dos governos federais e municipais, para aprimoramento, inclusive, dos procedimentos de resgates e acolhimentos que entendam e respeitem as necessidades das pessoas com deficiência; a criação de um fundo nacional da pessoa com deficiência, assim como já existe o da criança e do idoso, por meio da aprovação de projeto de lei, para o financiamento de ações destinadas às pessoas com deficiência; criação dos Centros de Reabilitação/"Casa do Autista" em todos os municípios.

Na votação de projetos de lei também tivemos avanços importantes. Como presidente da CPD, após 5 anos parado na comissão, assumi a relatoria do projeto de lei que cria do Fundo Nacional da Apaes com a destinação de 0,5% dos prêmios da Mega Sena, e conseguimos aprovar a medida por unanimidade. As Apaes são o maior movimento do Brasil e implantam projetos inovadores e tecnológicos de inclusão e reabilitação das pessoas com deficiência e com autismo.

Aliás, garantir a reabilitação é primordial! Avançamos também na aprovação do projeto de lei que cria o Programa Nacional de Reabilitação Tecnológica Avançada, assim como da proposta que institui a Política Nacional de Proteção às Pessoas Neurodivergentes, que tive a honra de relatar.

Carta do Presidente

Trabalhamos ainda para transformar em lei, com a aprovação do Congresso Nacional, a Política Nacional de Cuidado. E continuamos no desafio pela derrubada do Veto 38/2024, recebido no Congresso Nacional já no final do ano, ao projeto de lei que dispensa a reavaliação periódica para aposentados por incapacidade permanente, uma questão de justiça e dignidade com as pessoas com deficiência.

Quero ressaltar que a inclusão das pessoas com deficiência não é apenas uma questão de justiça social, mas também um imperativo para o desenvolvimento sustentável de nossa sociedade. Precisamos garantir que todas as pessoas, independentes de suas habilidades, tenham a oportunidade de participar plenamente de todos os aspectos da vida, pois esse é um direito constitucional.

Deputado Weliton Prado
Presidente



Mario Agra / Câmara dos Deputados

Carta do 2º Vice-Presidente

Como 2º vice-presidente da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, tive a honra e a responsabilidade de atuar em prol da construção de um país mais inclusivo e acessível. Sob a liderança do presidente Weliton Prado, conseguimos criar uma convergência em torno desta pauta tão essencial, com expressivas conquistas na promoção dos direitos das pessoas com deficiência. Além disso, a Comissão foi palco de debates fundamentais que resultaram na formulação de novas políticas públicas e propostas legislativas.

A Comissão teve um papel extremamente relevante no cenário nacional na defesa dos direitos de inúmeras famílias atípicas brasileiras. Tornou-se um espaço de representação e luta por um país mais justo e igualitário, sempre pautado pelo compromisso suprapartidário e pela construção coletiva de soluções efetivas.

Consolidamos avanços fundamentais, refletidos na aprovação de 162 propostas, incluindo a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Down, de minha autoria. Esse alinhamento de esforços resultou na ampliação de direitos essenciais e no fortalecimento das políticas de inclusão, promovendo mudanças concretas e estruturantes na defesa das pessoas com deficiência.

Sabemos que muito ainda precisa ser feito. A construção de uma sociedade inclusiva exige mobilização constante do Parlamento, do Executivo e da sociedade civil. O nosso compromisso permanece firme na promoção de políticas públicas eficazes que assegurem respeito, autonomia e igualdade para todas as pessoas com deficiência. Seguiremos empenhados em tornar o Brasil um país mais humano.

Deputado Zé Haroldo Cathedral
2º Vice-Presidente



Homenagem à Deputada Amália Barros

Amália Barros foi muito mais do que uma parlamentar dedicada, que honrou dia após dia seus mais de 70 mil votos mato-grossenses: foi uma força transformadora, uma voz incansável em defesa da inclusão e da igualdade. Sua trajetória, marcada por desafios e superações, inspirou milhares de pessoas e deixou um legado inestimável, especialmente na luta pelos direitos das pessoas com deficiência.

Com determinação admirável, Amália foi a grande responsável pela aprovação da Lei 14.126/21, um marco histórico que reconheceu a visão monocular como deficiência sensorial no Brasil. A lei, que hoje leva seu nome, garantiu direitos e benefícios essenciais a uma comunidade que, até então, enfrentava inúmeras barreiras para ter seu espaço reconhecido.

Seu olhar atento para a inclusão e acessibilidade se refletiu em inúmeras propostas legislativas voltadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Defendeu com paixão a presença de profissionais especializados nas escolas, promoveu debates sobre condições médicas específicas, como a Fibrodislápia Ossificante Progressiva (FOP), e lutou para que todos tivessem as mesmas oportunidades, independente de suas limitações físicas ou sensoriais.

A Deputada Amália Barros tinha um carinho especial pela Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD), pois foi por essa causa que ela ingressou sua trajetória na vida política, inicialmente em defesa dos monoculares.

Na Câmara, ela deparou-se com inúmeras outras demandas que precisavam ser aprimoradas e que nem sempre eram colocadas como prioritárias, mas que, de fato, causavam impacto direto na vida das pessoas com deficiência, como a defesa pelo laudo permanente que ela relatou em Plenário.

Ela também se destacou na expansão da linguagem de sinais nos mais diversos ambientes e da audiodescrição no início das reuniões da CPD, atuando sempre em defesa de um ambiente mais inclusivo e de comunicação com todos os públicos.

Amália era mais do que seu trabalho legislativo. Era uma jornalista brilhante, uma ativista incansável e uma mulher cuja resiliência emocionava a todos que a conheciam. Sua história de vida, desde a perda da visão em um dos olhos aos 20 anos até a criação do Instituto Amália Barros, revela a grandeza de seu espírito e seu compromisso inabalável em transformar vidas.

*Seu gesto simbólico - uma mão cobrindo o olho esquerdo - tornou-se um ícone da representatividade e da luta pela inclusão. Ele traduzia a empatia e a coragem de quem não apenas enfrentou desafios pessoais, mas os transformou em bandeiras de luta para que outros pudessem ter um futuro mais digno. **“Para ser sincera, sempre achei que não tinha um dom específico, mas depois de tantas perdas achei meu propósito, e, a partir daí, minha vida passou a ter sentido”**: assim nos comoveu em seu primeiro discurso na Câmara dos Deputados.*

Em seu reconhecimento a esse legado de amor ao próximo, a Câmara dos Deputados prestou a homenagem de renomear o prêmio “Brasil Mais Inclusão” como prêmio “Brasil Mais Inclusão Amália Barros”. Esse gesto não apenas enaltece sua trajetória, mas também mantém viva sua missão: construir um Brasil mais inclusivo, onde todos, independente de suas condições, possam exercer plenamente seus direitos.

A homenagem com a criação da Comenda Amália Barros também é mais do que um tributo: é um compromisso de que sua luta continuará. Que sua coragem e dedicação nos inspirará a avançar cada vez mais na promoção da acessibilidade, da representatividade e da igualdade.

Amália Barros, aquela sorridente filha da Maria Helena e do Bino, esposa amorosa do Thiago, definiu como poucos o que é ser uma cidadã brasileira cristã e permanecerá eterna nos corações daqueles que tiveram privilégio de conhecê-la e de caminhar ao seu lado.

Sua luz jamais se apagará. Uma luz que partiu de uma centelha de boa vontade e que atingirá todos aqueles que sonham e trabalham por dias melhores, na fé de que a voz das lideranças alcancem as causas humanitárias e o desenvolvimento da nação.

Equipe do Gabinete

Infelizmente perdemos nossa grande colega, Amália Barros, uma guerreira, que deixou uma marca incrível na luta em defesa das pessoas com visão monocular e no combate à toxoplasmose. Adotou o gesto da mão cobrindo seu olho esquerdo como marca e deixou um grande legado com o Instituto Amália Barros, para doação de prótese ocular e atendimento às pessoas monoculares. Além disso, a Lei 14.126/21, Lei Amália Barros, garantiu o reconhecimento legal das pessoas com visão monocular como pessoas com deficiência.

Deputado Weliton Prado
(Solidariedade-MG)

Desde o primeiro dia de atuação da Comissão em 2023, eu e a deputada Amália Barros estabelecemos uma relação de muita proximidade no encaminhamento dos trabalhos, superando as divergências políticas e ideológicas. Ela me ajudou muito a exercer a presidência naquele momento mantendo a comissão absolutamente focada na busca de convergências na defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

*Deixou sem dúvida um legado de militância ativa na defesa das pessoas com deficiência. Sua luta não foi em vão e jamais será esquecida. **Amália, presente !***

Deputado Márcio Jerry
(PCdoB-MA)

Amália Barros será sempre lembrada pelo seu legado em defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Sua trajetória de vida, marcada por desafios superados com coragem e perseverança, tornou-se inspiração para milhares de brasileiros.

Como grande articuladora da Lei 14.126/21, seu nome se tornou símbolo de uma valiosa conquista para as pessoas com visão monocular. Na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados, a sua atuação foi decisiva para garantir avanços nas políticas de inclusão e proteção. Além disso, foi autora de projetos essenciais e relatora de matérias já aprovadas, como o Projeto de Lei 507/2023, que torna indeterminado o prazo de validade de laudos para pessoas com deficiência permanente.

Para nós, colegas de Comissão, foi uma grande honra atuar ao seu lado e somar esforços nesta causa de vida, por um Brasil mais humano e justo.

Amália construiu caminhos para a inclusão com profundo respeito às diferenças, transcendendo os limites da política. Sua voz reverberou e levou esperança a inúmeros lares brasileiros. Seu trabalho segue vivo, especialmente por meio do Instituto que fundou, prestando assistência e apoio a tantas famílias brasileiros.

Seu legado permanecerá e a sua história continuará viva em nossos corações.

Deputado Zé Haroldo Cathedral
(PSD-RR)

Amália foi uma admirável defensora dos Direitos das Pessoas com Deficiência, fez da sua própria história motivo para lutar por políticas públicas que transformam a vida de muitos outros, a exemplo da Lei nº 14.126/21 que classifica a visão monocular como deficiência sensorial. Sua luta garantiu às pessoas com visão monocular os mesmo direitos e benefícios previstos na legislação para a pessoa com deficiência.

Fundou o Instituto Amália Barros, auxiliando e transformando a vida de milhares de pessoas. Autora do livro “Se Enxerga”, onde relata sua trajetória de superação e desafios, como mencionado em sua obra, Amália transformou “Desafios em Grandes Oportunidades” para ela e “Outras Pessoas”, se tornando um ser humano impar que nos deixa saudades, ensinamentos e muitos exemplos a serem seguidos como pessoas e políticos.

Deputada Rosângela Moro
(União-SP)



Falar da Amália é sempre uma honra. Uma mulher forte, inspiradora e que deixou um legado incrível.

Paulista arretada de Mogi Mirim, jornalista de profissão e apaixonada por defender o que acreditava. A Amália era pura garra e determinação. Enfrentou a toxoplasmose de cabeça erguida, perdeu a visão de um olho, mas nunca deixou de lutar pelas causas que abraçou.

A Amália usou a sua história de vida para dar voz a quem não tinha. Batalhou pela visibilidade das pessoas monolares e por mais direitos para quem, como ela, enfrentou a toxoplasmose.

Na política, mostrou que era possível fazer a diferença. Vice-presidente do PL Mulher Nacional, defendeu com unhas e dentes as bandeiras que acreditava. Era uma líder que inspirava a gente ser melhor, a lutar por um mundo mais justo e mais igualitário.

A Amália se foi, mas o seu legado continua vivo. A sua luta, a sua garra, a sua paixão por defender os outros... Tudo isso fica de exemplo para todos nós. Uma mulher inesquecível que estará para sempre nos nossos corações.

É com muito carinho que deixou essa homenagem à Amália. Uma mulher que me inspira a ser uma pessoa melhor e a lutar por aquilo que acredito.

Deputada Sonize Barbosa
(PL-AP)

A deputada Amália Barros foi uma figura de grande importância na luta pelos direitos das pessoas com deficiência. Sempre comprometida com essa causa, ela promoveu diversos projetos de lei e apoiou instituições dedicadas a esse segmento da sociedade. Sua trajetória é uma fonte de inspiração para todos nós. Que seu legado continue a nos motivar e guiar em nossas ações!

Deputada Dayany Bittencourt
(União-CE)

A Deputada Amália Barros, que nos deixou em 2024, foi uma parlamentar de notável dedicação e sensibilidade, especialmente na defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Sua atuação foi marcada por um compromisso genuíno com a inclusão, a acessibilidade e a garantia de direitos fundamentais para todos.

Amália trabalhou incansavelmente para promover políticas públicas que transformaram a vida de milhares de pessoas, assegurando que suas vozes fossem ouvidas e respeitadas. Seu legado de luta pela igualdade e justiça social permanece como um farol de inspiração.

Amália Barros partiu, mas sua obra e seu exemplo continuarão a iluminar o caminho para uma sociedade mais inclusiva e humana.

Deputada Daniela Reinehr
(PL-SC)

Quando pensamos em Amália Barros, somos levados a recordar a trajetória de coragem, determinação e um imenso compromisso com a inclusão. Diante dos desafios impostos por sua deficiência visual, a deputada, que tão jovem nos deixou, transformou obstáculos em oportunidades, lutando pelos direitos das pessoas com deficiência e pela construção de uma sociedade mais justa. Assim, somos motivados a inspirar novas gerações para um mundo cada vez melhor.

Que a memória da minha amiga permaneça em nossos corações, incentivando-nos a transformar desafios em conquistas.

Deputada Maria Rosas
(Republicanos-SP)



Membros da comissão

Presidência



Presidente

Weliton Prado
Solidariedade/MG



2º Vice-Presidente

Zé Haroldo Cathedral
PSD/RR

Titulares



Amália Barros
PL/MT
in memoriam



Aureo Ribeiro
SOLIDARIEDADE/RJ



Daniel Agrobom
PL/GO



Daniela Reinehr
PL/SC



Danilo Forte
UNIÃO/CE



Dayany Bittencourt
UNIÃO/CE



Erika Kokay
PT/DF

Titulares



Geraldo Resende
PSDB/MS



Glauber Braga
PSOL/RJ



Marcelo Queiroz
PP/RJ



Márcio Jerry
PCdoB/MA



Maria Rosas
REPUBLICANOS/SP



Max Lemos
PDT/RJ



Paulo A. Barbosa
PSDB/SP

Titulares



Reginaldo Lopes
PT/MG



Rosângela Moro
UNIÃO/SP



Silvia Waiãpi
PL/AM



Weliton Prado
SOLIDARIEDADE/MG



Zé Haroldo Cathedral
PSD/RR

Suplentes



Abilio Brunini
PL/MT



Amom Mandel
CIDADANIA/AM



Andreia Siqueira
MDB/MA



Arlindo Chinaglia
PT/SP



Bruno Farias
AVANTE/MG



Delegada Katarina
PSD/SE



Duarte Jr.
PSB/MA

Suplentes



Flávia Morais
PDT/GO



Gilberto Nascimento
PSD/SP



Glaustin da Fokus
PODE/GO



Luciana Genésio
PDT/MA



Luiza Canziani
PSD/PR



Marcio Alvino
PL/SP



Márcio Honaiser
PDT/MA

Suplentes



Merlong Solano
PT/PI



**Missionária Michele
Collins**
PP/PE



Neto Carletto
PP/BA



**Prof. Luciene
Cavalcante**
PODEMOS/RJ



Raniery Paulino
REPUBLICANOS/PB



Rubens Otoni
PT/GO

Suplentes



Sargento Portugal
PODE/RJ



Sonize Barbosa
PL/AP



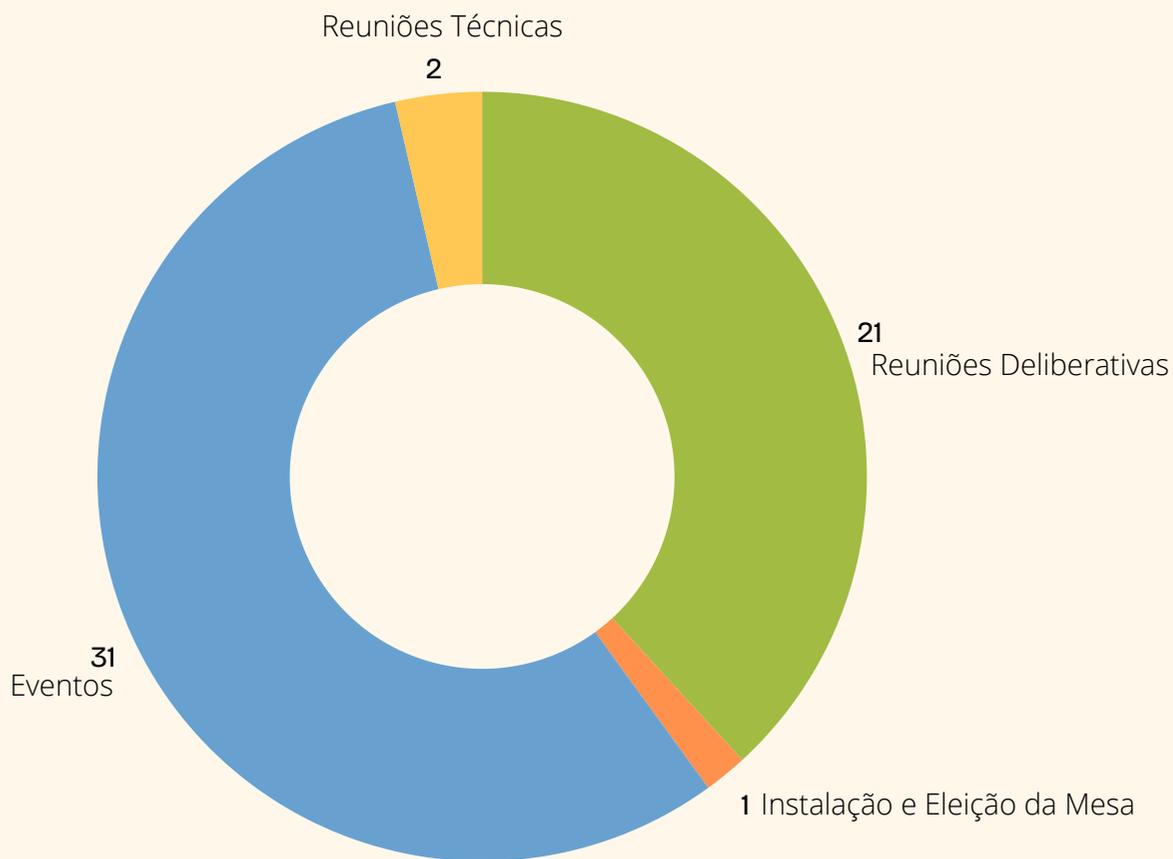
Thiago Flores
REPUBLICANOS/RO





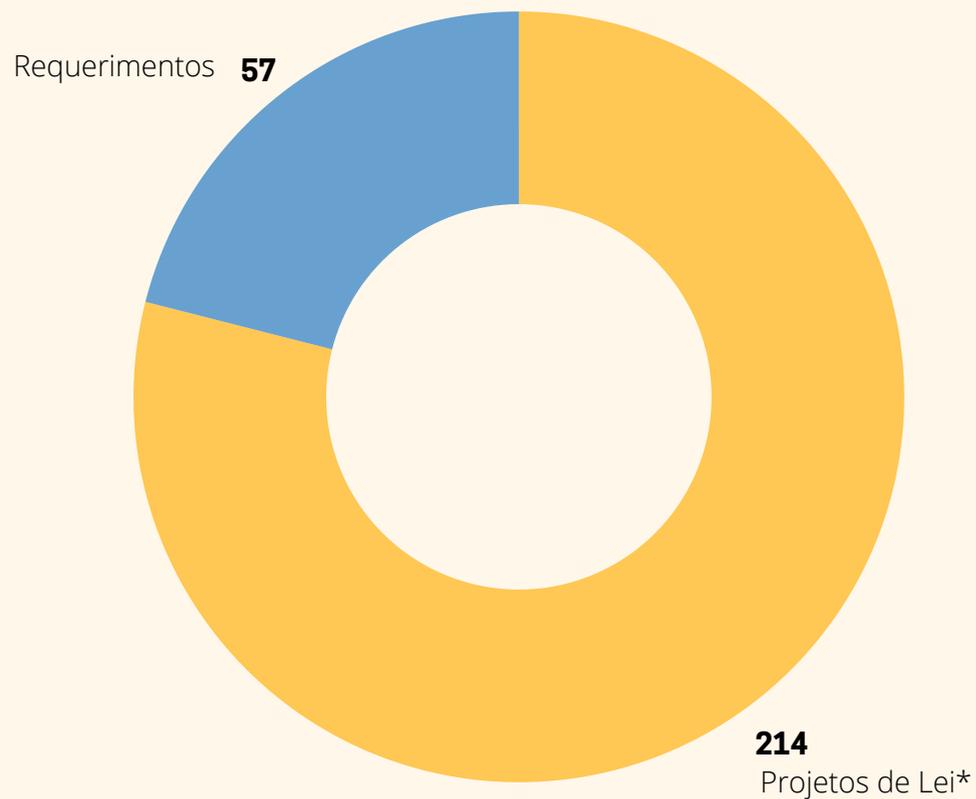
A Comissão em números

55 Reuniões realizadas



Proposições

271 Proposições apreciadas



*Estão contabilizados a proposição principal e os seus apensados

Uma Comissão mais próxima
da sociedade



Renato Araújo/Câmara dos Deputados

26/03/2024

Educação bilíngue de surdos à luz da LDB

Requerimento nº 67/2023-CPD, de autoria da deputada Amália Barros

PARTICIPANTES

MARISA DIAS LIMA, Coordenadora-Geral de Atendimento Especializado da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação;
MAGNO PRADO GAMA PRATES, Vice-presidente da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos e Conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
RODRIGO ROSSO MARQUES, Professor Adjunto do Departamento de Libras do Curso de Letras Libras da Universidade Federal de Santa Catarina;
MESSIAS RAMOS COSTA, Coordenador substituto do Curso de Língua de Sinais Brasileira-Português como Segunda Língua.



Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

09/04/2024

Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo

Requerimento nº 04/2024-CPD, de autoria da deputada Andreia Siqueira

PARTICIPANTES

FERNANDO COTTA, Presidente de Honra do Movimento Orgulho Autista Brasil;

VIVIANI GUIMARÃES, Diretora do Grupo Mais Inclusão;

ROSELENE CANDIDA ALVES, da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

MARIA DO CARMO TOURINHO RIBEIRO, da Associação Brasileira de Autismo;

LUANE CARVALHO COSTA, da Coordenadora-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde;

LILIANE GARCEZ, Coordenadora-Geral de Estruturação do Sistema Educacional Inclusivo do Ministério da Educação;

ZEIZA MATILDES SILVA, representante da Associação Zeiza Dojo Casa do Autista;

ROBERTA MOREIRA POMPEU, Coordenadora de Saúde Mental do município de Tucuruí/PA; e

OSWALDO FREIRE, Pesquisador e autor do livro *O Desafiante Mundo do Autismo*.



Renato Araújo/Câmara dos Deputados

09/04/2024

Aplicação do Estatuto dos Intérpretes nas instituições de ensino

Requerimento nº 62/2023-CPD, de autoria da deputada Erika Kokay.

PARTICIPANTES

FALK SOARES RAMOS MOREIRA, Diretor de Políticas de Educação Bilingue de Surdos da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação;

FELIPE OLIVER, representante do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica;

NADJAR ARETUZA MAGALHÃES, representante do Sindicato dos Trabalhadores Intérpretes, Guiaintérpretes e Tradutores de LIBRAS do DF e Entorno;

MARIA DA PENHA BARBOSA DA CRUZ, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

LENILDO LIMA DE SOUZA, Presidente da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Intérpretes, Guiaintérpretes e Tradutores de Libras;

MAGNO GAMA, Presidente em exercício da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos.



Mario Agra/Câmara dos Deputados

16/04/2024

As adversidades do envelhecimento precoce da pessoa com deficiência

Requerimentos nº 2/2024-CPD e 8/2024-CIDOSO, de autoria do deputado Zé Haroldo Catedral.

PARTICIPANTES

ANA PAULA FEMINELLA, Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

JOSIANE PEREIRA TORRES, Coordenadora-Geral de Estruturação do Sistema Educacional Inclusiva Substituta do Ministério da Educação;

ARTHUR DE ALMEIDA MEDEIROS, Coordenador-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde; e

MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI, Professora Associada da Universidade de Brasília e Fundadora da Universidade do Envelhecer - UniSER.



Dep. Rosângela Moro (União/SP)

Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

16/04/2024

Participação política de pessoas com deficiência

Requerimento nº 05/2024-CPD, de autoria da deputada Rosângela Moro, subscrito pela deputada Maria Rosas.

PARTICIPANTES

PATRICK DORNELES, 2º Suplente de Deputado Federal pelo Estado da Paraíba;
TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito de Campina do Monte Alegre -SP;
BRUNA HELENA BARROS, Diretora Executiva do RENOVAR.



Mario Agra/Câmara dos Deputados

07/05/2024

Critérios para a concessão do Benefício de Prestação Continuada às pessoas com deficiência

Requerimento nº 11/2024-CPD, de autoria da deputada Erika Kokay, subscrito pela deputada Amália Barros e pelos deputados Weliton Prado e Márcio Jerry.

PARTICIPANTES

RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA, Diretor do Departamento de Benefícios Assistenciais do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

NAIRA RODRIGUES GASPARGAS, Diretora dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

JORGE OG DE VASCONCELOS, representante do Instituto Nacional do Seguro Social.



Bruno Spada/Câmara dos Deputados

07/05/2024

Combate e prevenção ao bullying enfrentado por pessoas com TEA e demais pessoas com deficiência

Requerimento nº 9/2024-CPD, de autoria do deputado Glaustin de Fokus.

PARTICIPANTES

LUCELMO LACERDA, Professor e psicopedagogo;

CLÁUDIO PANOEIRO, ex Secretário Nacional da Pessoa com Deficiência, Mediador da Câmara de mediação e conciliação da administração pública federal - Advocacia-Geral da União;

LARISSA LAFAIETE, Advogada e fundadora do Movimento Terapia de Mães Atípicas;

MARCOS DA COSTA, Secretário Estadual da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo;

GABRIELA NEUBER, Psicóloga; e

FRANCISCO PAIVA JÚNIOR, Jornalista responsável pela Revista Autismo.



Mario Agra/Câmara dos Deputados

14/05/2024

Dispensa de autorização judicial para revenda de automóveis adquiridos por representante legal de menor com deficiência - PL 5152/19

Requerimento nº 10/2024-CPD, de autoria da deputada Sonize Barbosa.

PARTICIPANTES

KÁTIA HERMINIA LAZARANO RONCADA, Juíza auxiliar da presidência do Conselho Nacional de Justiça;
CLÁUDIO DREWES, Procurador Regional da República e integrante do GT Pessoas com Deficiência do Ministério Público Federal;

MARCUS VINICIUS RODRIGUES LIMA, Defensor Público Federal e membro do Grupo de Trabalho Atendimento à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência;

ANNA PAULA FEMINELLA, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Conade;

ENEAS ROMERO DE VASCONCELOS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Ceará, representando a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público.



Bruno Spada/Câmara dos Deputados

14/05/2024

Inclusão de pessoas com TEA

Requerimento nº 03/2024-CPD, de autoria do deputado Amom Mandel.

PARTICIPANTES

FÁBIO PEREIRA BRAVIN, Coordenador-Geral de Controle de Qualidade e de Tratamento da Informação;

MAIRA BONNA LENZI, representando o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

ARTHUR MEDEIROS, Coordenador-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde;

JOELSON DIAS, Conselheiro da OAB, representando o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e

RAIMARA FROTA UCHOA, Assistente Social, representando a Associação de Amigos do Autista do Amazonas.



Mário Agra/Câmara dos Deputados

21/05/2024

Empregabilidade e mercado de trabalho para pessoas com deficiência

Requerimento nº 12/2024-CPD, de autoria da deputada Rosângela Moro.

PARTICIPANTES

ALEXANDRE AGRA BELMONTE, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Superior de Justiça do Trabalho;

ANTONIO JOSÉ NASCIMENTO FERREIRA, Secretário Nacional substituto dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

DERCYLETE LISBOA LOUREIRO, Coordenadora-Geral de Fiscalização e Promoção do Trabalho Decente do do Ministério do Trabalho e Emprego;

RAFAEL FARIA GIGUER, Coordenador de PcD do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

ADRIANA BARUFALDI, representando o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Gerência de Programas e Gestão Educacional; e

DANIELLE OLIVARES CORRÊA, Procuradora do Trabalho e Coordenadora Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades do Ministério Público do Trabalho.



Mário Agra/Câmara dos Deputados

21/05/2024

Cancelamentos recentes de adesões corporativas pela Amil

Requerimento nº 19/2024-CPD, de autoria da deputada Erika Kokay.

PARTICIPANTES

VITOR HUGO FERREIRA, representante da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

MARCOS PAULO NOVAIS, Diretor-Executivo da Associação Brasileira de Planos de Saúde, representando a Amil;

ALESSANDRO PICCOLO ACAYABA DE TOLEDO, Presidente da Associação Nacional das Administradoras do Brasil, representando a Allcare e a Qualicorp;

FABRICIA GOLTARA FAEDRICH, Gerente-Geral de Regulação da Estrutura dos Produtos, e **MARCUS TEIXEIRA BRAZ**, Diretor-Adjunto de Fiscalização, representando a Agência Nacional de Saúde;

VIVIANI GUIMARÃES, Vice-Presidente do Movimento Orgulho Autista Brasil e CEO do Mais Inclusão no Mundo;

KELEN D'ALKMIN; SILVIA RODRIGUES; LETÍCIA FANTINATTI, representantes da Associação Vítimas a Mil;

RAQUEL BRODSKY, Defensora Pública do Ponto-focal do Grupo de Trabalho Atendimento à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência do Centro-Oeste, representando a Defensoria Pública da União; e

PATRÍCIA PARREIRA, Neuropediatra.



Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

04/06/2024

Ministro esclarece políticas públicas, para pessoas com deficiência implementadas pelo MDHC

Requerimento nº 06/2024-CPD, de autoria da deputada Rosângela Moro.

CONVIDADO

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania.



Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

11/06/2024

Educação especial: atendimento de estudantes com TEA

Requerimento nº 14/2024-CPD, de autoria do deputado Zé Haroldo Cathedral e Requerimento nº 101/2024-CE, de autoria do deputado Saulo Pedroso.

PARTICIPANTES

FRANCISCO ALEXANDRE MAPURUNGA, Diretor de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva;
SUELY MENEZES, Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
FLÁVIA MARÇAL, Advogada e membro do GT de educação inclusiva do CNE;
JOELSON COSTA DIAS, Conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE;
CAROLINA SPINOLA ALVES CORRÊA, especialista em coordenação pedagógica para comunicação bilíngue em escolas de ensino fundamental e médio;
PAULO CÉSAR DE SOUSA SANTOS, Presidente da Comissão de Defesa do Direito da Criança e do Adolescente do Guará da OAB/DF;
GUILHERME DE ALMEIDA, Presidente da Associação Nacional para Inclusão das Pessoas Autistas; e
PEDRO LUCAS LOPES DE LIMA, Psicopedagogo e professor de atendimento educacional especializado.



Elio Rizzo/Câmara dos Deputados

11/06/2024

Dificuldades enfrentadas pelas pessoas com Síndrome de Pompe - protocolo clínico adotado pelo SUS

Requerimento nº 16/2024-CPD, de autoria do deputado Sargento Portugal.

PARTICIPANTES

NATAN MONSORES, Coordenador-Geral de Doenças Raras do Ministério da Saúde;

NATASHA SLHESSARENKO FRAIFE BARRETO, Coordenadora da Câmara Técnica de Raras do Conselho Federal de Medicina;

MARCONDES CAVALCANTE FRANÇA JÚNIOR, Professor Livre Docente do Departamento de Neurologia da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP; e

FÁBIO CENACHI, Presidente da Associação Brasileira de Síndrome de Pompe.



Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

18/06/2024

Pessoas com deficiência e suas famílias na tragédia do Rio Grande do Sul

Requerimento nº 25/2024-CPD, de autoria do deputado Weliton Prado.

PARTICIPANTES

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, Diretor de Benefícios Assistenciais, representando o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

JORGE OG DE VASCONCELOS JÚNIOR, representando o Instituto Nacional do Seguro Social;

ADROALDO DA CUNHA PORTAL, Secretário do Regime Geral da Previdência, representando o Ministério da Previdência Social;

ARTHUR DE ALMEIDA MEDEIROS, Coordenador-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência, representando o Ministério da Saúde;

MOISES BAUER, Diretor de Inclusão da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do RS;

VINÍCIUS HENRIQUE DA CUNHA MARIANO, Presidente da Rede Observatório BPC;

PAMELA MOTA ROMEU, Ativista da Rede Observatório BPC, representando a sociedade civil;

AMAURY OLIVA, Diretor-Executivo de Sustentabilidade, Cidadania Financeira, Relações com o Consumidor e Autorregulação, da Federação Brasileira de Bancos; e

VICENTE FIORENTINI, Vice-Presidente da Federação Brasileira das Associações da Síndrome de Down.



Vinicius Loures /Câmara dos Deputados

18/06/2024

Criação de delegacias especializadas em crimes contra a pessoa com deficiência

Requerimento nº 29/2024-CPD, de autoria da deputada Maria Rosas.

PARTICIPANTES

MARCOS DA COSTA, Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo;

CLÁUDIO PAGANOTTO DE ARAÚJO e **ALEXANDRE FLORES NEPOMUCENO**, representando a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;

MARIA VALÉRIA DE PAULA SANTOS, delegada da 1ª Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo;

DANIELA FARIA, representando o Instituto Jô Clemente (Centro de Apoio Técnico da Delegacia da Pessoa com Deficiência); e

RENATA FLORES TIBYRIÇÁ, Coordenadora do Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.



Vinicius Loures /Câmara dos Deputados

25/06/2024

Oferta de carrinhos de compra adaptados a pessoas com TEA

Requerimento nº 18/2024-CPD, de autoria do deputado Glaustin da Fokus.

PARTICIPANTES

CLÁUDIO PANOEIRO, Advogado da União.

MAURÍCIO UNGARI, Vice-Presidente Jurídico-Institucional da Associação Brasileira de Supermercados;

MARINA RODRIGUES FERREIRA COSTA, Advogada, representando a Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores ;

SIRLEI ANTÔNIO DO COUTO, Presidente da Associação Goiana de Supermercados;

LARISSA LAFAIETE, Advogada e fundadora do Movimento Terapia de Mães Atípicas; e

JACSON MARÇAL, Conselheiro do Grupo de Autismo da Reunidas.



Renato Araújo /Câmara dos Deputados

25/06/2024

Cancelamentos unilaterais de planos de saúde

Requerimento n^{os} 17/2024-CPD e 101/2024 (CSAUDE), de autoria da deputada Maria Rosas.

PARTICIPANTES

ANDRÉA WERNER, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Alesp;

ANDRÉ BUENO, Vice-Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Alesp;

RAQUEL BRODSKY, representando a Defensoria Pública da União, membro do Grupo de Trabalho de Atendimento à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência (GT-PID);

CARLA BERTIN, representando o Autismo Legal.

RENÊ PATRIOTA, Coordenadora Executiva da Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistemas de Saúde - ADUSEPS;

VITOR HUGO DO AMARAL FERREIRA, Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon;

HELLEN HARUMI MIYAMOTO, Superintendente de Avaliação de Tecnologias em Saúde e Cobertura Assistencial da Federação Nacional de Saúde Suplementar - FenaSaúde; e

FABRICIA GOLTAVA VASCONCELLOS FAEDRICH, Gerente-Geral de Regulação da Estrutura dos Produtos, representando a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.



Elio Rizzo/Câmara dos Deputados

02/07/2024

Proteção às pessoas com deficiência em situações de risco e desastres

Requerimento nº 21/2024-CPD, de autoria do deputado Weliton Prado.

PARTICIPANTES

DANIELLE CAVAGNOLLE MOTA, Subsecretária Substituta de Programas Sociais, Áreas Transversais e Multisetoriais e Participação Social, do Ministério do Planejamento e Orçamento;

JULIANA MORETTI, Coordenadora-Geral de Gerenciamento de Riscos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

ANNA PAULA FEMINELLA, Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Presidente do Conade;

NELSON KHALIL, Presidente do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência do Rio Grande do Sul/RS;

EWELIN CANIZARES, representante da Frente Nacional das Mulheres com Deficiência e do Movimento Feminista Inclusivas de Mulheres com Deficiência do RS;

JORGE AMARO, Doutor em Políticas Públicas, Mestre em Educação, militante nos movimentos ambientalistas, de inclusão das pessoas com deficiência e do movimento negro.



Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

02/07/2024

Modelo social de deficiência e demandas das pessoas com TEA

Requerimento nº 22/2024-CPD, de autoria do deputado Geraldo Resende.

- PARTICIPANTES**
- SÉRGIO EDUARDO LIMA PRUDENTE**, representando a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
 - CESAR NUNES**, Presidente do Conselho Científico e Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas e Promoção dos Direitos Humanos;
 - GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO**, Conselheiro Nacional de Justiça;
 - GUILHERME DE ALMEIDA**, Pesquisador brasileiro, membro do *Stanford Neurodiversity Project* da Universidade de Stanford;
 - SILVANO FURTADO DA COSTA E SILVA**, Diretor-Executivo do ConsulTEA.



Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

09/07/2024

Mapeamento de pessoas com deficiência em casos de calamidade pública

Requerimento nº 26/2024-CPD, de autoria do deputado Duarte Jr.

PARTICIPANTES

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Diretor de Relações Institucionais da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania;

CINTHIA BARROS DOS SANTOS MIRANDA, Coordenadora-Geral do Serviço de Proteção em Calamidade Pública e Emergência no Sistema Único de Assistência, representando o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

LUCIANA TRINDADE DE MACEDO, Secretária Nacional do PSB Inclusão;

CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, Pessoa com deficiência e vítima do desastre no Rio Grande do Sul;

NELSON KHALIL, Presidente do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência do estado do Rio Grande do Sul; e

ISABELLE PASSINHO, Diretora do Programa Travessia MOB/Maranhão.



Renato Araújo/Câmara dos Deputados

09/07/2024

Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA

Requerimento nº 24/2024-CPD, de autoria do deputado Glaustin da Fokus.

PARTICIPANTES

LUCELMO LACERDA, Cientista, professor e psicopedagogo;

ABRAM TOCZEWSKI, Neuropediatra da Universidade de São Paulo;

LARISSA LAFAIETE, Advogada, doutora em direito público, ativista;

ARTHUR MEDEIROS, Coordenador-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde;

LUCIANA MENDINA, Presidente da Associação Inclusiva;

ANA KEITE RAMOS, Mãe atípica e ativista, Delegada Estadual da Pessoa com Deficiência – PE;

THIAGO FREITAS DOS SANTOS, membro da Comissão de Direito da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista da OAB-DF.



Bruno Spada/Câmara dos Deputados

06/08/2024

25 anos da proibição da conversão sexual no Brasil

Requerimento nº 27/2024-CPD, de autoria do deputado Glauber Braga e da deputada Erika Hilton.

PARTICIPANTES

FÁBIO FÉLIX, Deputado Distrital; **THIAGO COACCI**, Doutor em Ciências Políticas; **PEDRO PAULO BICALHO**, Presidente do Conselho Federal de Psicologia; **ARIADNE RIBEIRO**, Oficial de Igualdades e Direitos do UNAIDS Brasil; **MILLA MAGALHÃES**, Advogada; **RAFFA CARMO**, Ativista e Artista Visual e Coordenador da Rede Trans Pará; **FLÁVIA TEIXEIRA**, Diretora de Programa no Gabinete da Ministra; **MILTON CRENITTE**, Médico geriatra e professor; **TATIANE MIRANDA**, Doutoranda em Ciências da Saúde, médica pediatra e professora; **CADU OLIVEIRA**, Militante interseccional nas pautas LGBTI, movimento negro e PVHA; **MANUELLA TYLLER**, Transcender Social / Coletivo Ilha do Fogo; **THABATTA PIMENTA**, Vereadora de Carnaúba dos Dantas/RN; **JULIO BATATINHA**, Doutorando em Saúde Trans e Intersexo/ DDS no HC USP; **ISADORA CANTO**, Conselho Federal de Psicologia; **LUCAS COSTA ALMEIDA DIAS**, Procurador da República e Coordenador do GT "População LGBTQIA+: proteção de direitos, representando a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; **ERASTO FORTES MENDONÇA**, Coordenador-Geral de Políticas Educacionais em Direitos Humanos do Ministério da Educação; **AMANDA PASCHOAL**, Ativista e coordenadora da Rede Emancipa de Cursinho Populares; **RUTH VENCEREMOS**, Diretora do Distrito Drag/ MST; **MADU KRASNY**, Pesquisadora do Pajubá e Linguagem Neutra de Gênero; **TONY GIGLIOTTI**, Professor do Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual e de Gênero (NEDIG/CEAM/UnB); **ROSA AMORIM**, Deputada Estadual de Pernambuco; **ANDRÉ CAVALCANTI**, Juiz do Trabalho do TRT-13; **DIDA FIGUEIREDO**, Professora Adjunta de Direitos Humanos e Direito e Pensamento Político da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; **LARISSA PANKARARU**, Coordenadora de políticas para indígenas LGBTQIA+ do Ministério dos Povos Indígenas; **ERIKA HILTON**, Deputada Federal e Coordenadora da Frente Parlamentar Mista por Cidadania e Direitos LGBTI+ do Congresso Nacional; **BRUNA BENEVIDES**, PresidenTRA da Associação Nacional de Travestis e Transexuais; **GABRIEL DIL**, Doutorando em Direito Público; **EDIANE MARIA**, Deputada Estadual de São Paulo.



Renato Araujo/Câmara dos Deputados

13/08/2024

Direito à educação para pessoas com TEA

Requerimento nº 32/2024-CPD, de autoria do deputado Márcio Jerry.

PARTICIPANTES

EDILSON BARBOSA, Presidente do Movimento Orgulho Autista Brasil;

HENRIQUE DE SOUZA VIEIRA, Representante do Onda Autismo;

FERNANDA DE MELO LIMA, Moderadora da Rede de Apoio Adventista às Pessoas com Autismo e suas Famílias;

FLÁVIA MARÇAL, Presidente do Grupo Mundo Azul;

LAURA GISLER, Vice-Presidente Regional da UNE;

MARCUS VINICIUS RODRIGUES LIMA, Defensor Público Federal e membro do Grupo de Trabalho "Atendimento à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência";

GUILHERME DE ALMEIDA, Presidente da Associação Nacional para Inclusão de Pessoas Autistas.



Renato Araujo/Câmara dos Deputados

13/08/2024

Núcleos de atenção às crianças com TEA

Requerimento nº 28/2024-CPD, de autoria do deputado Danilo Forte.

PARTICIPANTES

ARTHUR DE ALMEIDA MEDEIROS, Coordenador-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência; e
GIOVANNA GUARESE BORGES GONÇALVES, Assessora Técnica da Coordenação-Geral de Atenção à Saúde das Crianças, Adolescentes e Jovens, do Ministério da Saúde;
IRAÊ CARDOSO, Superintendente Executiva da Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais;
IANNY DE ASSIS DANTAS, Secretária de Saúde de Jaguaribe-CE;
SILVANO FURTADO DA COSTA E SILVA, Vice-Presidente da Associação Nacional para Inclusão das Pessoas Autistas, Diretor Executivo da ConsulTEA e Conselheiro Jurídico da Frente Parlamentar pela Neurodiversidade Autistas; e
ARTHUR ATAÍDE FERREIRA GARCIA, Diretor de Ações Afirmativas da Associação Nacional para Inclusão das Pessoas Autistas.



Bruno Spada/Câmara dos Deputados

15/10/2024

Autorização pela Anvisa do medicamento Elevidyz para o tratamento da Distrofia Muscular de Duchenne

Requerimento nº 44/2024-CPD, de autoria do deputado Max Lemos.

PARTICIPANTES

RENATA MIRANDA, Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

JOÃO GABRIEL DAHER, Médico Especialista em Doenças Raras e Coordenador de Doenças Raras da Baixada Fluminense - RJ;

GABRIELA COTA SOARES, Enfermeira e mãe do Théo José, diagnosticado com distrofia muscular de Duchenne;

ERICK CAVALCANTI COSSA, Médico, pai de Enrico Cossi, diagnosticado com distrofia muscular de Duchenne;

LUIS FERNANDO GROSSKLAUSS, Médico Neuropediatra.



Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

05/11/2024

Comemoração dos 33 anos da lei de cotas para pessoas com deficiência no mercado de trabalho

Requerimento nº 40/2024-CPD, de autoria da deputada Erika Kokay.

PARTICIPANTES

DANIELLE OLIVARES CORREA, Procuradora do Ministério Público do Trabalho;

EVA LENIR TAURINHO, Representante do Coletivo dos Trabalhadores e Trabalhadoras com deficiência da Central Única dos Trabalhadores;

MARIA APARECIDA GUGEL, Procuradora do Ministério Público do Trabalho, representando a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos;

EDER BARBOSA RAMOS, RAFAEL FARIA GIGUER, MAGNO ROGÉRIO CARVALHO LAVIGNE, Servidores do Ministério do Trabalho e Emprego;

FLAVIO GONZALEZ, Coordenador de Inclusão do Instituto Jô Clemente, representando a Rede Brasileira de Inclusão;

WAGNER GONÇALVES SALTORATO, Conselheiro Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

AMANDA FERNANDES, Coordenadora da Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos.



Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

05/11/2024

Impactos da reforma tributária nos direitos das pessoas com deficiência

Requerimento nº 47/2024-CPD, de autoria da deputada Rosângela Moro.

PARTICIPANTES

JULIANO MOURA DE OLIVEIRA, Representante do Ministério da Fazenda;
SÉRGIO PAULO DA SILVEIRA NASCIMENTO, Representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; e
ABRÃO DIB, Presidente da Associação Nacional de Apoio às Pessoas com Deficiência.



Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

12/11/2024

Requisitos legais para contratação de pessoas com deficiência pelas operadoras de planos de saúde

Requerimento nº 41/2024-CPD, de autoria do deputado Aureo Ribeiro.

PARTICIPANTES

RAFAEL FARIA GIGUER, Coordenador Nacional da Inclusão de Pessoas com Deficiência e Reabilitados pela Previdência Social no Mercado de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

FREDERICO BORGES, Diretor de Relações Institucionais e Governamentais da Associação Brasileira de Planos de Saúde; representando também a Amil;

JEBER JUABRE JUNIOR, Superintendente Jurídico e de Relações Institucionais e Governamentais e **RENATO SAUER**, Advogado e Consultor Trabalhista, ambos representando a Unimed;

CESAR CARDIM, Superintendente de Regulação da Federação Nacional de Saúde Suplementar, representando também os planos Bradesco Saúde e Porto Seguro Saúde;

JOSÉ LUIZ TORO DA SILVA, Consultor jurídico da Unidas Autogestão em Saúde; e

DANIELLE OLIVARES CORREA, Procuradora e Coordenadora Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades - Cordigualdade, do Ministério Público do Trabalho.



Renato Araújo/Câmara dos Deputados

26/11/2024

Celeridade na busca de pessoas desaparecidas que requerem cuidados especiais: pessoas com deficiência e com TEA

Requerimento nº 35/2024-CPD, de autoria do deputado Daniel Agrobom.

PARTICIPANTES

ISADORA MARIA MELO CRISPIM, Mãe e oficial de justiça de Goiás – TJ-GO;

ELIENE ALVES FERREIRA, Analista Judiciário do Tribunal de Justiça da Comarca de Santa Cruz de Goiás;

IARA BUORO SENNES, Coordenadora da Política Nacional de busca de Pessoas Desaparecidas Ministério da Justiça de São Paulo;

RAFAEL RIBEIRO MARCONDES, Tenente-Coronel; **LUIZ FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Major; **KLEBER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**; Cabo **REVOLTA**, Cão pastor de trabalho, todos do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás;

PEDROMAR AUGUSTO DE SOUZA, Delegado de Polícia Titular do Grupo de Investigação de Desaparecidos; **ANTÔNIO MACIEL AGUIAR FILHO**, Dactiloscopista, Coordenador Estadual de Pessoas Desaparecidas, Chefe da Divisão de Políticas para Pessoas Desaparecidas; ambos da Polícia Civil de Goiás;

ALLAN PEREIRA CARDOSO, Coronel do 2º Comando Regional da Polícia Militar de Goiás.



Mario Agra/Câmara dos Deputados

03/12/2024

Ações e gestão do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para garantir os direitos das pessoas com deficiência

Requerimento nº 50/2024-CPD, de autoria da deputada Rosangela Moro.

MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania.

CONVIDADA



para.leg.br | 0800 0 619 619
políticas das pessoas com de

ensino

CASA DO AUTISTA
CASA DO AUTISTA





Subcomissão especial de acompanhamento de atletas paralímpicos

A **Subcomissão Especial de Acompanhamento de Atletas Paralímpicos - Subparal** foi fruto de aprovação do **Requerimento nº 7/2024-CPD**, de autoria da Deputada Amália Barros e do Deputado Weliton Prado, subscrito pelo Deputado Márcio Jerry.

A Subcomissão foi inicialmente pensada pela Deputada Amália Barros (PL-MT), que tanto lutou para garantir que os atletas paralímpicos tivessem plena capacidade de exercer as suas potencialidades, impulsionando o esporte paralímpico brasileiro.

A instalação do Colegiado se deu no dia 14 de agosto de 2024, quando foi eleita Presidente a Deputada Daniela Reinehr (PL-SC).

São membros as deputadas Daniela Reinehr (PL-SC), Flávia Morais (PDT-GO), Luisa Canziani (PSD-PR), Maria Rosas (REPUBLICANOS-SP), Rosângela Moro (UNIÃO-SP) e os deputados Weliton Prado (SOLIDARIEDADE-MG) e Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR).

A Deputada Daniela Reinehr foi autora do Requerimento nº 45/2024 - CPD - Subparal que “Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Subcomissão Especial de Acompanhamento de Atletas Paralímpicos, para debater a promoção da inclusão, da visibilidade e da valorização dos atletas paralímpicos brasileiros”.





Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

26/11/2024

INCLUSÃO, VISIBILIDADE E VALORIZAÇÃO DOS ATLETAS PARALÍMPICOS BRASILEIROS (SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE ATLETAS PARALÍMPICOS)

Requerimento nº 45/2024-CPD - Subparal, de autoria da Deputada Daniela Reinehr.

PARTICIPANTES

SIMONE CAMARGO, Coordenadora do programa Atleta Cidadão, representando o Comitê Paralímpico Brasileiro
ROSEANE ESTRELA, ex-Deputada Federal e Diretora de Relações Institucionais do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos

NAYARA KARIN DE OLIVEIRA, Diretora de Projetos Paradesportivos da Secretaria Nacional de Paradesporto
ROMÁRIO DIEGO MARQUES, Secretário-Geral da Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais
ERINALDO BATISTA DAS CHAGAS, Vice-Presidente da Associação Nacional de Desporto para Deficientes
FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO, Presidente da Fundação Catarinense de Esporte
CELBY SANTOS, Especialista em Educação Especial, representando o Conselho Federal de Educação Física.



Emendas Orçamentárias

Ao apresentar emendas às leis orçamentárias, a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CPD tem a prerrogativa de destinar os recursos públicos em prol da garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

É importante ressaltar que as emendas aprovadas pelo colegiado da Comissão são apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como sugestões, que podem ser acatadas, ou não, pelos relatores dos projetos de leis orçamentárias.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO estabelece as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoas; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos.

Em 2024, a Comissão apresentou **três** sugestões de emendas de inclusão ao Anexo de Prioridades e Metas do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025. As emendas tiveram como ações a **Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde**, a **Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência** e o **Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados**.

Lei Orçamentária Anual

A Comissão apresentou **quatro** sugestões de emendas de apropriação de despesa ao **Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA/2025**.

A primeira destinou recursos - acréscimo de 420 milhões - para o orçamento do **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**, para o programa **“Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência”**. O objetivo foi prover recursos para a implementação de **Avaliação Biopsicossocial da Deficiência**, instrumento exigido pela Lei Brasileira de Inclusão e ainda carente de regulamentação.

A segunda emenda destinou o acréscimo de 300 milhões para o **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**, para o programa **“Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações”**. Buscou-se a validação do **Cadastro Inclusão**, recurso também exigido pela Lei Brasileira de Inclusão. Além disso, a emenda visou assegurar recursos para a execução do **Programa Equipa DH+ pessoa com deficiência**, para a aquisição de bens e equipamentos para apoiar o funcionamento dos Conselhos da Pessoa com Deficiência de todo o Brasil.

O **Fundo Nacional de Saúde (Ministério da Saúde)** foi contemplado com 320 milhões para o Programa **“Atenção Especializada à Saúde”**. O objetivo foi a garantia da **construção de Centros Especializados em Reabilitação (CERs)**, unidades de atenção especializada em saúde da pessoa com deficiência, com **Oficinas Ortopédicas**, dentro do **Programa Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência**, no âmbito do **Sistema Único de Saúde (SUS)**.

O **Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)** também foi beneficiado com uma emenda no valor de 200 milhões para o Programa de **“Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**. O SUAS desempenha um papel fundamental na atenção às pessoas com deficiência, promovendo inclusão, autonomia e garantia de direitos. Por meio de serviços como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o SUAS oferece apoio socioassistencial, inclusão produtiva e acesso a benefícios que asseguram condições básicas de vida.

É importante ressaltar que, uma vez deliberadas pelos membros da CPD, as sugestões de emenda passam por avaliação do **Relator setorial do projeto de lei orçamentária**, na **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)** que pode alterar os valores aprovados.





Vamos Fiscalizar!

A função fiscalizadora do Poder Legislativo está prevista no Artigo 49 da Constituição Federal, segundo o qual é atribuição do Congresso Nacional *"fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta"*.

Nesse sentido, conforme o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as Comissões Permanentes poderão exercer seu poder fiscalizatório sobre o Poder Executivo, dentro de seus respectivos campos temáticos.

Isso acontece por meio de diferentes ações: convocação de Ministros de Estado para prestar informações; encaminhamento de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado (Requerimentos de Informação – RIC); fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo; propositura da sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, dentre outros.

Há também o envio de Indicação (INC), que é a proposição através da qual o parlamentar ou a Comissão sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto de lei sobre matéria de sua iniciativa exclusiva.

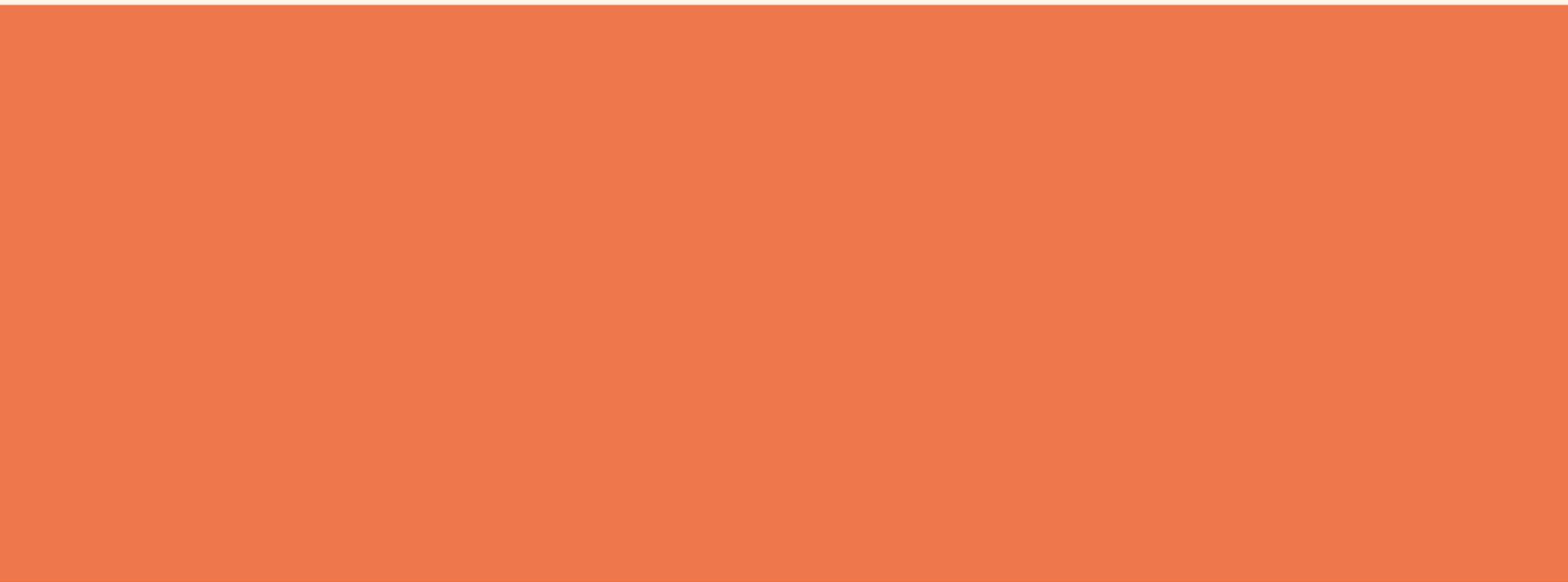
Além disso, a Comissão recebe, dentro de seu campo temático, petições, reclamações ou representações de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas. Isso ocorre através da ouvidoria da Casa.

Durante o ano de 2024, a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CPD enviou um Requerimento de Informação - RIC nº 1145/2024 - ao Ministério da Saúde com o objetivo de solicitar esclarecimentos à Sra. Ministra da Saúde quanto à exclusão do instrumento de rastreio precoce do Transtorno do Espectro Autista - TEA, na nova edição da Caderneta da Criança, em descumprimento à Lei nº 13.438/2017.

Além disso, a Comissão recebeu por duas vezes o(a) Ministro(a) dos Direitos Humanos e da Cidadania para esclarecer as prioridades das ações da pasta para as pessoas com deficiência.



**Acesse as respostas recebidas pela Comissão através da página da CPD no site da Câmara dos Deputados: bit.ly/CPD_Respostas_Recebidas*



Proposições analisadas pela Comissão em 2024

PROJETO DE LEI Nº 1.456/2023 - do Sr. Saullo Vianna - *Equipara o Lúpus Eritematoso Sistêmico às deficiências físicas e intelectuais, em todos os seus efeitos jurídicos.*

RELATOR: Deputado Márcio Honaiser

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 4.920/2023 - do Sr. Augusto Puppio - *Institui o Dia Nacional do Orgulho das Pessoas com Deficiência - Lei Isabel Maior.*

RELATOR: Deputado Sargento Portugal

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 3.294/2021 - do Sr. Wellington Fagundes - *Institui o Símbolo Nacional de Acessibilidade da Pessoa com Visão Monocular e dispõe sobre sua utilização.*

RELATORA: Deputada Amália Barros

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 4.396/2023 - do Sr. Márcio Jerry - *Altera os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 14.583, de 16 de maio de 2023, incluindo as pessoas com deficiência nas políticas de difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos.*

RELATOR: Deputado Merlong Solano

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 1.769/2015 - do Sr. Rômulo Gouveia - *Altera a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002.*

RELATORA: Deputada Erika Kokay

PARECER: pela aprovação deste, do PL

3324/2015, do PL 4439/2016, do PL

983/2019, do PL 2415/2019, do PL

4354/2019 e do PL 5792/2019, apensados, com Substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 4.365/2020 - do Sra. Aline Gurgel - *Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para especificar a terapia nutricional.*

RELATOR: Deputado Marcelo Queiroz

PARECER: pela aprovação deste e do PL

4689/2020, apensado, na forma do

Substitutivo adotado pela Comissão de Saúde.

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 1.083/2022 - do Sr. José Nelto - *Dispõe sobre o programa de terapia nutricional para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).*

RELATOR: Deputado Daniel Agrobom

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 4.726/2023 - do Sr. Jonas Donizette - *Acrescenta o art. 12-B à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que “estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências”, para obrigar a adoção de rotas de fuga e saídas de emergência acessíveis, conforme padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT em edifícios públicos ou de uso coletivo.*

RELATORA: Deputada Andreia Siqueira

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 3.091/2022 - do Sr. José Nelto - *Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de sessão de cinema adaptada a pessoas com transtorno de espectro autista (TEA), em âmbito Federal.*

RELATOR: Deputado Geraldo Resende

PARECER: pela aprovação deste, na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Cultura

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 844/2023 - do Sr. Alberto Braga - *Acresce o art. 58-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, para estabelecer capacitação básica para professores e colaboradores na educação inclusiva, e dá outras providências.*

RELATORA: Deputada Amália Barros

PARECER: pela aprovação deste, do PL 2599/2023, e do PL 5877/2023, apensados, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 4.968/2023 - do Sr. Eriberto Medeiros - *Altera a Lei nº 12.587, de 2012, que Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para dispor sobre a prestação, pelo Poder Público, de serviço de transporte para atendimento de pessoas com deficiência física com severa dificuldade de locomoção.*

RELATOR: Deputado Duarte Jr.

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 5.633/2023 - do Sr. Neto Carletto - *Altera a Lei nº 13.416, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, para dispor sobre criação de centros de atendimento integral e multidisciplinar.*

RELATOR: Deputado Duarte Jr.

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 2.417/2023 - do Sr. Duarte - *Dispõe sobre o atendimento preferencial as pessoas com deficiências nos serviços de saúde pública, e dá outras providências.*

RELATOR: Deputado Márcio Jerry

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer com complementação de voto

PROJETO DE LEI Nº 5.185/2019 - do Senado Federal - José Maranhão - *Altera a Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que "dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem", para prever, na educação superior, o atendimento às necessidades educativas das pessoas com transtornos específicos de aprendizagem e do desenvolvimento.*

RELATORA: Deputada Rosangela Moro

PARECER: pela aprovação deste, do PL 5378/2023, e do PL 921/2024, apensados, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 3.690/2023 - da Sra. Dra. Alessandra Haber - *Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre o atendimento às pessoas com deficiência visual, fomentando a destinação de máquinas e impressoras de braile para instituições, universidades e entidades públicas e estabelece medidas para o treinamento e capacitação para o uso desses equipamentos.*

RELATOR: Deputado Zé Haroldo Cathedral

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 648/2011 - do Sr. Eduardo Barbosa - *Altera os arts. 16, 75 e 77 da Lei nº 8.213, de 1991, que "dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências".*

RELATORA: Deputada Rosangela Moro

PARECER: pela aprovação deste, do Substitutivo adotado pela Comissão de Seguridade Social e Família, do PL 771/2011, e do PL 724/2022, apensados, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 5.152/2019 - do Sr. Benes Leocádio - *Altera a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) para dispensar de autorização judicial a revenda de automóveis adquiridos por intermédio de representantes legais de menor deficiente.*

RELATOR: Deputado Aureo Ribeiro

PARECER: pela aprovação do PL 5152/2019, na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Seguridade Social e Família

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 2.093/2022 - do Sr. José Nelto - *Determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).*

RELATOR: Deputado Aureo Ribeiro

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 2.329/2023 - do Sr. Duarte - *Altera a Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 para dispor acerca da gratuidade da renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) por pessoas com deficiência.*

RELATOR: Deputado Sargento Portugal

PARECER: pela aprovação deste e do PL 2401/2023, apensado, na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Viação e Transporte

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 1.550/2019 - do Senado Federal - Confúcio Moura - *Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para estabelecer a obrigatoriedade da disponibilização de cardápio em Braille por bares, lanchonetes e restaurantes.*

RELATOR: Deputado Sargento Portugal

PARECER: pela aprovação deste, do PL 134/2019, do PL 1622/2019, do PL 3524/2019, do PL 5811/2019, do PL 1025/2023, do PL 2625/2023, do PL 802/2019, do PL 4303/2019, do PL 2309/2019, do PL 2866/2022, do PL 3912/2021, e do PL 11068/2018, apensados, na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Defesa do Consumidor - CDC

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 3.445/2021 - do Sr. Alexandre Padilha - *Institui a Política Nacional de Trabalho com Apoio para Pessoas com Deficiência.*

RELATORA: Deputada Erika Kokay

PARECER: pela aprovação deste, do PL 2945/2023, e do PL 5079/2023, apensados, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 120/2022 - da Sra. Ely Santos - *Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer a obrigatoriedade de os órgãos e entidades públicas exigirem que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto de contratos administrativos seja constituído por pessoas nas situações especificadas.*

RELATOR: Deputado Sargento Portugal

PARECER: pela aprovação deste, do PL 371/2023, e do PL 1807/2023, apensados, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 313/2024 - do Sr. Leo Prates - *Altera a Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, para dispor sobre tratamento diferenciado da saúde bucal para pessoas com deficiência.*

RELATOR: Deputado Márcio Honaiser

PARECER: pela aprovação deste, e do PL 904/2024, apensado, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 5.974/2023 - da Comissão Legislativa Participativa - *Dispõe sobre a permissão de reprodução adaptada de obras para pessoas com deficiência intelectual.*

RELATOR: Deputado Aureo Ribeiro

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 2.097/2011 - do Sr. Luis Tibé - *Obriga o fornecimento de cadernos de provas impressos no sistema braile a candidatos portadores de deficiência visual inscritos em concursos públicos realizados por órgãos e entidades da Administração Pública federal.*

RELATOR: Deputado Bruno Farias

PARECER: pela aprovação deste, do PL 2542/2011, do PL 2717/2015, do PL 3907/2015 e do PL 10507/2018, apensados, na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (atualmente Comissão de Administração e Serviço Público) e pela rejeição dos Projetos de Lei nº 8.113/2014, 3.326 e 3.958, ambos de 2015

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 4.164/2019 - do Sr. Roberto de Lucena - *Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre a reserva de vagas em áreas de estacionamento para pessoas com dificuldade de locomoção decorrente de doenças crônicas.*

RELATOR: Deputado Marcelo Queiroz

PARECER: pela rejeição

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 4.343/2020 - do Sr. Eduardo da Fonte - *Altera a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para incluir a mulher com deficiência no rol exemplificativo do art. 2º.*

RELATORA: Deputada Rosangela Moro

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 3.231/2021 - do Sr. Enio Verri - *Isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) as máquinas e equipamentos agrícolas e tratores, de fabricação nacional ou fabricados em países integrantes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), quando adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal.*

RELATOR: Deputado Bruno Farias

PARECER: pela aprovação deste e das emendas adotadas pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 1.758/2022 - da Sr. José Nelto - *Estabelece penalidades administrativas à quem cometerem atos de discriminação as pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.*

RELATOR: Deputado Geraldo Resende

PARECER: pela aprovação deste, e da Emenda 1 da CPD, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 3.835/2023 - do Sr. Luiz Carlos Motta - *Acrescentam-se os §§3º e 4º, ao disposto no art. 45, da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), promovendo o desconto no valor da diária, de quaisquer das modalidades dos dormitórios disponíveis, em 50% (cinquenta por cento), nos hotéis, pousadas e similares que não tenham dormitórios acessíveis no percentual instituído em lei (10%) e, o usuário, dependa dele para que tenha acessibilidade, da forma que especifica.*

RELATOR: Deputado Duarte Jr.

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 4.378/2023 - da Sra. Andreia Siqueira - *Institui incentivos fiscais para empresas que realizem investimentos em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias assistivas voltadas para pessoas com transtorno do espectro autista, incluindo aplicativos, jogos educativos e dispositivos que promovam habilidades sociais, de comunicação e autonomia.*

RELATOR: Deputado Zé Haroldo Cathedral

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 5.796/2023 - do Sr. Daniel Soranz - *Institui o Cadastro Nacional da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CNPTEA) e estabelece diretrizes para aprimoramento das políticas públicas destinadas às pessoas com TEA.*

RELATOR: Deputado Marcelo Queiroz

PARECER: pela aprovação deste e do PL 643/2024, apensado, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 233/2024 - do Sra. Rosângela Moro - *Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), para classificar a espinha bífida aberta como deficiência para todos os efeitos legais.*

RELATORA: Deputada Dayany Bittencourt

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer com complementação de voto

PROJETO DE LEI Nº 344/2024 - do Sr.

Amália Barros - *Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, para suprimir a expressão "com dificuldade de locomoção" do caput do art. 7º e atualizar a denominação da pessoa com deficiência, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.*

RELATORA: Deputada Rosângela Moro

PARECER: pela aprovação deste e do PL 1644/2024, apensado, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 353/2024 - do Sr. Dimas Gadelha - *Dispõe sobre incentivo fiscal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica a empresas que contratarem, com jornada de trabalho flexível, cuidadores de pessoas com deficiência ou mães atípicas.*

RELATOR: Deputado Márcio Honaiser

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 451/2024 - do Sra. Duda Ramos - *Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre parcelamento e cobrança de multas de trânsito para pessoas com deficiência ou seus responsáveis legais.*

RELATOR: Deputado Sargento Portugal

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 694/2024 - do Sr. Roberto Duarte - *Dispõe sobre a validade dos laudos de comprovação de deficiência para apresentação junto às organizadoras de concursos públicos.*

RELATOR: Deputado Sargento Portugal

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 1063/2024 - do Sra. Rosângela Moro - *Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), para classificar a Síndrome de Duchenne como deficiência para todos os efeitos legais.*

RELATOR: Deputado Daniel Agrobom

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 981/2024 - da Sra. Amália Barros - *Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre o cadastramento das pessoas com deficiência no âmbito dos sistemas nacionais de informação em saúde.*

RELATORA: Deputada Andreia Siqueira

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 1740/2019 - do Sr. Felipe Rigoni - *Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para determinar que a avaliação da deficiência deverá utilizar a metodologia da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).*

RELATORA: Deputada Luisa Canziani

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 105/2022 - do Sr. João Daniel - *Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre o atendimento prestado pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde às pessoas com deficiência e às pessoas com doenças raras*

RELATORA: Deputada Andreia Siqueira

PARECER: pela aprovação deste, do PL 445/2022, do PL 1038/2022, do PL 1179/2022, do PL 1584/2022, do PL 2288/2023, do PL 2765/2023, do PL 4217/2023, do PL 4629/2023, do PL 4945/2023, do PL 1966/2023, do PL 4200/2023, do PL 4312/2023, do PL 380/2024, do PL 1422/2024, do PL 4871/2023, do PL 3712/2023, do PL 1731/2024, e do PL 587/2024, apensados, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 1241/2024 - do Sra. Meire Serafim - Dispõe sobre a criação de Redes de Apoio Familiar para famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

RELATOR: Deputado Márcio Jerry

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 226/2022 - do Poder Executivo - *Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para adequar a terminologia referente a pessoas com transtorno do espectro autista.*

RELATOR: Deputado Márcio Jerry

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI 1372/2019 - do Sr. Vinícius Farah - *Cria o Fundo Nacional de Apoio às APAEs, e institui a destinação de 0.5% dos prêmios da Mega Sena da Loteria da Caixa.*

RELATOR: Deputado Weliton Prado

PARECER: pela aprovação, com emenda

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 647/2022 - do Sr. Nereu Crispim - *Altera redação da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.*

RELATOR: Deputado Márcio Jerry

PARECER: pela rejeição

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 5679/2023 - do Sr. Carmen Zanotto - *Altera o § 6º do art 10 da Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para prever que a esterilização cirúrgica em pessoas absolutamente incapazes ou com deficiência mental ou intelectual que não possam exprimir sua vontade, somente poderá ocorrer mediante autorização judicial, com oitiva obrigatória do Ministério Público e terá prioridade de realização dentro dos procedimentos de esterilização cirúrgica eletiva.*

RELATOR: Deputado Aureo Ribeiro

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 443/2024 - do Sr. Eduardo da Fonte - *Prevê a obrigatoriedade da aplicação pelo SUS do Teste M-CHAT, destinado à identificação precoce dos casos de Transtorno do Espectro Autista - TEA.*

RELATOR: Deputado Geraldo Resende

PARECER: pela aprovação deste, do PL 1281/2024, e do PL 1362/2024, apensados, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 1134/2024 - da Sra. Alberto Fraga - *Acrescenta inciso ao art. 4º da Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985, para obrigar o uso do Símbolo Internacional de Acessibilidade em veículos utilizados rotineiramente no transporte de pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências.*

RELATORA: Deputada Rosangela Moro

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 1871/2024 - do Sra. Duda Ramos - *Determina a instalação de equipamentos destinados a deficientes visuais em pontos de interesse turístico.*

RELATOR: Deputado Marcelo Queiroz

PARECER: pela aprovação, com emenda de redação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 3987/2023 - do Sr. Duarte Jr. - *Altera a Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 para introduzir modificações no Código de Processo Civil.*

RELATOR: Deputado Márcio Jerry

PARECER: pela aprovação deste, do PL 234/2024, do PL 456/2024, e do PL 1164/2024, apensados, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 5260/2016 - do Sr. Carlos Bezerra - *Altera o § 3º do artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir que a contratação de aprendiz com deficiência seja considerada na verificação do cumprimento da reserva de vagas de emprego às pessoas com deficiência.*

RELATOR: Deputado Duarte Jr.

PARECER: pela rejeição deste, do Substitutivo adotado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico - CDE e do PL 6707/2016, apensado

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 5499/2023 - do Sr. João Daniel - *Institui a Política Nacional de Proteção às Pessoas Neurodivergentes.*

RELATOR: Deputado Weliton Prado

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 5946/2023 - da Sra. Rosângela Moro - *Altera o art. 31 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, (Estatuto da Pessoa com Deficiência) para estabelecer que entidades privadas sem lucrativos vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social (Suas) que prestem o serviço de residência inclusiva poderão firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa com deficiência, sendo facultada a cobrança de participação no custeio da entidade, nos termos em que especifica.*

RELATORA: Deputada Dayany Bittencourt

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 6070/2023 - do Sr. Duarte Jr. - *Institui o Programa Nacional de Estímulo à Mobilidade Acadêmica Internacional para Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.*

RELATOR: Deputado Amom Mandel

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 6073/2023 - do Sr. Duarte Jr. - *Dispõe sobre acessibilidade para pessoas com deficiência nas clínicas e consultórios de fisioterapia, reabilitação e clínica de terapia ocupacional.*

RELATORA: Deputada Flávia Morais

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI 70/2024 - do Sra. Magda Mofatto - *Altera a redação do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para facultar o preenchimento de vagas por pessoa idosa na impossibilidade comprovada de preenchimento por pessoa com deficiência.*

RELATOR: Deputado Duarte Jr.

PARECER: pela rejeição

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 78/2024 - do Sr. Fernanda Melchionna - *Permite a adoção de abatimentos legais na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) até o limite de 20% da renda tributável dos gastos com produtos e serviços que garantam a melhoria da qualidade de vida do permanentemente incapacitado para o trabalho e/ou do idoso a partir dos 65 anos.*

RELATORA: Deputada Flávia Morais

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 288/2024 - da Sra. Renata Abreu - *Altera a Lei nº 8.989, de 1995, para atualizar o limite do valor do veículo beneficiado com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), quando adquirido por pessoas com deficiência.*

RELATORA: Deputada Lucyana Genésio

PARECER: pela aprovação deste, do PL 1137/2024, e do PL 2774/2024, apensados, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº PL 366/2024 - da Sra. Yandra Moura - *Dispõe sobre o Programa de Fomento às Cidades Inclusivas e dá outras providências*

RELATOR: Deputado Duarte Jr.

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 564/2024 - do Sr. Capitão Alberto Neto - *Insere o inciso XXXVIII no art. 18 da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, para conceder o direito à carga horária reduzida ao policial militar e ao bombeiro militar que tinha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, sem prejuízo da remuneração, independente de compensação de horário.*

RELATORA: Deputada Dayany Bittencourt

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 702/2024 - do Sr. Bibio Nunes - *Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre o direito de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial.*

RELATORA: Deputada Dayany Bittencourt

PARECER: pela aprovação deste, com substitutivo, e pela rejeição da Emenda 1/2024 da CPD

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 1113/2024 - da Sra. Carla Zambelli - *Altera a Lei no 13.675, de 11 de junho de 2018, para criar o Banco de Dados Nacional de Vitimização, Suicídio e Doenças Psicológicas dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social, além de estabelecer a diretriz para a inclusão na grade curricular de formação e qualificação das instituições integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), disciplinas voltadas ao aprimoramento da abordagem policial tecnicamente adequada e inclusiva às pessoas com deficiência.*

RELATOR: Deputado Sargento Portugal

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 1157/2024 - do Sr. Daniel Agrobom - Altera o art. 2º da Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, que “Dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor”, para fins de obrigar os estabelecimentos a disporem os preços dos produtos de forma a possibilitar a sua clara identificação por consumidores pessoas idosas ou com deficiência.

RELATOR: Deputado Geraldo Resende

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 5104/2020 - do Sr. Guiga Peixoto - *Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a fim incluir de informações sobre os sintomas do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na carteira de vacinação.*

RELATORA: Deputada Maria Rosas

PARECER: pela aprovação do PL nº 5.104/2020, na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Saúde

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 1752/2022 - do Sr. Carmen Zanotto - *PL altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, para permitir a entrada e permanência em estabelecimentos de saúde de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS acompanhando pessoa surda ou pessoa com deficiência auditiva.*

RELATORA: Deputada Dayany Bittencourt

PARECER: pela aprovação deste, na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Saúde

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 2958/2023 - do Sr. Jonas Donizette - *Acrescenta o § 6º ao art. 15, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para dispor sobre o uso da denominação "paraolímpico", inclusive para fins comerciais, pelas pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que especifica.*

RELATORA: Deputada Daniela Reinehr

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 2997/2023 - do Sr. Pompeo de Mattos - *Altera a Lei nº 13.146, de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor da validade indeterminada da credencial para utilização de vagas de estacionamento destinadas a veículos que transportem pessoa com deficiência permanente.*

RELATORA: Deputada Maria Rosas

PARECER: pela aprovação deste, e do PL 5056/2023, apensado, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 4582/2023 - do Sr. Dagoberto Nogueira - *Dispõe sobre a garantia de transporte adaptado aos educandos com deficiência.*

RELATORA: Deputada Dayany Bittencourt

PARECER: pela aprovação deste na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Educação (CE)

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 485/2024 - do Sr. Josenildo - *Dispõe sobre a comercialização de calçados para pessoas com deficiência nos membros inferiores.*

RELATORA: Deputada Flávia Morais

PARECER: pela aprovação deste e do Substitutivo adotado pela Comissão de Indústria, Comércio e Serviços - CICS

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 1976/2024 - do Sr. Maurício Neves - *Inclui a Displasia Ectodérmica (DE) no rol das “doenças raras”, declara seus portadores “Pessoas com Deficiência”, para todos os efeitos legais, institui o Dia Nacional de Inclusão do Portador de DE e dá outras providências”.*

RELATORA: Deputada Lucyana Genésio

PARECER: pela aprovação, com emenda

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 4691/2019 - do Senado Federal - Leila Barros - *altera a Lei nº 6.529, de 30 de outubro de 1975, que “dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências”, para tornar obrigatória a notificação de doenças raras.*

RELATOR: Deputado Daniel Agrobom

PARECER: pela aprovação deste, do PL 4345/2016, do PL 4812/2016, do PL 5998/2016, do PL 3262/2020, do PL 758/2024, do PL 4818/2016, do PL 705/2019, do PL 3543/2019, do PL 5374/2020, do PL 992/2022, do PL 2922/2024, do PL 3650/2020, do PL 1907/2021, do PL 5017/2016, do PL 1035/2021, do PL 1208/2024, do PL 5732/2023, do PL 4352/2020, do PL 3888/2023, do PL 656/2021, do PL 1502/2023, do PL 6110/2023, do PL 756/2024, do PL 2817/2021, do PL 3302/2015,

do PL 2960/2023, do PL 5508/2023, do PL 757/2024, do PL 2684/2023, e do PL 1203/2024, apensados, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 3728/2021 - do Senado Federal - Leila Barros - *Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o atendimento acessível à mulher em situação de violência doméstica e familiar.*

RELATORA: Deputada Rosangela Moro

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 536/2021 - do Sr. Célio Studart - *Cria programa de moradia assistida às pessoas com transtorno do espectro autista que tenham vínculo familiar rompido ou enfraquecido.*

RELATOR: Deputado Geraldo Resende

PARECER: pela aprovação deste, do Substitutivo adotado pela Comissão de Saúde - CSAUDE, do PL 1380/2022, do PL 1466/2022 e do PL 2590/2023, apensados, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 1936/2024 - do Sr. Clodoaldo Magalhães - *Cria a Política Nacional de Proteção às Pessoas com Ostomia e dá outras providências.*

RELATORA: Deputada Rosangela Moro

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI 2594/2024 - do Sr. Marx Beltrão - *Altera a lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para sobre o diagnóstico precoce do transtorno do espectro autista e o apoio às respectivas famílias.*

RELATORA: Deputada Missionária Michele Collins

PARECER: pela aprovação, com emenda

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 1211/2022 - do Senado Federal - Romário - *Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para prever o fornecimento obrigatório, pelo poder público, mediante solicitação, de formulários impressos em papel como alternativa aos apresentados em meio eletrônico.*

RELATOR: Deputado Marcelo Queiroz

PARECER: pela aprovação deste, e pela rejeição da Emenda 1/2024 da CPD

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 5152/2023 - da Sra. Dayany Bittencourt - *Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre a concessão de férias aos servidores públicos federais com deficiência ou que tenham cônjuge, companheiro ou dependente com deficiência; e altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para dispor sobre a concessão de férias aos estagiários com deficiência ou que tenham cônjuge, companheiro ou dependente com deficiência.*

RELATOR: Deputado Daniel Agrobom

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI 976/2024 - do Sr. Marx Beltrão - *Instituí, no âmbito de todo País, o “Chame o Apoio ao Autismo”.*

RELATOR: Deputado Zé Haroldo Cathedral

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parece.

PROJETO DE LEI Nº 2068/2024 - da Sra. Sonize Barborsa - *Estabelece isenção do Imposto de Importação sobre próteses articulares e equipamentos de acessibilidade para pessoas com deficiência.*

RELATOR: Deputado Márcio Jerry

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 2233/2024 - do Sr. Benes Leocádio - *Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar mecanismos de incentivo à participação das pessoas com deficiência na produção e na prática de atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas.*

RELATOR: Deputado Marcelo Queiroz

PARECER: pela aprovação, com emenda

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 2697/2024 - da Sra. Yandra Moura - *Dispõe sobre a política de incentivo para a contratação de mães atípicas.*

RELATORA: Deputada Dayany Bittencourt

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PPROJETO DE LEI Nº 3076/2024 - do Sr. Luiz Fernando Vampiro - *Institui a Política Nacional de Diagnóstico e Tratamento da Hipertensão Pulmonar; e altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), para reconhecer a hipertensão pulmonar como deficiência.*

RELATOR: Deputado Duarte Jr.

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 3125/2024 - do Sr. Orlando Silva - *Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.*

RELATOR: Deputado Márcio Jerry

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 3135/2024 - do Sr. Marangoni - *Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para incluir as dificuldades de comunicação no rol dos impedimentos que caracterizam a pessoa com deficiência.*

RELATORA: Deputada Dayany Bittencourt

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 4767/2020 - do Senado Federal - Nelsinho Trad - *Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar que as pessoas com síndrome de Tourette sejam consideradas pessoas com deficiência para todos os fins legais.*

RELATORA: Deputada Flávia Morais

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 492/2020 - do Sr. Geninho Zuliani - *Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Importação (II) sobre produtos de tecnologia assistiva destinados às pessoas com deficiência.*

RELATOR: Deputado Sargento Portugal

PARECER: pela aprovação deste e do PL 2171/2022, apensado, na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (CPASF)

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 3834/2023 - da Sra. Roberta Roma - *Concede isenção de Imposto Renda, para pessoas com deficiência e/ou respectivos representantes legais/provedores, e dá outras providências.*

RELATOR: Deputado Aureo Ribeiro

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 4969/2023 - do Sr. Eriberto Medeiros - *Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para incluir no conceito de “deficiência” as deficiências não aparentes, o transtorno do espectro autista e as doenças raras*

RELATOR: Deputado Geraldo Resende

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 219/2024 - do Sr. Pedro Aihara - *Dispõe sobre a obrigatoriedade de acessibilidade para pessoas com baixa mobilidade, idosos, deficientes físicos e intelectuais em Estações Ecológicas, Reservas Biológicas, Parques Nacionais, Monumentos Naturais e Refúgios da Vida Silvestre.*

RELATOR: Deputado Sargento Portugal

PARECER: pela aprovação deste na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 2489/2024 - do Sr. Castro Neto - *Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.*

RELATOR: Deputado Duarte Jr.

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 2834/2024 - do Sra. Dra. Alessandra Haber - *Dispõe sobre Pontos de Leitura na Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.*

RELATOR: Deputado Daniel Agrobom

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 3012/2024 - do Sr. Augusto Puppio - *Acrescenta o § 4º ao art. 3º da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, para instituir campanha permanente de orientação e conscientização pela integração de pessoas com deficiência no esporte.*

RELATORA: Deputada Daniela Reinehr

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 3094/2024 - da Sra. Carmen Zanotto - *Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre sinalização em locais destinados a travessias de pedestres, e a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade, para tratar de plano de rotas acessíveis para pessoas com transtorno do espectro autista.*

RELATOR: Deputado Sargento Portugal

PARECER: pela aprovação, com emenda

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 3171/2024- do Sr. Geraldo Resende - *Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para retirar as exigências e a limitação de valor na aquisição de veículos elétricos com isenção de IPI por pessoas com deficiência.*

RELATOR: Deputado Sargento Portugal

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 369/2023 - do Sr. Duarte - *Altera a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.*

RELATORA: Deputada Rosangela Moro

PARECER: pela aprovação deste, do Substitutivo adotado pela Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, do PL 676/2024, e do PL 677/2024, apensados, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 5605/2023 - do Sr. Alberto Fraga - *Acrescenta parágrafo ao art. 50 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, para estabelecer que a invalidez, para fins de dependência, referente à pessoa com transtorno do espectro autista será considerada independentemente do grau de suporte constatado, e dá outras providências.*

RELATOR: Deputado Weliton Prado

PARECER: pela aprovação, com emenda

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 5656/2023 - do Sr. Bruno Ganem - *Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, visando estabelecer a gratuidade na emissão da 2ª via do Registro Geral (RG) ou, se estrangeiro, na Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou na Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) para inclusão de informações sobre o transtorno do espectro autista (TEA).*

RELATOR: Deputado Weliton Prado

PARECER: pela aprovação, com emenda

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 1694/2024 - do Sra. Nely Aquino - *Altera a Lei nº 13.693, de 10 de julho de 2018, para instituir o uso do cordão de fita com caricatura de mãos retratadas em aspecto multicolorido, como símbolo nacional de identificação de pessoas com doenças raras.*

RELATOR: Deputado Bruno Farias

PARECER: pela aprovação deste e do PL 2580/2024, apensado, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 2231/2024 - do Sra. Yandra Moura - *Altera a Lei nº 13.146, de 2015, para prever o uso do cordão de fita com desenhos de corações entrelaçados como indicativo de pessoa portadora de Epidermólise Bolhosa.*

RELATORA: Deputada Dayany Bittencourt

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 2333/2024 - do Sr. Coronel Chrisóstomo - *Institui o Programa Nacional de Reabilitação Tecnológica Avançada.*

RELATOR: Deputado Weliton Prado

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 2998/2024 - da Sr. Eduardo da Fonte - *Prevê a obrigatoriedade dos Planos de Saúde em custear sessões de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional com integração sensorial, psicopedagogia, psicomotricista, musicoterapia ou equoterapia para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) realizadas em ambiente clínico, escolar ou domiciliar e fixa prazo máximo para autorização de procedimento ou tratamento solicitado.*

RELATOR: Deputado Weliton Prado

PARECER: pela aprovação, com emenda

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 3239/2024 - do Sr. Zé Haroldo Cathedral - *Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) para assegurar acompanhante à pessoa com deficiência em unidades hospitalares.*

RELATOR: Deputado Geraldo Resende

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 3125/2019 - do Sr. Diego Garcia - *Cria o Programa Nacional de Cães-Guia.*

RELATOR: Deputado Duarte Jr.

PARECER: pela aprovação deste e do de nº 5344/19, apensado, na forma do Substitutivo da Comissão de Saúde

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 3007/2023 - do Sr. Paulo Litro - *Assegura ao estudante com síndrome de down o direito à matrícula em escola regular e, em escola da educação especial em contraturno, para a assistência e suporte.*

RELATOR: Deputado Márcio Honaiser

PARECER: pela aprovação deste, e do Substitutivo adotado pela Comissão de Educação - CE

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 6165/2023 - do Sra. Rogéria Santos - *Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes, adesivos ou placas informativas em idiomas distintos nos locais de acesso e permanência de turistas público ou privado, contendo as informações de utilidade e segurança pública aos turistas nos Estados do Brasil, assim como, informações sobre os meios de denúncias, contato e endereço com localização da Delegacia de Proteção ao Turista.*

RELATOR: Deputado Paulo Alexandre Barbosa

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 910/2024 - do Sr. Zé Haroldo Cathedral - *Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Down.*

RELATOR: Deputado Weliton Prado

PARECER: pela aprovação deste, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 917/2024 - do Sr.

Luciano Galego - *Acrescenta o § 9º ao art. 98 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever o direito à gratuidade da justiça aos pacientes em tratamento do câncer, deficientes físicos ou pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).*

RELATOR: Deputado Weliton Prado

PARECER: pela aprovação, com substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 2471/2024 - do Sra.

Clarissa Tércio - *Altera a Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, a fim de ampliar os cuidados aos educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.*

RELATOR: Deputado Márcio Honaiser

PARECER: pela aprovação

RESULTADO: aprovado o parecer

PROJETO DE LEI Nº 2931/2024 - do Sr.

Marcos Tavares - *Estabelece o direito dos consumidores com deficiência visual de solicitar contratos em braille, sem custo extra, visando garantir a acessibilidade e a inclusão nas relações de consumo.*

RELATORA: Deputada Sílvia Waiãpi

PARECER: pela aprovação deste e da Emenda 1/2024 apresentada à CPD, com Substitutivo

RESULTADO: aprovado o parecer

Requerimentos

Nº REQUERIMENTO/ AUTOR(ES)	EMENTA	SITUAÇÃO
2/2024 Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)	Requer a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa para debater sobre as adversidades do envelhecimento precoce da pessoa com deficiência e o suporte adequado às pessoas com deficiência na terceira idade.	Evento realizado em 16/04/2024
3/2024 Amom Mandel (Cidadania/AM)	Requer a realização de Audiência Pública nesta Comissão para debater o transtorno do espectro autista, com ênfase na necessidade de inclusão de forma abrangente e precisa da população autista nos estudos e censos, bem como discutir os desafios enfrentados por esse público e propor soluções para sua efetiva inclusão.	Evento realizado em 14/05/2024
4/2024 Andreia Siqueira (MDB/PA)	Requer realização de Audiência Pública com o tema “Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo”.	Evento realizado em 09/04/2024
5/2024 Rosângela Moro (União/SP)	Requer a realização de Audiência Pública para debater a participação política das pessoas com deficiência.	Evento realizado em 16/04/2024
6/2024 Rosângela Moro (União/SP)	Requer seja convidado o Sr. Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sílvio Luiz de Almeida, para prestar esclarecimentos acerca das políticas públicas implementadas pela Pasta no que tange aos direitos da pessoa com deficiência.	Evento realizado em 04/06/2024

Nº REQUERIMENTO/ANO AUTOR(ES)	EMENTA	SITUAÇÃO
7/2024 Amália Barros (PL/MT)	Requer a criação de Subcomissão Especial das Paralimpíadas e avaliação dos resultados dos jogos.	Subcomissão instalada em 14/08/2024
8/2024 Márcio Jerry (PCdoB/MA)	Requer a criação de Subcomissão Especial, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com funcionamento até o final desta Segunda Sessão Legislativa Ordinária, tendo como objetivo acompanhar o processo de Conferências Estaduais e Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	Não instalada
9/2024 Glaustin da Fokus (Pode/GO)	Requer a realização de Audiência Pública para debater o combate e a prevenção ao bullying enfrentado por pessoas com Transtorno do Espectro Autista e demais pessoas com deficiência.	Evento realizado em 07/05/2024
10/2024 Sonize Barbosa (PL/AP)	Requer a realização de audiência pública com o objetivo de debater o PL 5152/2019 que altera a lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) para dispensar de autorização judicial a revenda de automóveis adquiridos por intermédio de representantes legais de menor deficiente.	Evento realizado em 14/05/2024
11/2024 Erika Kokay (PT/DF)	Requer a realização de reunião de audiência pública para tratar do valor e dos critérios para a concessão do benefício de prestação continuada – BPC as pessoas com deficiência.	Evento realizado em 07/05/2024
12/2024 Rosângela Moro (União/SP)	Requer a realização de Audiência Pública para debater a empregabilidade e o mercado de trabalho para as pessoas com deficiência.	Evento realizado em 21/05/2024

REQUERIMENTO	EMENTA	SITUAÇÃO
<p>13/2024 Amália Barros (PL/MT)</p>	<p>Requer Moção de Repúdio às reprováveis falas da prefeita de Morro do Chapéu Juliana Araújo (PDT).</p>	<p>Evento realizado em 16/04/2024</p>
<p>14/2024 Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)</p>	<p>Requer a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão da Educação para debater acerca do Parecer CNE/CP nº 50/2023 que trata sobre as “Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”.</p>	<p>Evento realizado em 11/06/2024</p>
<p>15/2024 Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP)</p>	<p>Solicitação de informações - RIC sobre a exclusão do instrumento de rastreio precoce do Transtorno do Espectro Autista - TEA, na nova edição da Caderneta da Criança, em descumprimento à Lei nº 13.438/2017 à Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade.</p>	<p>Resposta recebida</p>
<p>16/2024 Sargento Portugal (Podemos/RJ)</p>	<p>Requerimento de Audiência Pública para debater as dificuldades enfrentadas pelas com síndrome de Pompe, bem como o protocolo clínico adotado pelo Sistema Único de Saúde - SUS.</p>	<p>Evento realizado em 11/06/2024</p>
<p>17/2024 Maria Rosas (Republicanos/SP)</p>	<p>Requer a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Saúde, para debater os casos reiterados de cancelamentos unilaterais de planos de saúde de pessoas com deficiência e doenças graves pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde.</p>	<p>Evento realizado em 25/06/2024</p>
<p>18/2024 Glaustin da Fokus (Pode/GO)</p>	<p>Requer a realização de audiência pública, para debater o Projeto de Lei nº 2982/2022 que visa acrescentar dispositivo à Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para dispor sobre a oferta de carrinhos de compra adaptados para indivíduos que precisam frequentar estabelecimentos comerciais e congêneres acompanhados de pessoa com transtorno do espectro autista.</p>	<p>Evento realizado em 25/06/2024</p>

REQUERIMENTO	EMENTA	SITUAÇÃO
<p align="center">19/2024 Erika Kokay (PT/DF)</p>	<p align="center">Requer a realização de audiência pública para discutir os recentes cancelamentos de adesões corporativas pela Amil.</p>	<p align="center">Evento realizado em 21/05/2024</p>
<p align="center">20/2024 Márcio Honaiser (PDT-MA) e Flávia Morais (PDT/GO)</p>	<p align="center">Requer a realização do I Seminário Internacional Sistema e Política de Cuidados no Brasil, conjunto com a Comissão de Defesa Dos Direitos da Pessoa Idosa e Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, para debater a criação do sistema e política de cuidado no Brasil.</p>	<p align="center">Não realizado</p>
<p align="center">21/2024 Weliton Prado (Solidariedade/MG)</p>	<p align="center">Requer a realização de audiência pública sobre “A população de pessoas com deficiência e as prioridades em situações de risco e desastres e o novo Protocolo Nacional Conjunto para a Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Risco e Desastres”.</p>	<p align="center">Evento realizado em 02/07/2024</p>
<p align="center">22/2024 Geraldo Resende (PSDB/MS)</p>	<p align="center">Requer a realização de audiência pública com o tema “Inobservância do Modelo Social de Deficiência nas Demandas das Pessoas Autistas nas Instituições de Estado”.</p>	<p align="center">Evento realizado em 02/07/2024</p>
<p align="center">23/2024 Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP)</p>	<p align="center">Requer “solicitação de informações ao Diretor Presidente da ANS, Sr. Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, acerca dos recentes casos de cancelamento unilateral de planos de saúde, a exemplo da AMIL e QUALICORP, com relação ao atendimento às crianças com Transtorno do Espectro Autista”.</p>	<p align="center">Prejudicado</p>
<p align="center">24/2024 Glaustin da Fokus (PODE/GO)</p>	<p align="center">Requer a realização de Audiência Pública para “debater a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista para fixar prazo de início de tratamento após diagnóstico”.</p>	<p align="center">Evento realizado em 09/07/2024</p>

REQUERIMENTO	EMENTA	SITUAÇÃO
<p>25/2024 Weliton Prado (Solidariedade/MG)</p>	<p>Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater “A situação das pessoas com deficiência e suas famílias na tragédia do Rio Grande do Sul e a antecipação do pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros benefícios para pessoas com deficiência, pessoas idosas e mães em situação de vulnerabilidade financeira”.</p>	<p>Evento realizado em 18/06/2024</p>
<p>26/2024 Duarte Jr. (PSB/MA)</p>	<p>Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre “o mapeamento de pessoas com deficiência para uma atenção especial em casos de calamidade pública”.</p>	<p>Evento realizado em 09/07/2024</p>
<p>27/2024 Glauber Braga (PSOL/RJ)</p>	<p>Requer a realização do XXI Seminário LGBTQIA+ do Congresso Nacional, com o tema: “Somos o que somos! 25 anos da proibição da conversão sexual no Brasil”, a ser realizado conjuntamente entre as Comissões de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família; Defesa dos Direitos das Mulheres; Legislação Participativa; Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial; da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais; de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; de Educação; de Cultura, de Trabalho; Administração e Serviço Público; de Ciência, Tecnologia e Inovação, todas da Câmara dos Deputados, e da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, em junho de 2024.</p>	<p>Evento realizado em 06/08/2024</p>
<p>28/2024 Danilo Forte (União/CE)</p>	<p>Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre os Núcleos de Atenção às Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).</p>	<p>Evento realizado em 13/08/2024</p>
<p>29/2024 Maria Rosas (Republicanos/SP)</p>	<p>Requer a realização de Audiência Pública, em conjunto com a Comissão de Segurança pública e Combate ao Crime Organizado, para debater a criação de Delegacias Especializadas em Crimes contra a Pessoa com Deficiência, em consideração ao PL nº 1.182/2022.</p>	<p>Evento realizado em 18/06/2024</p>

REQUERIMENTO	EMENTA	SITUAÇÃO
<p>30/2024 Erika Kokay (PT/DF)</p>	<p>Requer que seja aditado ao Requerimento nº 14/24(CPD) dentre os convidados o senhor Pedro Lucas Costa e Lopes de Lima, Psicopedagogo e Professor de Atendimento Educacional Especializado.</p>	<p>Evento realizado em 26/06/2024</p>
<p>31/2024 Márcio Jerry (PCdoB/MA)</p>	<p>Requer realização de audiência pública com Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos - CBCP para apresentar as atividades realizadas em 2023 voltadas ao fomento da base do Paradesporto no Brasil.</p>	<p>Evento realizado em 06/08/2024</p>
<p>32/2024 Márcio Jerry (PCdoB/MA)</p>	<p>Requer realização de audiência pública para debater o “Direito à educação de pessoas com Autismo”.</p>	<p>Evento realizado em 13/08/2024</p>
<p>33/2024 Geraldo Resende (PSDB/MS)</p>	<p>Requer aditamento ao Requerimento Nº 32/2024, para que seja incluído Representante da Associação Nacional para Inclusão das Pessoas Autistas (ANIA/BR), Sr. Guilherme de Almeida.</p>	<p>Evento realizado em 13/08/2024</p>
<p>34/2024 Maria Rosas (Republicanos/SP)</p>	<p>Aditamento do Requerimento nº 17/2024 (CPD) que requer a realização de Audiência Pública para debater os casos reiterados de cancelamentos unilaterais de planos de saúde de pessoas com deficiência e doenças graves pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde</p>	<p>Evento realizado em 25/06/2024</p>
<p>35/2024 Daniel Agrobom (PL/GO)</p>	<p>Requer a realização de audiência pública para debater sobre a importância da celeridade na busca de pessoas desaparecidas que requerem atenção especial.</p>	<p>Evento realizado em 26/11/2024</p>
<p>36/2024 Amom Mandel (Cidadania/AM)</p>	<p>Requer a realização de Audiência Pública para debater o aprimoramento das cotas para pessoas com deficiência na Lei de Cotas nas Universidades, com ênfase nos desafios enfrentados e nas possíveis soluções para garantir a efetiva inclusão desses indivíduos no ensino superior.</p>	<p>Evento realizado em 13/08/2024</p>
<p>37/2024 Weliton Prado (Solidariedade/MG)</p>	<p>Audiência pública sobre a entrega dos 28 laboratórios da SisAssistiva do Novo Viver sem Limite.</p>	<p>Evento realizado em 13/08/2024</p>

REQUERIMENTO	EMENTA	SITUAÇÃO
38/2024 Weliton Prado (Solidariedade/MG)	Requer a realização do Seminário “Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla 2024”.	Não realizado
39/2024 Danilo Forte (União/CE)	Aditamento de convidados à audiência pública para debater sobre os Núcleos de Atenção às Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).	Evento realizado em 13/08/2024
40/2024 Erika Kokay (PT/DF)	Requer a realização de atividade comemorativa em alusão aos 33 anos da lei de cotas para pessoas com deficiência no mercado de trabalho (lei nº 8.213/91).	Evento realizado em 05/11/2024
41/2024 Aureo Ribeiro (Solidariedade/RJ)	Requer a realização de audiência pública para discutir o atendimento aos requisitos legais para contratação de pessoas com deficiência nas principais operadoras de planos de saúde.	Evento realizado em 12/11/2024
42/2024 Aureo Ribeiro (Solidariedade/RJ)	Requer a realização de audiência pública para discutir o atendimento aos requisitos legais para contratação de pessoas com deficiência nas principais empresas aéreas.	Não realizado
43/2024 Aureo Ribeiro (Solidariedade/RJ)	Requer a realização de audiência pública para discutir o atendimento aos requisitos legais para contratação de pessoas com deficiência nas principais operadoras de telefonia.	Não realizado
44/2024 Max Lemos (PDT/RJ)	Requer a realização de Audiência Pública para debater a respeito da autorização pela ANVISA do medicamento Elevidys no tratamento da doença Distrofia Muscular de Duchenn.	Evento realizado em 15/10/2024
45/2024 Daniela Reinehr (PL/SC)	Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Subcomissão Especial de Acompanhamento de Atletas Paralímpicos - SUBPARAL, para debater a promoção da inclusão, da visibilidade e da valorização dos atletas paralímpicos brasileiros.	Evento realizado em 26/11/2024

REQUERIMENTO	EMENTA	SITUAÇÃO
<p>46/2024 Weliton Prado (Solidariedade/MG)</p>	<p>Requer para a realização de atividades do Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência e do Dia Nacional do Surdo, em parceria com a Coordenação de Acessibilidade da Câmara dos Deputados.</p>	<p>Não realizado</p>
<p>47/2024 Rosângela Moro (União/SP)</p>	<p>Requer a realização de Audiência Pública para debater os impactos da Reforma Tributária nos direitos das pessoas com deficiência.</p>	<p>Evento realizado em 05/11/2024</p>
<p>48/2024 Erika Kokay (PT/DF)</p>	<p>Requer a realização de audiência pública para debater a neuralgia do trigêmeo e a criação do Dia de Conscientização da Neuralgia do Trigêmeo.</p>	<p>Não realizado</p>
<p>49/2024 Daniela Reinehr (PL/SC)</p>	<p>Requer Moção de Aplauso aos atletas paraolímpicos brasileiros e ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) pelo excepcional desempenho nos Jogos Paralímpicos de 2024, realizados em Paris, França.</p>	<p>Moção aprovada</p>
<p>50/2024 Rosângela Moro (União/SP)</p>	<p>Requer seja convocada a Sra. Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, a prestar esclarecimentos acerca das ações da pasta e de sua gestão à frente do Ministério, no sentido de garantir os direitos das pessoas com deficiência.</p>	<p>Evento realizado em 03/12/2024</p>
<p>51/2024 Daniela Reinehr (PL/SC)</p>	<p>Requer a realização de Mesa Redonda, no Estado de Santa Catarina para discussão do tema: “Habilitação de Centros Especializados em Reabilitação IV”.</p>	<p>Não realizado</p>
<p>52/2024 Maria Rosas (Republicanos/SP)</p>	<p>Requer aprovação de Moção de Apoio às instituições e aos profissionais que utilizam a Análise do Comportamento Aplicada (ABA) no tratamento de Transtornos do Espectro Autista (TEA).</p>	<p>Moção aprovada</p>

REQUERIMENTO	EMENTA	SITUAÇÃO
<p>54/2024 Erika Kokay (PT/DF)</p>	<p>Requer a realização de audiência Pública, no âmbito desta Comissão, a fim de discutir a criação da Semana Nacional de Conscientização sobre Doenças Mitocondriais.</p>	<p>Não realizado</p>
<p>55/2024 Weliton Prado (SOLIDARIEDADE/MG)</p>	<p>Requer a produção do Relatório anual da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência 2024 para transparência dos trabalhos.</p>	<p>Aprovado em 26/11/2024</p>
<p>56/2024 Max Lemos (PDT/RJ)</p>	<p>Moção de Aplausos à Anvisa pela Aprovação do Registro do Primeiro Produto de Terapia Gênica para Distrofia Muscular de Duchenne (DMD)</p>	<p>Moção aprovada</p>
<p>57/2024 Weliton Prado (SOLIDARIEDADE/MG)</p>	<p>Requer a realização de Audiência Pública para debater o PL nº 3.104/2024, que “Confere o título de ‘Capital Nacional do Paradesporto’ ao Município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais”.</p>	<p>Evento realizado em 10/12/2024</p>
<p>58/2024 Duarte Jr. (PSB/MA)</p>	<p>Requer a realização de audiência pública para tratar da Acessibilidade no Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).</p>	<p>Evento realizado em 10/12/2024</p>
<p>59/2024 Max Lemos (PDT/RJ)</p>	<p>Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do regimento interno da Câmara dos Deputados - RICD, que esta Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência encaminhe OFÍCIO à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC), vinculada ao Ministério da Saúde, para que seja avaliada a incorporação do medicamento Elevidys® (delandistrogênio moxeparvoveque) ao Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Art. 19-Q da Lei nº 8.080/1990, incluído pela Lei nº 12.401/2011.</p>	<p>Ofício encaminhado</p>



Leandro Quirino



*Acesse a íntegra de todas as notícias da Agência Câmara sobre
Projetos de Lei aprovados pela CPD em 2024*

Saiu na Mídia

Comissão aprova projeto que equipara lúpus a deficiência para efeitos legais

13/03/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira (12) projeto de lei que considera o lúpus eritematoso sistêmico como deficiência, para todos os efeitos legais.

Com a medida, a pessoa acometida pela doença terá prioridade em processos judiciais, no atendimento em serviços públicos e na restituição do Imposto de Renda, entre outros direitos. A proposta altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Avaliação

O texto aprovado foi o substitutivo apresentado pelo relator, deputado Márcio Honaiser (PDT-MA), ao Projeto de Lei 1456/23, do deputado Saullo Vianna (União-AM). O substitutivo estabelece que as pessoas com lúpus passem por avaliação biopsicossocial, que verifica a situação da doença e os efeitos dela sobre a vida da pessoa.

“Tendo em vista que os sintomas e desdobramentos da doença podem variar bastante de paciente para paciente, consideramos imprescindível que seja realizada uma avaliação biopsicossocial individualizada”, disse Honaiser.

O projeto original previa outras medidas, como a criação de um cadastro único no País de pessoas com a doença, mas o relator retirou essa parte.

Origem da doença

O lúpus é uma doença inflamatória crônica de origem autoimune (o próprio organismo ataca órgãos e tecidos), que pode ser de dois tipos: cutâneo, que se manifesta com manchas na pele (geralmente avermelhadas) nas áreas que ficam expostas à luz solar; e sistêmico, no qual um ou mais órgãos internos são acometidos.

Próximos passos

O PL 1456/23 será analisado agora, em caráter conclusivo, nas comissões de Saúde; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).



Comissão aprova projeto que regulamenta uso do símbolo de acessibilidade da pessoa com visão monocular

20/03/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 3294/21, que regulamenta o uso do símbolo nacional de acessibilidade da pessoa com visão monocular.

A relatora, deputada Amália Barros (PL-MT), lembrou que esses cidadãos têm direitos assegurados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. “Nada mais justo que exista a sinalização adequada”, disse, ao defender a aprovação da proposta.

O símbolo, que mostra um homem com a mão sobre o olho cego, foi criado em 2017 pelo Instituto Nacional da Pessoa com Visão Monocular.

Conforme a proposta, já aprovada pelo Senado, esse emblema deverá ser fixado em todos os locais que possuam acessibilidade aos monolares e nos serviços com prioridades destinados a essas pessoas.

Serão proibidas modificações no desenho oficial do símbolo.

Conscientização

Autor da proposta, o senador Wellington Fagundes (PL-MT) disse que o símbolo aumenta a conscientização sobre o assunto. “Indica produtos, lugares e tudo o que é ‘amigável’ a pessoas com deficiência sensorial do tipo visual”, explicou.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a visão monocular é caracterizada quando a pessoa tem visão igual ou inferior a 20% em um dos olhos, enquanto no outro mantém visão normal.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Comissão aprova inclusão de pessoas com deficiência nas políticas públicas de difusão dos direitos humanos

26/05/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 4396/23, que inclui as pessoas com deficiência nas políticas públicas de difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos.

O texto altera a Lei 14.583/23, que prevê a divulgação dos direitos fundamentais e dos direitos humanos em programações de emissoras públicas de radiodifusão; na publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos; e nos contracheques dos servidores públicos federais.

Apresentado pelo deputado Márcio Jerry (PCdoB-MA), o projeto também inclui o Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em Nova York em 2007, entre os documentos que preveem direitos fundamentais a serem difundidos pelos poderes

constituídos no País, em todas as esferas de atuação.

O parecer do relator, deputado Merlong Solano (PT-PI), foi favorável à proposta. Para ele, a iniciativa contribuirá para uma maior proteção e inclusão social das pessoas com deficiência.

“O projeto confere concretude e consequência às determinações e compromissos assumidos pelo Brasil perante a comunidade internacional quando ratificou e incorporou ao seu ordenamento jurídico interno, com força de emenda constitucional, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência”, disse.

Próximos passos

A princípio, a proposta será analisada em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Porém, foi aprovado requerimento de urgência para o projeto, o que poderá acelerar a tramitação, fazendo com que ele seja votado diretamente no plenário.



Comissão aprova projeto que beneficia pessoas com deficiência auditiva

17/04/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que assegura a comunicação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) às pessoas com deficiência auditiva nas instituições públicas e nos serviços de saúde públicos ou privados.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Erika Kokay (PT-DF), ao Projeto de Lei 1769/15, do ex-deputado Rômulo Gouveia (PB), e apensados.

A proposta original obriga as instituições públicas e serviços de saúde a terem pelo menos 10% de servidores, funcionários e empregados capacitados para o uso e interpretação da Libras. A relatora questionou a necessidade de se estabelecer esse percentual.

“Não interessa à pessoa com deficiência auditiva quantos profissionais existem naquele estabelecimento capazes de estabelecer comunicação em Libras.

Interessa-lhe é que haja alguém com que ele ou ela seja capaz de comunicar-se”, disse Erika Kokay.

O texto aprovado altera a Lei da Língua Brasileira de Sinais e o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Em votação anterior, na antiga Comissão de Seguridade Social e Família, o projeto foi rejeitado.

Próximos passos

O PL 1769/15 será analisado agora nas comissões de Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Depois seguirá para o Plenário.



Dep. Erika Kokay (PT - DF)

Mário Agra/Câmara dos Deputados

Comissão aprova sessões mensais adaptadas para autistas em cinemas

23/04/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que obriga as salas de cinema a reservarem no mínimo uma sessão mensal adaptada a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a seus familiares. As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do espectro autista, que será afixado na entrada da sala de exibição.

Conforme o texto aprovado, nessas sessões não serão exibidas publicidades comerciais; as luzes deverão estar levemente acesas; e o volume de som, reduzido. A proposta também assegura que pessoas com TEA e familiares possam entrar e sair ao longo da exibição.

Relator no colegiado, o deputado Geraldo Resende (PSDB-MS) recomendou a aprovação do Projeto de Lei 3091/22, do deputado José Nelto (PP-GO), na forma da

redação dada pela Comissão de Cultura. O novo texto inclui as alterações na Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

“Um ambiente escuro, no qual a tela reflete bastante luz, com efeitos sonoros e alto volume de som, por representar excessivo estímulo aos sentidos, pode se constituir em local hostil às pessoas com TEA. Ao prever sessões adaptadas, orientadas para proporcionar uma experiência sensorial mais adequada e confortável, avançaremos para assegurar a fruição dos direitos culturais das pessoas com TEA e de seus familiares”, observa o relator.

Próximos Passos

A proposta será ainda analisada em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).



Dep. Geraldo Resende (PSDB - MS)

Mário Agra / Câmara dos Deputados

Comissão aprova criação de centros de atendimento integral e multidisciplinar para pessoa com deficiência

24/04/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que prevê a criação, pelos governos federal, estaduais e municipais, de centros de atendimento integral e multidisciplinar para pessoas com deficiência. A proposta altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Segundo o texto, esses centros reúnem serviços especializados de assistência à saúde, reabilitação, apoio psicossocial, assistência jurídica e formação profissional, entre outros.

O Projeto de Lei 5633/23, do deputado Neto Carletto (PP-BA), foi aprovado com parecer favorável do relator, deputado Duarte Jr. (PSB-MA).

Atendimento multiprofissional

Carletto explica que a inspiração para a proposta veio das Casas da Mulher Brasileira, voltadas a facilitar o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica.

Esses serviços reúnem profissionais não só da área médica, mas também das áreas jurídica, social, trabalhista, entre outras.

“Não se trata apenas de uma questão médica, mas também todo um contexto em volta da vida da pessoa, o qual pode incluir barreiras decorrentes de fatores socioambientais, psicológicos e pessoais”, pontua.

“O poder público é capaz de agir ativamente, mitigando os impedimentos não só com tratamento médico, mas também atuando nas questões psicossociais e ambientais”, acrescenta o autor.

Ao defender a aprovação do projeto, Duarte Jr. afirmou que “a reunião em locais específicos dos serviços mais demandados por pessoas com deficiência irá trazer benefícios incontestes para essa parte relevante da população”.

Segundo a Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD), do Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IBGE), mais de 18 milhões de brasileiros são pessoas com deficiência.

Próximos Passos

O projeto será ainda analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Comissão aprova serviço gratuito de transporte porta a porta para pessoas com grave dificuldade de locomoção

24/04/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que obriga municípios com mais de 20 mil habitantes a incluir entre as diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana a previsão de transporte porta a porta gratuito para pessoas com severa dificuldade de locomoção.

O texto altera a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU).

O relator, deputado Duarte Jr. (PSB-MA) defendeu a aprovação do Projeto de Lei 4968/23, do deputado Eriberto Medeiros (PSB-PE). Segundo Duarte Jr., apesar da oferta gratuita de transporte público para pessoas com deficiência, uma parcela desse público não consegue utilizar o serviço por conta do grau de comprometimento da mobilidade.

“Nessa situação, as pessoas com dificuldade de mobilidade ficam trancadas dentro das suas próprias casas, impedidas de acessar serviços como educação, saúde e lazer e de desfrutar de uma vida plena como a maioria dos cidadãos”, observou o relator.

Inspiração

Segundo o autor, o projeto tem como inspiração o “Programa Pernambuco Conduz” – serviço de atendimento especial gratuito do tipo porta a porta, instituído por lei estadual e prestado pelo governo de Pernambuco.

O programa beneficia pessoas com alto grau de deficiência que não têm condições de se locomover com autonomia nos meios de transportes coletivos.

Próximos Passos

A proposta será ainda analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Desenvolvimento Urbano; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).



Comissão aprova obrigatoriedade de impressoras em braille em instituições de ensino e bibliotecas públicas

10/05/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou proposta que determina a oferta, pelo poder público, de impressoras em braille em instituições de ensino e bibliotecas públicas. Os funcionários desses locais deverão receber treinamento e capacitação para operar os equipamentos.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR), ao Projeto de Lei 3690/23, da deputada Dra. Alessandra Haber (MDB-PA). O texto inclui a medida no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O relator destaca que o Ministério da Educação, por meio da Portaria 2.678 de 2002, aprovou o “projeto de Grafia Braille” para a língua portuguesa, recomendando o seu uso em todo o território nacional, estabelecendo as diretrizes e normas de utilização, bem como a difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino.

“Contudo, até o presente momento, verificasse as dificuldades na acessibilidade de tais textos, principalmente pela falta de disponibilização dos equipamentos necessários”, afirma Zé Haroldo Cathedral.

“Nesse sentido, o projeto é de extrema relevância, pois permitirá que as pessoas com deficiência visual tenham acesso a impressões no sistema Braille, sendo certo, ainda, que as instituições de ensino trarão acessibilidade e inclusão com tais maquinários”, avalia.

Próximos passos

A proposta será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Comissão aprova projeto que amplia prioridade no atendimento de saúde à pessoa com deficiência

10/05/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou proposta prevendo que os serviços de saúde zelem pelo agendamento no mesmo turno do dia nos casos em que a pessoa com deficiência necessite de atendimento em mais de uma especialidade. A ideia é evitar as dificuldades de deslocamento enfrentadas por essas pessoas.

A medida é inserida no Estatuto da Pessoa com Deficiência, que já garante atenção integral à saúde da pessoa com deficiência no Sistema Único de Saúde (SUS).

O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Márcio Jerry (PCdoB-MA), ao Projeto de Lei 2417/23, do deputado Duarte Jr (PSB-MA). “É elogiável o mérito da proposta e a sensibilidade do autor, que busca aperfeiçoar a legislação e assim ampliar o cuidado no atendimento de saúde às pessoas com deficiência”, avalia o relator.

O projeto original também assegura o atendimento de pessoa com deficiência na rede pública de saúde independentemente de senha, agendamento prévio ou limite diário de atendimentos, mas esta medida foi retirada do texto.

Próximos passos

O projeto será analisado, em caráter conclusivo, por duas outras comissões: a de Saúde e a de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Dep. Márcio Jerry (PCdoB-MA)

Renato Araujo/Câmara dos Deputados

Comissão aprova garantia de mais tempo para aluno com transtorno de aprendizagem concluir graduação

13/05/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou proposta que assegura aos alunos de cursos superiores com transtornos de aprendizagem e do neurodesenvolvimento a possibilidade de ampliação do prazo de conclusão do curso em até 50% em relação ao prazo máximo estabelecido para os demais alunos.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Rosângela Moro (União-SP), ao PL 5185/19, do ex-senador José Maranhão, e PLs apensados (5378/23 e 921/24). O projeto original, já aprovado pelo Senado, visa assegurar apoio aos alunos de ensino superior com transtornos de aprendizagem e desenvolvimento. No substitutivo, a relatora reúne também medidas contidas nos projetos apensados.

Segundo a deputada, resolução do extinto Conselho Federal de Educação de 1981 já prevê a possibilidade de dilação do prazo máximo de conclusão do curso para alunos com “deficiências físicas, afecções congênitas ou adquiridas que importem na

na limitação de capacidade de aprendizagem”.

“Ao trazer essa determinação para o texto da lei, buscamos tornar esse direito mais claro e evidente, de forma a assegurar seu cumprimento”, disse Rosângela Moro.

Concursos públicos

A proposta também prevê, para os candidatos de concursos públicos com transtornos de aprendizagem e do neurodesenvolvimento, atendimento especializado por meio de:

- tempo adicional de até uma hora para realizarem suas provas;
- profissional leitor para auxiliar na leitura das provas, se assim o solicitarem;
- profissional transcritor para auxiliar na escrita e preenchimento do cartão-resposta das provas, se assim o solicitarem;

- sala diferenciada para os que solicitarem o leitor ou o transcritor nas provas;
- correção da prova escrita avaliada a partir de uma matriz de correção específica por profissionais especializados.

“O tempo adicional é uma forma de garantir que as pessoas com os transtornos tenham condições justas de competir, permitindo que tenham o tempo necessário para compreender as questões, processar as informações e respondê-las adequadamente, compensando as possíveis limitações decorrentes dos transtornos”, afirmou a relatora.

Lei alterada

A proposta altera a Lei 14.254/21, que trata do acompanhamento integral para alunos com dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem. O acompanhamento integral inclui a identificação precoce do transtorno, o encaminhamento do educando para diagnóstico, o apoio educacional na rede de ensino, bem como o apoio terapêutico especializado na rede de saúde.

A relatora propõe a mudança da ementa da lei, para tratar do acompanhamento integral de alunos com quaisquer transtornos de

aprendizagem ou do neurodesenvolvimento. Estão incluídos no conceito o TDAH, o Transtorno do Espectro Autista (TEA), a dislexia, o Distúrbio do Processamento Auditivo Central (DPAC), entre outros.

Atendimento integral

O texto prevê que as instituições de educação superior públicas e privadas assegurarão a esses alunos:

- atendimento integral e individualizado;
- disponibilização de aulas complementares ou de reforço;
- flexibilização da forma de apresentação de trabalhos individuais, respeitada a escolha do aluno por atividade alternativa à exposição oral;
- realização de provas e exames em ambiente apropriado e em tempo adequado à condição do estudante;
- garantia de acompanhamento de trabalho de conclusão de curso por professores capacitados para lidar com necessidades específicas do aluno;
- sigilo e respeito à condição da pessoa com transtornos específicos de aprendizagem e do neurodesenvolvimento.

Além disso, a proposta estabelece que as instituições implementarão programas, projetos e ações de conscientização da comunidade acadêmica acerca de temas relacionados aos transtornos de aprendizagem e do neurodesenvolvimento, além de capacitação e formação continuada para os professores sobre o assunto. Está prevista ainda a inclusão, nos processos de avaliação das instituições e dos cursos, de critérios relacionados ao atendimento desses alunos.

Próximos passos

O projeto será analisado em caráter conclusivo pelas comissões de Educação; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Aprovado projeto que permite colocar no nome dos pais o carro comprado com isenção para criança com deficiência

14/05/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou proposta que permite a compra de carro com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) em nome dos pais de criança ou adolescente com deficiência.

O texto aprovado altera a Lei de Isenção do IPI para Compra de Automóveis. A legislação em vigor prevê que o documento de propriedade do veículo adquirido com isenção de IPI seja emitido em nome da pessoa com deficiência.

O texto aprovado é o substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família ao PL 5152/19, do deputado Benes Leocádio (União-RN). O relator na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), recomendou a aprovação da proposta na forma do substitutivo.

O relator destaca que o objetivo da medida é acabar com entraves burocráticos para a venda de veículos adquiridos em nome da

criança ou adolescente. “O Código Civil, impõe aos pais, em relação aos bens dos filhos, a prévia autorização judicial para contrair obrigações que ultrapassem os limites da simples administração”, explicou.

Segundo o parlamentar, ao permitir que os pais adquiram em nome próprio veículo com isenção de IPI, a proposta beneficiará a família da pessoa com deficiência e acabará com o entrave burocrático para a venda.

Próximos passos

A proposta será analisada em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARIEDADE-RJ)

Bruno Spada/Câmara dos Deputados

Comissão aprova projeto que obriga escola a alterar sinal sonoro para não incomodar alunos com autismo

15/05/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto que obriga as escolas públicas e privadas a substituírem os sinais sonoros para não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A medida será aplicada sempre que solicitada pelos pais ou responsáveis.

Foi aprovado o substitutivo do relator, deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), ao Projeto de Lei 2093/22, do deputado José Nelto (PP-GO). Ribeiro retirou a multa (entre R\$ 200 e R\$ 500) prevista para os estabelecimentos que descumprissem a medida e incluiu a substituição dos sinais sonoros na Lei Berenice Piana, que trata dos direitos das pessoas com TEA. O texto original previa uma lei autônoma.

Pedido dos pais

Além disso, Ribeiro condicionou a obrigatoriedade de substituição dos sinais sonoros à solicitação formal dos responsáveis pelo aluno, na forma de regulamento a ser feito pelo governo.

“De fato, onde não houvesse alunos com TEA, a medida restaria esvaziada”, explicou.

Por fim, o relator destacou a importância da proposta aprovada. “A substituição dos sinais sonoros por métodos alternativos, tais como sinais luminosos, vibrações ou até mesmo por músicas, pode reduzir significativamente o desconforto e a ansiedade experimentados por estudantes com autismo”, disse.

Próximos passos

A proposta ainda vai ser analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).



Comissão aprova uso de recursos de multas na habilitação de pessoas com deficiência

17/05/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que permite a utilização de recursos arrecadados com multas de trânsito na habilitação de pessoas com deficiência. O texto altera o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97).

Conforme a proposta, os recursos seriam utilizados para pagar taxas cobradas pelos órgãos de trânsito, como licença de aprendizagem e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

“As pessoas com deficiência frequentemente têm o orçamento comprometido com equipamentos, medicamentos e tratamentos. Muitas condições impõem despesas médicas elevadas e a remoção da barreira financeira no acesso à CNH é essencial para quem enfrenta essa situação”, afirmou o relator da matéria na comissão, deputado Sargento Portugal (Podemos-RJ). Ele acrescentou que a medida promove a mobilidade dessas pessoas, especialmente nas regiões onde a disponibilidade do transporte público é limitada ou não adaptada.

Substitutivo

O texto foi aprovado na forma do substitutivo acatado anteriormente pela Comissão de Viação e Transportes ao Projeto de Lei 2329/23, do deputado Duarte Jr. (PSB-MA). O texto original prevê a gratuidade da renovação da CNH para pessoas com deficiência.

O substitutivo retirou essa medida para não ferir prerrogativas dos estados e do Distrito Federal.

O texto aprovado aproveita ainda o PL 2401/23, do deputado Marx Beltrão (PP-AL), que tramita apensado e trata de assunto semelhante.

Próximos passos

A proposta será analisada agora, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Comissão aprova projeto que garante dependência vitalícia para filhos e irmãos com deficiência moderada

20/05/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que inclui o filho ou o irmão com deficiência moderada como dependente do segurado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) mesmo após os 21 anos de idade.

Foi aprovado o substitutivo da relatora, deputada Rosangela Moro (União-SP), ao Projeto de Lei 648/11, do já falecido deputado Eduardo Barbosa (MG), e aos apensados, PL 771/11 e PL 724/22.

“Inquestionável a relevância dos temas trazidos pelos projetos de lei. Essa importância se sobressai quando se observa que algumas propostas já foram incorporadas ao ordenamento jurídico vigente”, afirmou a relatora.

A proposta altera a Lei de Benefícios da Previdência, que atualmente estabelece que os filhos são dependentes dos pais (ou de irmãos) apenas até os 21 anos. Depois disso só continuam como dependentes se forem “inválidos” e tiverem deficiência grave, intelectual ou mental.

Pensão por morte

O texto aprovado assegura também a filhos ou irmãos com deficiência moderada o direito à pensão por morte. E prevê ainda que o exercício de atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual, não impede a concessão ou manutenção da pensão.

O substitutivo baseia-se na Emenda Constitucional 103 (reforma da Previdência) para estabelecer que, na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência moderada ou grave de qualquer natureza ou deficiência intelectual ou mental, o valor da pensão por morte será equivalente:

- a 100% da aposentadoria recebida pelo segurado até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (hoje R\$ 7.786,02); e
- a uma cota familiar de 50% acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%, para o valor que supere o limite máximo de benefícios do regime geral.

Estágio

O novo texto altera ainda a Lei do Estágio (lei 11.788/08) para prever que entidades públicas ou privadas envolvidas no processo de formação para o trabalho das pessoas com deficiência possam, mediante contrato, definir regras que atendam a necessidades pessoais.

Tramitação

O PL 648/11 já foi aprovado na antiga Comissão de Seguridade Social. Agora, a proposta, que tramita em caráter conclusivo, será ainda analisada pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Comissão aprova proposta que amplia acesso de pessoas com deficiência a informações sobre comércio e serviços

22/05/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que obriga os fornecedores de produtos e serviços a disponibilizar a pessoas com deficiência cardápios, formulários, listas, preços e outras informações essenciais com base nas melhores práticas e diretrizes de acessibilidade.

Regulamento do governo irá definir essas diretrizes. O projeto incluiu as novas regras no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Lei 12.291/10, que torna obrigatória a manutenção de um exemplar do Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos comerciais.

A proposta prevê ainda as seguintes medidas:

- os estabelecimentos comerciais têm que disponibilizar a pessoas com deficiência formas de acesso virtual à íntegra do Código de Defesa do Consumidor;

- os órgãos públicos e estabelecimentos privados que atendem com sistema de senha devem disponibilizar senhas impressas com tecnologia assistiva e utilizar avisos sonoros; e
- como medida alternativa, poderão oferecer atendimento personalizado, que deverá acompanhar a pessoa com deficiência do início ao fim do atendimento.

Texto alternativo

A comissão aprovou o parecer do relator, deputado Sargento Portugal (Pode-RJ), que recomendou a aprovação do texto substitutivo ao Projeto de Lei 1550/19, do Senado, aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor.

O projeto original obriga bares e restaurantes a disponibilizarem cardápios em braile. Portugal destacou a importância das mudanças feitas. “O objetivo da pessoa com deficiência não é simplesmente consultar o preço em sistema braile, mas ser bem assistido em sua compra”, disse o relator.

Próximos passos

O PL 1550/19 será analisado agora, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação, e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Comissão aprova projeto que cria política de inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho

24/05/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou a proposta de criação de uma política para facilitar a inclusão e a permanência de pessoas com deficiência no mercado de trabalho formal, em igualdade de oportunidades com os demais cidadãos.

Conforme a proposta, a Política Nacional de Trabalho com Apoio para Pessoas com Deficiência será constituída de um conjunto de serviços de mediação, assessoria, orientação, formação, treinamento e acompanhamento personalizado, dentro e fora do local de trabalho. Essas ações serão realizadas por profissionais especializados.

O Poder Executivo será responsável por implementar, monitorar e avaliar a política nacional.

Substitutivo

O texto aprovado foi substitutivo da relatora, deputada Erika Kokay (PT-DF), ao Projeto de Lei 3445/21, do deputado licenciado (SP) e atual ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha.

O substitutivo também abarca dois textos apensados, os PLs 2945/23 e 5079/23.

“O substitutivo institui uma política nacional que não somente oferece serviços de mediação, formação e acompanhamento personalizado, mas também promove a adequação dos ambientes de trabalho e sensibiliza empregadores sobre a importância da inclusão”, esclareceu Erika Kokay. “Esse esforço coletivo é essencial para remover barreiras físicas, sociais e culturais, criando um mercado de trabalho mais acessível e inclusivo”.

Leis alteradas

O texto aprovado altera a Lei de Benefícios da Previdência Social para prever que as cotas para pessoas com deficiência nas empresas com mais de cem empregados deverão ser preenchidas por intermédio de trabalho com apoio.

Por sua vez, o Estatuto da Pessoa com Deficiência já prevê a intermediação de trabalho com apoio na colocação competitiva da pessoa com deficiência. O substitutivo, no entanto, altera a legislação para citar que essa mediação deve se dar na forma da política pública instituída com essa finalidade.

O substitutivo prevê ainda que o Poder Executivo concederá Selo de Inclusão Social para empresas e entidades que promoverem a inclusão de pessoas com deficiência por intermédio de iniciativas de trabalho com apoio.

Próximos passos

A proposta ainda será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial; de Trabalho; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Comissão aprova projeto que obriga banca de concurso público a manter cadastro de pessoa com deficiência

12/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 694/24, que obriga os organizadores de concursos públicos a manterem cadastro dos candidatos reconhecidos como pessoa com deficiência. Desta forma, haverá dispensa de novo laudo.

O relator, deputado Sargento Portugal (Pode-RJ), recomendou a aprovação. “Qual a lógica para que seja obrigatória a emissão de novo laudo que comprove deficiência permanente? A proposta corrige essa injustiça”, afirmou o relator.

O texto aprovado acrescenta a exigência ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, que já obriga os organizadores de concursos públicos a seguirem normas de acessibilidade.

“Se a deficiência é permanente, não há razão para que uma pessoa tenha que, reiteradamente, comprová-la junto a bancas organizadoras”, afirmou o autor da proposta, deputado Roberto Duarte (Republicanos-AC), ao defender a mudança.

Próximos passos

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Comissão aprova projeto que obriga hotéis a terem ao menos 20% de quartos acessíveis

13/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que exige que 20% dos dormitórios de hotéis e pousadas sejam acessíveis, garantido pelo menos um quarto. A cota será acrescentada no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O texto original (PL 3835/23) exigia ao menos 10% de dormitórios acessíveis e obrigava hotéis e pousadas a oferecerem desconto de 50% na diária quando não tivessem quartos com acessibilidade.

Sem desconto

O relator, deputado Duarte Jr (PSB-MA), apresentou nova versão para o texto, que amplia de 10% para 20% a oferta de dormitórios acessíveis e não prevê descontos quando não houver cômodo acessível.

Duarte Junior alega que a ideia original não beneficia a pessoa com deficiência, uma vez marque ao se programar para uma viagem ela busca comodidade e não um possível reembolso.

Esse desconto, acrescenta o relator, beneficiaria os hotéis já que seria mais vantajoso reduzir o preço da diária do que oferecer instalações adequadas.

“Uma pessoa que utiliza uma cadeira de rodas e esta não passa na porta das dependências do quarto que está hospedado ou o blindex do banheiro não cabe uma cadeira de banho, é evidente que a inconveniência é muito maior do que a compensação de 50% de desconto”, afirma Duarte Junior.

Próximos passos

A proposta ainda será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Turismo; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Comissão aprova projeto que prevê benefício tributário para empresas inclusivas

13/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que concede abatimento no Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), limitado a 4% do valor devido, para as empresas consideradas ativistas na pauta da inclusão (PL 353/24).

Pela proposta, de autoria do deputado Dimas Gadelha (PT-RJ), empresas inclusivas são aquelas que adotam processo seletivo humanizado, possuem ambiente pautado no bem-estar, respeitam todos os arranjos familiares e empregam, com jornada de trabalho flexível, cuidadores de pessoas com deficiência ou mães atípicas.

A dedução no IRPJ será calculada sobre as despesas com pagamento de salários e é voltada para as empresas tributadas com base no lucro real.

O relator, deputado Márcio Honaiser (PDT-MA), apresentou parecer favorável ao texto. “A proposta merece prosperar, uma vez que contribui para o aperfeiçoamento jurídico do regime de proteção às pessoas com deficiência e das mães atípicas, que necessitam de todo apoio da sociedade e do Estado”, afirmou.

Próximos passos

O projeto ainda será analisado em caráter conclusivo pelas comissões de Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania.



Dep. Márcio Honaiser (PDT - MA)

Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

Comissão aprova projeto que prevê o parcelamento de multas de trânsito para pessoas com deficiência

13/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que prevê o parcelamento de multas de trânsito para motoristas com deficiência (PL 451/24). A proposta altera o Código de Trânsito Brasileiro.

Segundo o texto, de autoria do deputado Duda Ramos (MDB-RR), a possibilidade de parcelamento também se aplica a motorista que seja responsável por pessoa com deficiência.

No caso de veículo registrado em outro estado, o parcelamento só será possível se houver convênio entre os órgãos de trânsito envolvidos.

O relator, deputado Sargento Portugal (Pode-RJ), apresentou parecer favorável ao texto. “Considerando os desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência no dia a dia e a possibilidade de o acúmulo

de multas de trânsito representar um fardo financeiro insustentável para muitos, é crucial adotar medidas que permitam seu parcelamento”, justifica o parlamentar.

Próximos passos

O projeto ainda será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Viação e Transportes; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Comissão aprova obrigatoriedade de formato acessível de provas e editais de concursos públicos

13/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovou na terça-feira (29), projeto de lei que obriga a administração pública a oferecer editais e provas de concursos públicos em formato que atenda a necessidades específicas do candidato com deficiência. A proposta altera a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Por recomendação do relator, deputado Bruno Farias (Avante-MG), o texto aprovado foi o substitutivo adotado pela Comissão de Trabalho ao Projeto de Lei 2097/11, do deputado Luis Tibé (Avante-MG), e a outros sete pensados.

“Além de assegurar o fornecimento de cadernos de provas impressos no sistema braile, a proposta determina que sejam adotados editais e provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência”, pontua o relator.

O substitutivo adotado tem a vantagem de ser mais conciso, sem alterar o sentido da proposição original, sendo mais adequado em termos de técnica legislativa”, acrescentou.

Próximos passos

A proposta ainda será analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Comissão aprova criação de cadastro nacional da pessoa com transtorno do espectro autista

13/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou proposta que prevê a criação de um cadastro nacional reunindo informações sobre pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Segundo o texto, o Cadastro Nacional da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CNPTEA) será criado e mantido pelo governo federal e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- nome completo da pessoa com TEA;
- diagnóstico;
- histórico de intervenções e tratamentos realizados;
- necessidades específicas e demandas de apoio; e
- escolaridade e modalidade de ensino frequentada.

O objetivo do cadastro é servir de base para a elaboração e a execução de políticas públicas para essas pessoas.

Foi aprovado o texto do relator, deputado Marcelo Queiroz (PP-RJ), em substituição ao Projeto de Lei 5796/23, do deputado licenciado Dr. Daniel Soranz (PSD-RJ), e ao Projeto de Lei 643/24, apensado.

Queiroz argumenta que, segundo estimativas dos Estados Unidos, existe um caso de TEA para cada 36 crianças aos 8 anos de idade. “É fundamental contar com dados brasileiros para subsidiar a elaboração de políticas públicas e dimensionar corretamente os serviços a serem disponibilizados a essas pessoas, considerando que essas informações podem não corresponder à realidade brasileira”, avaliou.

O texto aprovado altera a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A Lei 13.861/19 já incluiu a necessidade de coletar informações sobre o TEA nos

censos demográficos a partir de 2019. No entanto, como essas informações só são coletadas a cada dez anos, pode haver defasagem em relação à realidade.

Próximos passos

A proposta será ainda analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).



Comissão aprova proposta que define espinha bífida aberta como deficiência

14/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou proposta que classifica a espinha bífida aberta como deficiência para todos os efeitos legais. O texto aprovado altera a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

A espinha bífida aberta é uma falha de fechamento da coluna vertebral e do tubo neural fetal. A mielomeningocele é o tipo mais grave de espinha bífida, no qual as meninges, a medula e as raízes nervosas estão expostas.

De acordo com a proposta, a pessoa diagnosticada com espinha bífida aberta receberá atendimento integral pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sendo assegurado, no mínimo:

- atendimento por equipe multidisciplinar
- acesso a exames complementares
- assistência farmacêutica; e
- acesso a modalidades terapêuticas reconhecidas, inclusive fisioterapia e atividade física

O atendimento integral previsto incluirá a divulgação de informações e orientações abrangentes sobre a espinha bífida aberta e sobre as medidas preventivas e terapêuticas disponíveis.

Foi aprovado o texto da relatora, deputada Dayany Bittencourt (União-CE), em substituição ao Projeto de Lei 233/24, da deputada Rosângela Moro (União-SP).

“Os objetivos delineados na proposição, desde chamar a atenção para o problema até democratizar informações sobre diagnóstico e tratamento, são fundamentais para melhorar a compreensão geral sobre essa condição e encorajar as pessoas a buscar ajuda médica”, destacou a relatora.

“O que se propõe é manter a ideia original e inserir a espinha bífida aberta no modelo de legislação mais amplo, que estabeleça diretrizes, objetivos e divulgação de ações terapêuticas e reabilitadoras para a condição”, acrescentou.

Próximos passos

A proposta será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; de Saúde; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Comissão aprova projeto que inclui mulher com deficiência no rol exemplificativo da Lei Maria da Penha

14/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa das Pessoas com Deficiência aprovou o Projeto de Lei 4343/20, que inclui a mulher com deficiência no rol exemplificativo constante da Lei Maria da Penha. A proposta é de autoria do deputado Eduardo da Fonte (PP-PE) e da ex-deputada Tereza Nelma.

Atualmente, a legislação lista possíveis fatores diferenciadores entre as mulheres, para que não haja dúvidas de que todas devem gozar de direitos humanos fundamentais. Pelo texto vigente, toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, deve ter asseguradas as oportunidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

A relatora, deputada Rosângela Moro (União-SP), afirmou que a Lei Maria da Penha tem ensinado as mulheres a se

protegerem e se defenderem judicialmente diante da violência e, ao mesmo tempo, afirmarem sua voz e sua dignidade diante da sociedade.

“Como, muitas vezes, essas mulheres desconhecem os seus direitos fundamentais, precisamos ampliar as formas de divulgação das regras em vigor, que as protegem de todo o tipo de arbitrariedade e violência praticada, na maioria das vezes, pelos homens”, defendeu.

Próximos Passos

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Defesa dos Direitos da Mulher; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Comissão aprova punições para pessoas e empresas que discriminarem pessoas com autismo

14/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovou proposta que prevê punições, como advertência e multa, para quem praticar, induzir ou incentivar atos discriminatórios contra pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

O texto define discriminação contra pessoas com TEA como qualquer forma de distinção, recusa, restrição ou exclusão, inclusive por meio de comentários pejorativos, por ação ou omissão, presencialmente, por redes sociais ou veículos de comunicação.

As punições previstas são:

- advertência por escrito e encaminhamento do infrator para participação em palestras educativas sobre o TEA;
- multa de 1 salário mínimo no caso de pessoa física;
- multa de 5 salários mínimos para empresas; e

- suspensão de participar de licitações públicas.

O texto prevê ainda a responsabilização do agente público que, no exercício de suas funções, praticar um ou mais atos descritos no texto.

Internet

Em caso de publicação de qualquer conteúdo, impresso ou publicado em plataforma da internet, utilizando ou não as redes sociais, que represente discriminação contra pessoas com TEA, o material deverá ser retirado de imediato e os responsáveis punidos.

O texto aprovado é um substitutivo do relator, deputado Geraldo Resende (PSDB-MS), que optou por incluir as mudanças na Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, aperfeiçoando ainda aspectos de técnica legislativa da proposta original –

Projeto de Lei 1758/22 deputado José Nelto (PP-GO).

Uma emenda aprovada pela comissão estabelece multas em dobro em caso de reincidência. “A emenda torna a aplicação da sanção administrativa mais justa e apropriada, além de estabelecer multas diferenciadas para infratores reincidentes”, reforçou o relator.

Próximos passos

O projeto será ainda analisado, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadani



Comissão aprova projeto que isenta pessoa com deficiência de pagar IPI na compra de trator

17/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto que isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) máquinas, tratores e equipamentos agrícolas fabricados no Brasil ou em outros países do Mercosul, quando comprados por pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou que sejam do espectro autista.

Também ficam isentas as compras de tratores fabricados em países membros do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio ou Acordo Geral sobre Aduanas e Comércio (GATT, na sigla em inglês), que engloba 23 nações como Estados Unidos, França e Austrália. O representante legal também poderá realizar a compra.

A isenção poderá ser utilizada uma vez a cada três anos e ficará condicionada à comprovação, pela Receita Federal do Brasil, de que o comprador preenche os requisitos quanto à deficiência.

A venda do bem antes de três anos exige o pagamento prévio do tributo.

O texto aprovado foi o substitutivo do relator, deputado Bruno Farias (Avante-MG), ao Projeto de Lei 3231/21, do ex-deputado Enio Verri (PR). O texto original não permitia compra de membros do GATT.

Outra mudança no texto feita por Farias foi a necessidade de vincular a isenção ao Registro Nacional de Tratores e Máquinas Agrícolas (Renagro), nos casos que couber, para poderem transitar em ruas e estradas.

Segundo o relator, a isenção oferece aos beneficiários maiores oportunidades de desenvolvimento e participação nas atividades agrícolas. “A legislação atual já beneficia as pessoas com deficiência nos centros urbanos, mas não há qualquer medida para quem reside em áreas rurais e precisa de equipamentos”, disse Bruno Farias.

Próximos passos

O projeto será ainda analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Comissão aprova reprodução de obras em linguagem simples para pessoas com deficiência

17/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que permite a livre reprodução de obras literárias, artísticas ou científicas para uso exclusivo das pessoas com deficiência, em especial as com deficiência intelectual.

Pelo texto, a prática não poderá ter fins comerciais e deverá utilizar linguagem simples – forma de comunicação usada para transmitir informações de maneira objetiva e inclusiva. A reprodução que seguir essas regras não será considerada infração aos direitos do autor.

Atualmente, a Lei dos Direitos Autorais permite a livre reprodução de obras autorais unicamente para uso de pessoas com deficiência visual. São as conhecidas obras em braille.

O texto aprovado pela comissão é um substitutivo do relator, deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), ao Projeto de Lei

5974/23. Ribeiro acrescentou ao texto um dispositivo determinando que a adaptação das obras deverá ter como único propósito proporcionar a inclusão das pessoas com deficiência, em especial dos cidadãos com deficiência intelectual.

Ele destacou a importância de usar a linguagem simples nas obras reproduzidas. “A técnica beneficia toda a sociedade”, disse Ribeiro.

O PL 5974/23 foi proposto pela Comissão de Legislação Participativa, que acolheu sugestão da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down (FBASD). A entidade defende a edição de obras literárias em linguagem simples como forma de difundir a cultura e a informação para pessoas com deficiência intelectual.

Próximos passos

A proposta será analisada ainda pelas comissões de Cultura; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois, seguirá para o Plenário da Câmara.



Comissão aprova projeto que classifica distrofia muscular genética como deficiência

17/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1063/24, que classifica a Síndrome de Duchenne como uma deficiência, incluindo-a no Estatuto da Pessoa com Deficiência. A medida garantiria às pessoas acometidas todos os benefícios da lei, como atendimento prioritário e multidisciplinar em unidades de saúde.

O texto é da deputada Rosangela Moro (União-SP). Ao apresentar a proposta, ela afirmou que a medida busca melhorar a qualidade de vida das pessoas que vivem com a doença. O relator, Daniel Agrobom (PL-GO), recomendou a aprovação do projeto.

A doença

A Distrofia Muscular de Duchenne, também conhecida como Síndrome de Duchenne, é uma doença neuromuscular genética e irreversível. Ela se caracteriza por uma perda progressiva da massa muscular, em especial a musculatura esquelética, que recobre o esqueleto.

“A classificação da Síndrome de Duchenne como deficiência permitirá aos pacientes acesso a uma série de direitos e benefícios legais, melhorando sua qualidade de vida e promovendo a inclusão social”, afirmou Daniel Agrobom.

“A medida está alinhada com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que enfatiza a necessidade de reconhecer impedimentos duradouros em um contexto biopsicossocial”, acrescentou o deputado.

O relator observou ainda que a doença impõe desafios consideráveis, afetando a mobilidade e a capacidade de participação no mercado de trabalho. A progressão da doença pode levar à necessidade de uso de cadeira de rodas e complicações respiratórias graves.

A síndrome de Duchenne afeta principalmente pessoas do sexo masculino e, no Brasil, ocorrem cerca de 700 novos casos por ano.

Próximos passos

O PL 1063/24 tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Saúde; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o projeto também precisa ser aprovado pelo Senado.



Comissão aprova projeto que autoriza uso de vaga reservada por pessoa com qualquer deficiência

17/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou proposta que amplia para toda pessoa com deficiência as vagas específicas de estacionamento de veículos.

Atualmente, a Lei da Acessibilidade e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência restringem essas vagas para pessoas “com dificuldade de locomoção” e “com comprometimento de mobilidade”, respectivamente. O texto aprovado suprime as expressões das duas normas.

As vagas deverão ser em número equivalente a 2% do total, garantida, no mínimo, a oferta de uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

Igualdade de condições

A proposição foi aprovada na forma de um substitutivo apresentado pela relatora na comissão, deputada Rosangela

Moro (União-SP), ao Projeto de Lei 344/24, da já falecida deputada Amália Barros (PL-MT), e ao Projeto de Lei 1644/24, do deputado Marcio Alvino (PL-SP), que tratam do assunto.

Rosangela Moro considerou que limitar o benefício das vagas em estacionamentos apenas para as pessoas com dificuldade de locomoção pode levar equivocadamente à emissão do cartão de estacionamento apenas para pessoas com dificuldade de locomoção nos membros inferiores.

“Devem fazer uso da prerrogativa das vagas reservadas de estacionamento todas as pessoas com deficiência, de modo que possam seguir superando as barreiras que podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas”, defendeu a relatora.

Respeito e dignidade

O substitutivo também atualiza a Lei de Acessibilidade e outras 19 normas legais, como o Código Penal e a Consolidação das Leis do Trabalho, para adotar a terminologia atual “pessoa com deficiência” e não mais “pessoa portadora de deficiência”.

“Já adotada na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a nomenclatura ‘pessoa com deficiência’ reflete abordagem com mais ênfase na pessoa e no respeito à sua identidade, antes da condição que ela

tem”, afirmou Rosangela Moro. “A expressão correta e internacionalmente adotada confere respeito à autonomia e à dignidade das pessoas”.

Próximos passos

A proposta tramita em caráter conclusivo e será analisada ainda pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Comissão aprova incentivos para empresas que desenvolvem tecnologias assistivas

17/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovou projeto de lei reduzindo os impostos cobrados de empresas que desenvolvem tecnologias assistivas para pessoas com deficiência. Entre essas tecnologias estão equipamentos, aplicativos e jogos educativos para promover habilidades sociais e de comunicação e a autonomia desses cidadãos.

Relator, o deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR) defendeu a aprovação do Projeto de Lei 4378/23, da deputada Andreia Siqueira (MDB-PA), na forma de um substitutivo. O original previa o benefício apenas para tecnologias assistivas para pessoas com transtorno do espectro autista.

“Considero necessário ampliar o escopo dessa proposição e estender os incentivos fiscais a empresas que realizem investimentos em pesquisa e desenvolvimento de quaisquer tecnologias assistivas em geral”, pontuou.

Entre os incentivos previstos no projeto estão, entre outros:

- a dedução dos valores investidos em pesquisa e desenvolvimento da base de cálculo da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- a depreciação integral, no ano da aquisição, de máquinas e equipamentos novos destinados à pesquisa e ao desenvolvimento das tecnologias para fins de apuração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas e da CSLL;
- a redução à zero da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) em pagamentos no exterior de contratos relacionados a pesquisa e desenvolvimento das novas tecnologias.

O projeto deixa claro que o uso indevido dos benefícios tributários implica a perda de incentivos ainda não utilizados e a obrigação de recolher o valor integral dos tributos não pagos.

A proposta estabelece ainda que o governo federal deverá incluir no projeto de lei orçamentária encaminhado ao Congresso Nacional a previsão de renúncia fiscal decorrente dos benefícios concedidos.

Próximos passos

A proposta será ainda analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois, segue para a análise do Senado.



Comissão aprova uso de classificação internacional com referência para avaliar deficiências

20/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que torna obrigatório o uso da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) como referência no processo de avaliação de deficiências.

Elaborada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), a CIF permite identificar o que a pessoa pode fazer ou não no seu dia a dia de acordo com a sua estrutura do corpo, funções dos órgãos e limitações.

Pelo texto aprovado, o Poder Executivo criará instrumentos para a avaliação da deficiência, utilizando como referência a CIF adaptada para a realidade brasileira.

Relatora, a deputada Luisa Canziani (PSD-PR) recomendou a aprovação de um novo texto (substitutivo) ao Projeto de Lei 1740/19, do ex-deputado Felipe Rigoni (ES).

O substitutivo mantém o propósito do projeto, corrige a redação legislativa e ressalta que se utilizará como referência a CIF adaptada para a realidade brasileira. Essa mudança se mostra necessária por conta da existência do Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado (IFBr-M), que adapta a CIF ao nosso meio”, ressaltou.

Próximos passos

A proposta será ainda analisada conclusivamente pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o projeto também precisa ser aprovado pelo Senado.



Comissão aprova projeto que obriga SUS a cadastrar dados sobre atendimentos a pessoas com deficiência

20/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 981/24, que prevê a coleta, pelo Ministério da Saúde, de dados e informações específicos sobre atendimentos prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a pessoas com deficiência.

As informações coletadas serão utilizadas para elaborar ações específicas, oferecer serviços especializados e detectar necessidades ligadas a cada tipo de deficiência.

Deverão ser coletados dados sobre as condições de saúde desse grupo populacional e suas comorbidades, entre outros parâmetros a serem definidos em regulamento.

Parecer favorável

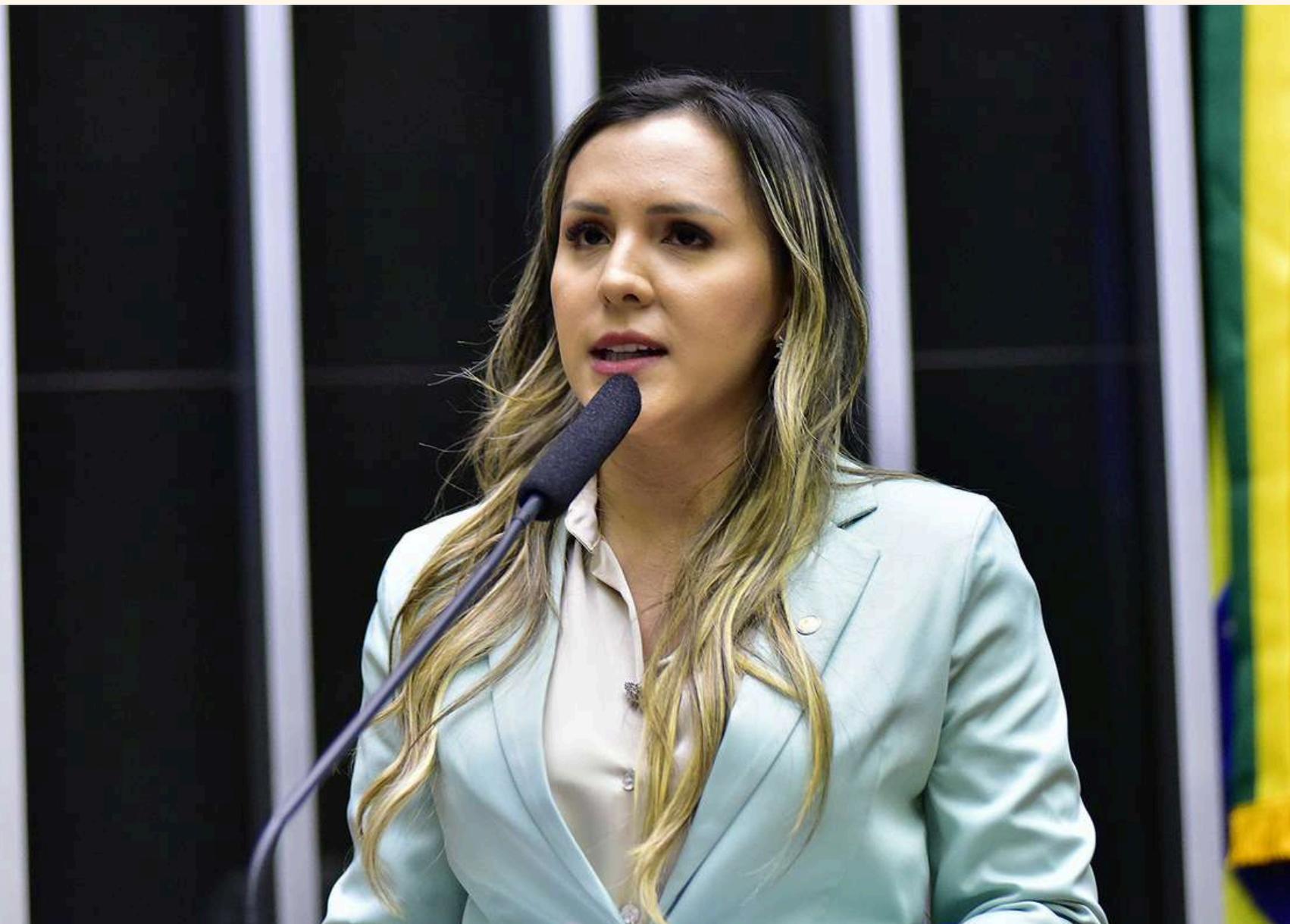
A matéria foi apresentada pela já falecida deputada Amália Barros. A relatora, deputada Andreia Siqueira (MDB-PA), recomendou a aprovação da proposta.

Andreia afirma que um cadastro de informações completo e atualizado periodicamente facilitaria a coordenação entre diferentes setores, como saúde, educação e assistência social, oferecendo um sistema de suporte integrado e abrangente. “Em situações de emergências, permitiria identificar rapidamente aqueles que necessitam de assistência especial e prioritária, garantindo uma resposta eficiente”, acrescenta a relatora.

Hoje a Lei Orgânica do SUS, que é alterada pela proposta, já prevê a organização pelo Ministério da Saúde, em articulação com estados e municípios, de um sistema nacional de informações em saúde, abrangendo questões epidemiológicas e de prestação de serviços. A proposta de Amália Barros prevê a complementação desse serviço.

Próximos passos

O projeto tramita em regime de urgência e poderá ser votado diretamente pelo Plenário da Câmara dos Deputados, sem precisar passar pelas próximas comissões previstas, que são as de Saúde; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado também pelos senadores.



Comissão aprova projeto que cria redes de apoio no SUS para suporte a famílias de pessoas com autismo

21/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1241/24, que cria redes de apoio familiar dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social para oferecer suporte psicológico, troca de experiências e informações sobre recursos disponíveis para famílias de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).

Pelo projeto, o Poder Executivo regulamentará a implementação das redes, definindo os critérios para a criação e o funcionamento delas em todo o território nacional e as formas de financiamento.

O texto prevê ainda parcerias entre os governos federal, estaduais e municipais, além de entidades privadas e organizações não governamentais, para a operacionalização das redes de apoio familiar.

A proposta, da deputada Meire Serafim (União-AC), foi aprovada por recomendação

do relator, deputado Márcio Jerry (PCdoB-MA). Ele avaliou que o projeto promove a inclusão social das pessoas com TEA.

Por outro lado, Jerry observou que no Brasil já existem iniciativas importantes de inclusão de pessoas com autismo, o que demandaria uma reflexão sobre a melhor forma de integração das redes de apoio propostas com outros serviços públicos existentes.

“No âmbito da assistência social, por exemplo, ressaltamos o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), que integra a proteção social básica e tem por objetivo o desenvolvimento de trabalho social com famílias ‘em situação de vulnerabilidade social’”, exemplificou o relator. “Na saúde, por sua vez, podem ser destacados os Centros de Atenção Psicossocial Infantil e os Centros de Atenção Psicossocial, que realizam atendimento a pessoas com TEA”.

Márcio Jerry acredita, no entanto, que essas questões poderão ser melhor tratadas pelas próximas comissões a analisar o texto.

Próximos passos

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pelas comissões de Saúde; de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Comissão aprova regras para atendimento de pessoas com deficiência na Lei dos Planos de Saúde

24/06/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou proposta que altera a Lei dos Planos de Saúde para incluir regras específicas sobre o atendimento prestado por planos privados de saúde às pessoas com deficiência ou com doenças raras.

A proposta proíbe a suspensão ou rescisão unilateral do contrato de usuários com deficiência, ou para aqueles em tratamento indispensável para própria sobrevivência. Em caso de rescisão de planos coletivos de saúde, beneficiários com deficiência ou em tratamento para sobrevivência poderão permanecer no plano, desde que paguem as mensalidades.

O texto aprovado é uma versão do relator, deputado Sargento Portugal (Pode-RJ), para o Projeto de Lei 105/22, do deputado João Daniel (PT-SE), e outras 18 propostas. “Defendemos o mérito de todos os projetos, uma vez que, por meio de diversas técnicas abordagens, visam a proteger o direito

à saúde das pessoas com deficiência e com doenças raras”, disse o relator.

Lei atual

Hoje, segundo a Lei dos Planos de Saúde (Lei 9.656/98), ninguém pode ser impedido de participar de planos privados de saúde em razão da condição de deficiência. A proposta vai além ao estabelecer que as operadoras dos planos devem garantir atendimento integral e adequado às pessoas com deficiência e às pessoas com doenças raras, não podendo impor a elas quaisquer restrições indevidas.

Pela proposta, a deficiência não poderá ser considerada para exclusão de cobertura do atendimento e não deverá haver carência para acesso a terapias e procedimentos necessários ao cuidado das condições relativas à deficiência.

O texto define como atendimento integral e adequado aquele que cumpre totalmente a solicitação do médico assistente, que define a melhor intervenção terapêutica ou tratamento ao paciente, desde que os insumos necessários sejam registrados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e os procedimentos tenham sido reconhecidos pelas autoridades competentes. Os procedimentos não precisam estar no rol de procedimentos e eventos em saúde.

Essa alteração foi incluída pelo relator, deputado Sargento Portugal. O rol é uma lista de consultas, exames, cirurgias e tratamentos que os planos de saúde são obrigados a oferecer, conforme cada tipo de plano de saúde - ambulatorial, hospitalar com ou sem obstetrícia, referência ou odontológico.

Atendimento domiciliar

Outra mudança feita por Sargento Portugal garante cobertura para tratamentos domiciliares de uso oral para doenças raras e terapias imunossupressoras de uso oral. "A aprovação permitirá que o paciente receba o tratamento em casa, evitando hospitalizações desnecessárias e diminuindo o risco de infecções".

Multiprofissional

As operadoras que não oferecerem a cobertura necessária para atendimento multiprofissional previsto no projeto poderão ter de reembolsar integralmente as despesas com profissionais não credenciados.

Conforme o texto, o atendimento multiprofissional à pessoa com deficiência e à pessoa com doença rara abrange a assistência de profissionais capacitados e especializados nas áreas indicadas; e a cobertura de sessões ilimitadas com profissionais de saúde indicados pelo médico assistente, como psicólogos e fonoaudiólogos.

Fiscalização

Caberá à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e aos órgãos de proteção ao consumidor fiscalizar e apurar denúncias por descumprimento das regras previstas.

A operadora que descumprir as regras estará sujeita a multa e a cancelamento da autorização de funcionamento, entre outras sanções. Os valores decorrentes da cobrança de multas serão revertidos para capacitação, treinamento e melhoria das condições de trabalho dos profissionais que atuam junto às pessoas com deficiência e às pessoas com doenças raras no Sistema Único de Saúde (SUS).

A operadora que descumprir as regras estará sujeita a multa e a cancelamento da autorização de funcionamento, entre outras sanções. Os valores decorrentes da cobrança de multas serão revertidos para capacitação, treinamento e melhoria das condições de trabalho dos profissionais que atuam junto às pessoas com deficiência e às pessoas com doenças raras no Sistema Único de Saúde (SUS).

Próximos passos

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Saúde; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Comissão aprova projeto que cobra autorização judicial para esterilizar pessoas com deficiência mental

04/07/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 5679/23, que exige autorização judicial para esterilizar cirurgicamente (laqueadura e vasectomia) pessoas absolutamente incapazes, ou com deficiência mental e intelectual que não possam exprimir sua vontade. A proposta também exige que o Ministério Público se manifeste.

Pelo texto em análise na Câmara dos Deputados, quando autorizada, a esterilização dessas pessoas terá prioridade em relação aos procedimentos de esterilização cirúrgica eletiva.

A proposta altera a Lei de Planejamento Familiar, segundo a qual a esterilização cirúrgica em pessoas absolutamente incapazes somente pode ocorrer mediante autorização judicial, regulamentada na forma da lei.

O relator, deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), explica que a aprovação do projeto traz mais segurança às pessoas com deficiência, ao obrigar a consulta ao Ministério Público antes, e confere eficácia ao dispositivo legal já existente.

“Ademais, ao determinar a prioridade desses procedimentos entre os de esterilização cirúrgica eletiva, o projeto reconhece a importância de agir rapidamente em situações que envolvam pessoas incapazes de expressar sua vontade”, afirma Ribeiro.

Próximos passos

A proposta ainda será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para se tornar lei, é preciso ser aprovada pelo Senado.



Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARIEDADE - RJ)

Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados

Projeto aprovado por comissão altera lei para adequar terminologia referente a pessoas com espectro autista

04/07/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 226/22, que substitui, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a expressão "transtornos globais do desenvolvimento" por "transtorno do espectro autista".

Hoje, a LDB estabelece como dever do Estado assegurar atendimento educacional especializado gratuito aos alunos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

A proposta aprovada mantém a obrigação, apenas adequando a terminologia referente a pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).

O relator, deputado Márcio Jerry (PCdoB-MA), apresentou parecer favorável ao texto. O parlamentar afirma que "os documentos médicos já trazem a denominação 'transtorno do espectro autista' e podem confundir as pessoas que não se atentam ao fato de que esta condição se refere à antiga denominação de 'transtornos globais do desenvolvimento', dificultando o acesso a direitos e garantias previstos em lei".

Próximos Passos

A proposta ainda será analisada em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para se tornar lei, é preciso ser aprovada pelo Senado.



Comissão aprova criação de fundo de apoio às Apaes a partir de repasses da Mega-Sena

04/07/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1372/19, que cria o Fundo Nacional de Apoio às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes).

O relator, deputado Weliton Prado (Solidariedade-MG), fez ajustes na redação. “Com a proposta, haverá suporte às ações assistenciais, ao atendimento e ao tratamento aos assistidos com deficiência”, disse o relator.

Pelo texto aprovado, os recursos para o fundo das Apaes serão oriundos de repasses da Caixa equivalentes a 0,5% dos prêmios sorteados pela Mega-Sena, a mais vendida entre todas as loterias federais, com 41% de participação.

A proposta foi apresentada pelo ex-deputado Vinicius Farah (RJ) a pedido das Apaes, em razão dos riscos para a saúde financeira das instituições. Hoje, além de doações, as Apaes recebem recursos públicos da educação (Fundeb e FNDE).

Segundo a Caixa, as loterias arrecadaram R\$ 23,4 bilhões em 2023, dos quais R\$ 9,2 bilhões foram para áreas como seguridade (43%), segurança (26%) e esportes (18%). A Apae recebeu R\$ 1,1 milhão após concurso temático da Loteria Federal.

Próximos passos

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta também precisa ser aprovada pelo Senado.



Comissão aprova obrigatoriedade de teste de autismo em crianças com 2 anos

04/07/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que torna obrigatório o teste M-CHAT/R-F para o diagnóstico do transtorno do espectro autista (TEA) em todas as crianças com 2 anos de idade. O texto altera a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Atualmente, há cerca de 30 instrumentos de triagem catalogados. O mais conhecido é o M-CHAT/R-F (sigla em inglês para Questionário Modificado para a Triagem do Autismo em Crianças entre 16 e 30 meses, Revisado, com Entrevista de Seguimento), recomendado pela Sociedade Brasileira de Pediatria desde 2017. O M-CHAT/R-F é um instrumento de rastreamento composto por 23 perguntas que devem ser respondidas por pais ou responsáveis. O teste é auto-aplicável, simples e apresenta alta sensibilidade e especificidade.

O texto aprovado foi apresentado pelo relator, deputado Geraldo Resende (PSDB-MS), em substituição ao Projeto de Lei 443/24, do deputado Eduardo da Fonte (PP-PE), e do apensado (PL 1362/24).

Segundo o relator, nem todos os pais percebem precocemente alterações no desenvolvimento da criança. “Existe consenso de que o tratamento do TEA deve ser precoce, pois, assim, seriam possíveis melhorias cognitivas e comportamentais significativas, o que se traduz em maior independência para as atividades de vida diária, resultando em melhor qualidade de vida para essas pessoas e seus familiares”, observou.

Próximos passos

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, será ainda analisado pelas comissões de Saúde; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta também precisa ser aprovada pelo Senado.



Comissão aprova projeto que exige equipamento para pessoas com deficiência visual em ponto turístico

08/07/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1871/24, que torna obrigatória a instalação, em pontos de interesse turístico, de equipamentos destinados às pessoas com deficiência visual.

Pela proposta, os dispositivos terão código de barras bidimensional (QR Code) que acione uma audiogravação para informar às pessoas com deficiência visual as características, a importância e o significado da edificação ou do local visitado.

O relator, deputado Marcelo Queiroz (PP-RJ), recomendou a aprovação do texto após ajustes. “O Estado deve adotar iniciativas que ofereçam às pessoas com deficiência experiências mais próximas do ideal quanto possível”, disse ele.

A medida será fator decisivo para que as pessoas com deficiência visual sejam incorporadas plenamente ao contingente de turistas”, disse o autor da proposta, deputado Duda Ramos (MDB-RR), ao defender a mudança.

Próximos passos

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Turismo e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta também precisa ser aprovada pelo Senado.



Comissão aprova uso de símbolo de acessibilidade em veículos usados para transportar pessoas com deficiência

16/07/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou proposta que torna obrigatório o uso do Símbolo Internacional de Acesso em veículos rotineiramente usados para o transporte de pessoa com deficiência. O texto altera a lei que regulamenta o uso do símbolo.

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o uso do símbolo apenas em veículos conduzidos por pessoa com deficiência.

A deputada Rosângela Moro (União-SP), relatora do Projeto de Lei 1134/24, do deputado Alberto Fraga (PL-DF), observou que, na verdade, a proposta apenas dá nova redação ao texto legal em vigor.

Concordamos com o projeto uma vez que muitos veículos utilizados rotineiramente no transporte de pessoa com deficiência

são conduzidos por outra pessoa”, disse a relatora, que defendeu a aprovação da matéria na forma de um substitutivo.

O Símbolo Internacional de Acesso é usado para indicar a acessibilidade de locais e serviços, como estacionamentos, edifícios, veículos de transporte coletivo, etc. No caso de veículos particulares, serve para autorizar, por exemplo, o uso de vagas destinadas exclusivamente para pessoas com deficiência.

Próximos passos

A proposta será ainda analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Para virar lei, a proposta também precisa ser analisada pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Comissão aprova projeto que permite a pessoa com deficiência comprar carro de até R\$ 221 mil com isenção de IPI

14/08/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto que eleva dos atuais R\$ 200 mil para R\$ 221.347 o preço máximo de carro novo a ser adquirido com benefício fiscal por pessoa com deficiência, com transtorno do espectro autista ou seus representantes.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Lucyana Genésio (PDT-MA), para o Projeto de Lei 288/24, da deputada Renata Abreu (Pode-SP), e dois apensados com objetivos semelhantes.

“A proposta garante o acesso facilitado a veículos novos, proporcionando maior autonomia e mobilidade”, disse Lucyana Genésio. Além do novo valor máximo, a relatora determinou a atualização do teto anualmente pela variação da inflação (INPC).

O texto aprovado altera a Lei de Isenção do IPI para Compra de Automóveis. “A isenção do IPI é fundamental no amparo aos motoristas autônomos e na inclusão das pessoas com deficiência”, disse Renata Abreu, autora da versão original.

Próximos passos

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto também terá de ser aprovado pelo Senado.



Comissão aprova projeto que prevê jornada reduzida para PM e bombeiro que tenha pessoa com deficiência na família

14/08/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que reduz a carga horária do militar estadual cônjuge, filho ou dependente com deficiência, comprovada a necessidade por junta médica. A jornada reduzida não poderá afetar a remuneração do militar beneficiado.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Dayany Bittencourt (União-CE), para o Projeto de Lei 564/24, do deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM). A nova versão amplia as medidas previstas originalmente.

A relatora acrescentou o direito de fazer coincidir as férias do servidor com as do cônjuge, dos filhos ou demais dependentes com deficiência. “A proposta baseia-se na necessidade de atender às especificidades das famílias dos militares”, afirmou Dayany Bittencourt.

Para Capitão Alberto Neto, autor da versão original, a medida oferece ainda a possibilidade de equilíbrio profissional e pessoal.

O substitutivo aprovado altera a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Cada ente federativo deverá providenciar a regulamentação das novas regras.

Próximos passos

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Segurança Pública; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, também terá de ser aprovado pelo Senado.



Comissão aprova projeto que amplia deduções no IR para trabalhadores incapacitados e pessoas idosas

14/08/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 78/24, que permite deduzir do Imposto de Renda (IR) o gasto com produtos e serviços que busquem melhorar a qualidade de vida de pessoa incapacitada para o trabalho.

A relatora, deputada Flávia Moraes (PDT-GO), recomendou a aprovação do projeto. “Essa proposta contribui para o aperfeiçoamento jurídico do regime de proteção às pessoas com incapacidade permanente para o trabalho”, destacou ela.

O texto aprovado altera a Lei 9.250/95, que já prevê o desconto de gastos com saúde, entre outros, do Imposto de Renda devido. O novo benefício será limitado a 20% do tributo devido e também deverá favorecer pessoas com 65 anos ou mais.

“É crucial desenvolver iniciativas que preservem e promovam a qualidade de vida, garantindo um processo de envelhecimento digno, saudável e autônomo”, afirmou a autora da proposta, deputada Fernanda Melchionna (Psol-RS).

Novos abatimentos

Pela proposta, desde que comprovados com receituário, laudo médico e nota fiscal em nome do contribuinte, poderão ser deduzidas as despesas com:

- medicamentos;
- equipamentos e aparelhos de uso contínuo para mobilidade e sentidos;
- cuidadores; e
- clínicas geriátricas.

Se essas deduções excederem o limite de 20% do IR devido, o contribuinte poderá reservar o saldo para abater e outros anos.

Próximos passos

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, também terá de ser aprovado pelo Senado.



Comissão aprova proposta que torna obrigatória a acessibilidade em clínicas de fisioterapia e reabilitação

14/08/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 6073/23, que obriga clínicas e consultórios de fisioterapia, reabilitação e terapia ocupacional a garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência em todas as instalações.

A relatora, deputada Flávia Moraes (PDT-GO), recomendou a aprovação do texto. “A acessibilidade em edificações é uma necessidade premente para a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida. Nos serviços de saúde, ainda mais”, avaliou.

De acordo com o projeto aprovado, a acessibilidade deverá ser assegurada desde a entrada até a sala onde o paciente será atendido, incluindo os corredores, as salas de espera, os banheiros e os estacionamentos.

“Clínicas de terapia e reabilitação precisam dar condições ao público, é o mínimo necessário para oferecer um atendimento humanizado e com qualidade”, disse o autor da proposta, deputado Duarte Jr. (PSB-MA), ao defender as mudanças.

Próximos passos

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Saúde; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, também terá de ser aprovado pelo Senado.



Comissão aprova proposta que cria banco de dados sobre vitimização policial

16/08/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovou o Projeto de Lei 1113/24, que cria um banco nacional para juntar dados referentes a vitimização policial, suicídio e saúde mental dos profissionais de segurança pública. A proposta altera a Lei 13.675/18, que institui a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, para incluir a medida. O projeto de lei é de autoria da deputada Carla Zambelli (PL-SP).

O projeto também prevê a inclusão de disciplinas relativas a abordagem policial adequada e inclusiva das pessoas com deficiência na grade curricular de formação e qualificação das instituições integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp).

O relator, deputado Sargento Portugal (Pode-RJ), afirmou que a exposição constante a conflitos armados, confrontos com criminosos e condições de trabalho altamente estressantes coloca esses

profissionais em risco significativo de sofrerem ferimentos graves ou até fatais.

“O trabalho policial no Brasil é notoriamente perigoso. A rotina desses profissionais envolve a exposição constante a situações de alto risco, incluindo confrontos com criminosos armados, operações em áreas de conflito e a necessidade de intervir em situações de violência doméstica e comunitária”, explicou o relator.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.



Comissão aprova garantia a pessoas com deficiência ou autismo acesso virtual a serviços públicos

16/08/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovou proposta que assegura à pessoa com deficiência ou com transtorno do espectro autista o direito de solicitar e acessar serviços públicos, incluindo procedimentos judiciais e administrativos, por meio digital, sem a necessidade de comparecer presencialmente.

O texto aprovado altera a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e a Lei da Acessibilidade.

Foi aprovado o parecer da relatora, deputada Dayany Bittencourt (União-CE), em substituição ao Projeto de Lei 702/24, do deputado Bibó Nunes (PL-RS). “Entendemos ser apropriado estender às pessoas com transtorno do espectro autista a medida prevista no projeto”, explica a relatora.

Ela destacou que os deslocamentos a órgãos públicos para ter acesso a serviços essenciais podem representar verdadeiros obstáculos para pessoas com deficiência ou com autismo.

“Sites na internet podem se tornar acessíveis com leitores de tela, opções de aumento de texto, interfaces de fácil navegação e suporte a comandos de voz, o que possibilita que pessoas com deficiências visuais, auditivas ou motoras utilizem esses serviços de forma eficiente e autônoma. Isso assegura que todos tenham igualmente acesso aos serviços públicos”, acrescenta a deputada.

Próximos passos

O projeto será ainda analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Administração e Serviço Público e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois da Câmara, o projeto vai para o Senado.



Dep. Dayany Bittencourt (UNIÃO-CE)

Renato Araujo/Câmara dos Deputados

Comissão aprova garantia a pessoas com deficiência ou autismo acesso virtual a serviços públicos

19/08/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto que obriga o poder público a criar incentivos para a participação de estudantes com autismo em programas de intercâmbio fora do país.

O texto aprovado altera a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista para prever que deverão ser realizados:

- estudos para verificar quais instituições estrangeiras têm estrutura adequada para receber estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA); e
- parcerias acadêmicas internacionais que promovam a inclusão e acessibilidade desses estudantes.

Também dever ser garantido o suporte adequado e adaptado às necessidades específicas do aluno antes, durante e após o retorno do estrangeiro.

A proposta prevê ainda mecanismos de avaliação das atividades e programas internacionais dos quais os estudantes participem.

Mudanças no texto original

O relator, deputado Amom Mandel (Cidadania-AM), defendeu a aprovação do Projeto de Lei 6070/23, do deputado Duarte Jr. (PSB-MA), na forma de um substitutivo, que insere as alterações do projeto na própria política.

“Entendemos que o teor da proposição deve ser alocado na lei do TEA, para assim evitar, como preza a boa técnica legislativa, o tratamento de um mesmo tema em leis diferentes”, explica o relator.

Próximos passos

A proposta será ainda analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Educação; Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.



Comissão aprova projeto que cria política de proteção a pessoas neurodivergentes

19/08/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 5499/23, que cria uma política nacional de proteção às pessoas neurodivergentes, incluídas aquelas com transtorno do espectro do autismo (TEA), déficit de atenção com hiperatividade (TDAH) e dislexia, entre outros.

O relator, deputado Weliton Prado (Solidariedade-MG), recomendou a aprovação do projeto de autoria do deputado João Daniel (PT-SE).

Conforme observou Prado, as diferenças neurológicas não devem ser vistas como desvios ou doenças, mas como variações naturais da condição humana que podem ser benéficas para a ciência e as artes, por exemplo.

“Cada indivíduo possui habilidades e talentos únicos, e a diversidade neurológica é uma parte essencial da riqueza da experiência

humana”, afirmou o relator. “Pessoas neurodivergentes têm diferentes maneiras de processar informações, aprender, se comunicar e interagir com o mundo, e essas diferenças devem ser respeitadas e valorizadas.”

Inclusão

A política prevista no projeto de João Daniel busca promover, além da proteção, a inclusão e a acessibilidade, e melhores condições para o funcionamento cognitivo, emocional e comportamental das pessoas com neurodivergência.

Entre as diretrizes da política, estão:

- o incentivo à formação de profissionais especializados no atendimento à neurodivergência;
- o estímulo à educação em ambiente inclusivo; e
- a inserção no mercado de trabalho formal, observadas as especificidades de cada transtornos.

Saúde e educação

Ainda de acordo com o projeto, nenhum plano de saúde privado poderá negar autorização para atendimento especializado à pessoa com neurodivergência. O Sistema Único de Saúde (SUS), por sua vez, deverá ofertar atendimento especializado a essas pessoas.

Para fins de vestibular e concursos públicos, onde houver reserva de vaga por cotas a pessoas com deficiência, deverá ser aplicada a mesma medida às pessoas comprovadamente neurodivergentes.

Incentivo, punição e comemoração

O Poder Executivo poderá ainda dispor de medidas de compensação e incentivo a empresas que executem medidas inclusivas e de valorização de profissionais neurodivergentes.

Por fim, o projeto considera crime correlato ao racismo a discriminação e o preconceito contra pessoas neurodivergentes e institui o 30 de maio como o Dia Nacional de Luta da Pessoa Neurodivergente.

Próximos passos

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado ainda pelas comissões de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família; de Educação; de Saúde; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, a medida precisa ser aprovada pelos deputados e pelos senadores.



Comissão aprova cobrança de participação para o custeio de residência inclusiva

19/08/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovou proposta que autoriza entidades privadas sem fins lucrativos a firmarem contrato de prestação de serviço de residência inclusiva com pessoas com deficiência, com possibilidade de cobrança de participação para o custeio da entidade.

O valor dessa contribuição será definido pelos conselhos municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou da Assistência Social. A cobrança ficará limitada a 70% do benefício previdenciário ou de assistência social recebido.

Como funcionam

As residências inclusivas são unidades adaptadas, com estrutura física adequada, que prestam serviço de acolhimento institucional a jovens e adultos com deficiência que não possuam condições de se sustentar. O objetivo é fortalecer a convivência familiar e com a própria

comunidade, incentivando a autonomia e o desenvolvimento das atividades da vida diária.

Geralmente mantidas pela administração pública, essas unidades contam com equipe especializada e metodologia adequada para prestar o atendimento. Dados do último Censo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mostram que, em 2022, havia 266 residências inclusivas no País.

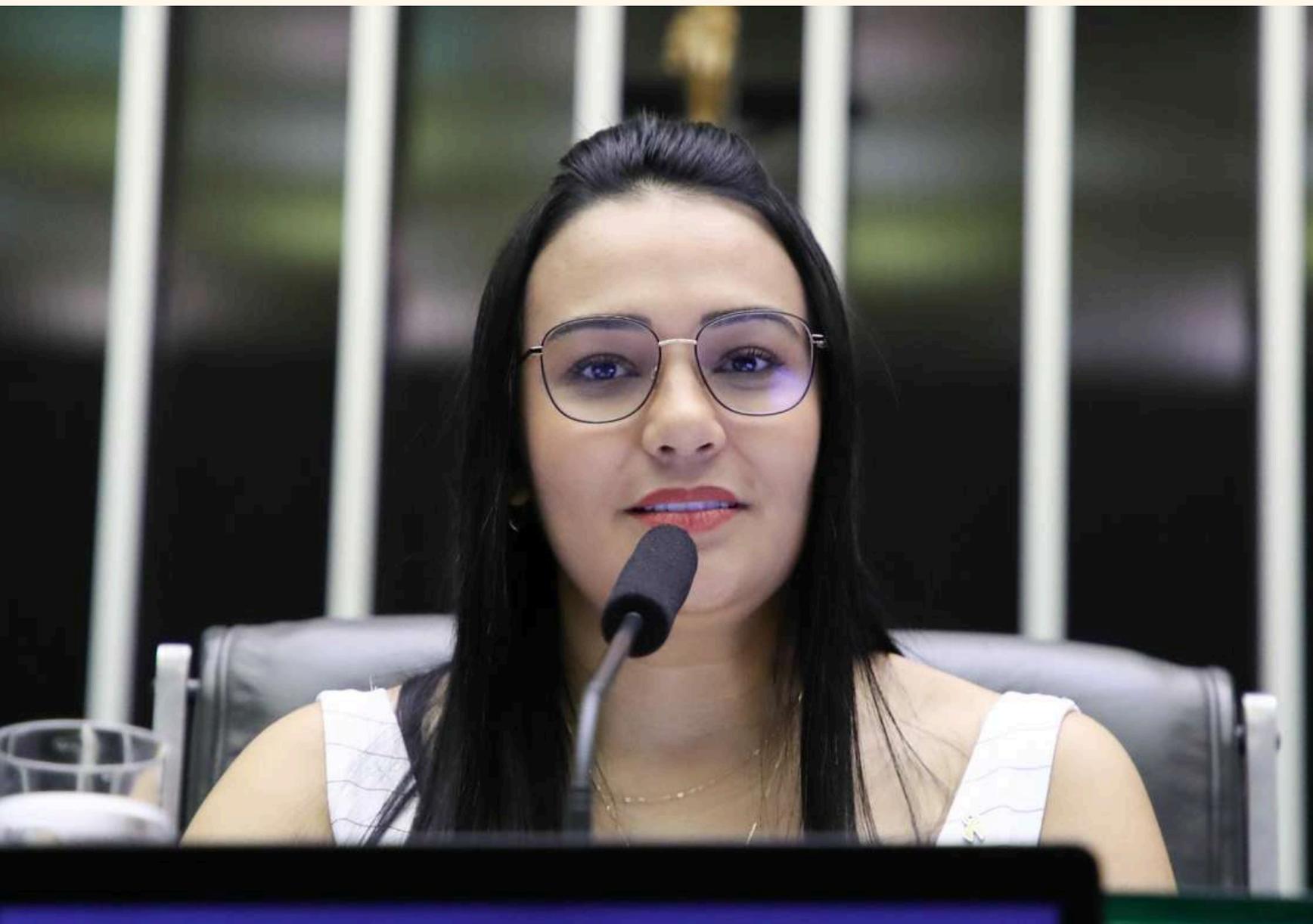
A proposta

Relatora no colegiado, a deputada Dayany Bittencourt (União-CE) manteve a essência da proposta original – Projeto de Lei 5946/23, da deputada Rosângela Moro (União-SP) –, mas propôs um substitutivo prevendo a possibilidade de dispensa na participação do custeio para pessoas com deficiência consideradas autônomas, após avaliação biopsicossocial conduzida por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

“A colaboração entre o Estado e essas entidades é vital para a garantia da saúde e bem-estar da população, especialmente para aqueles que necessitam de cuidados específicos e contínuos”, pontuou a relatora.

Próximos passos

O projeto será ainda analisado, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois, a proposta irá para o Senado.



Comissão aprova projeto que cria Programa de Promoção das Cidades Inclusivas

21/08/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 366/24, que institui o Programa Nacional de Promoção das Cidades Inclusivas, com o objetivo de promover nos municípios a inclusão social e a acessibilidade em todos os aspectos da vida urbana e rural.

O relator, deputado Duarte Jr. (PSB-MA), recomendou a aprovação do texto. “Esse projeto busca garantir que todos tenham acesso igualitário aos espaços urbanos, oportunidades de trabalho e serviços públicos”, destacou o relator.

Conforme a proposta aprovada, as diretrizes do programa nacional serão:

- estimular a adoção de práticas inclusivas de planejamento urbano, como a acessibilidade em espaços públicos, edifícios e transportes; a promoção da igualdade de oportunidades; e a eliminação de barreiras físicas, sociais e digitais;
- incentivar a criação de espaços públicos acessíveis às necessidades de pessoas com deficiência, idosos, gestantes, crianças e outros grupos vulneráveis;
- promover a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, por meio de capacitação, incentivos fiscais e parcerias com empresas e organizações civis;
- estabelecer parcerias com instituições de pesquisa e universidades para desenvolver tecnologias voltadas à inclusão social, como soluções de acessibilidade, sistemas de comunicação alternativa e tecnologias assistivas;
- promover a capacitação de gestores públicos e de profissionais da área de urbanismo, visando o fortalecimento das competências técnicas necessárias para implementar medidas de inclusão social; e

- estabelecer mecanismos de financiamento e incentivos fiscais para projetos de inclusão social, visando estimular a participação do setor privado e a captação de recursos para investimentos.

Outros pontos

Pelo projeto, o programa será coordenado e regulamentado pelo Poder Executivo e deverá envolver áreas como assistência social; cidades; desenvolvimento regional e agrário; ciência, tecnologia e inovação; educação; e comunicação.

Entes federativos interessados em participar deverão apresentar, ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, projetos detalhados, com diagnóstico das necessidades, plano de ação e cronograma.

Caberá àquele ministério avaliar e selecionar os projetos que receberão apoio financeiro e técnico do programa, considerados critérios como relevância das práticas inclusivas propostas, viabilidade técnica e sustentabilidade econômica.

O programa receberá recursos do Orçamento da União, de parcerias público-privadas, de convênios ou de outras modalidades. O governo federal poderá ainda estabelecer critérios e indicadores de avaliação.

Próximos passos

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Desenvolvimento Urbano; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, também terá de ser aprovado pelo Senado.



Projeto aprovado em comissão garante intérprete de Libras para acompanhar paciente surdo em hospital

29/08/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1752/22, que autoriza a entrada e a permanência, em hospitais e clínicas, de intérprete de Libras para acompanhar paciente com deficiência auditiva que necessite de cuidados médicos.

De autoria da deputada Carmen Zanotto (Cidadania-SC), o texto altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A relatora, deputada Dayany Bittencourt (União-CE), recomendou a aprovação da proposta na forma do substitutivo adotado pela Comissão de Saúde, que fez alterações de técnica legislativa no texto.

De acordo com a proposta, se o intérprete não puder entrar, o estabelecimento de saúde deverá disponibilizar um profissional treinado para acompanhar o paciente com deficiência.

Segundo Dayany Bittencourt, “a presença de intérpretes de Libras nos hospitais e clínicas é fundamental para garantir a comunicação eficaz entre os profissionais de saúde e os pacientes surdos”. A intenção é garantir que esses pacientes possam expressar suas necessidades e compreender plenamente as orientações médicas.

A deputada lembra que a legislação brasileira já prevê o direito à presença de um acompanhante em estabelecimentos de saúde para pessoas que necessitam de auxílio, como idosos e pessoas com deficiência física.

“Portanto, é coerente e justo especificar esse direito às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, permitindo-lhes ser acompanhadas por um intérprete de Libras”, comparou.

Próximos passos

O texto será analisado em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.



Comissão aprova projeto que obriga governo a divulgar informações sobre autismo no cartão de vacinação

29/08/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto que obriga o poder público a disponibilizar para a população dados sobre o transtorno do espectro autista (TEA) e a escala M-Chat R/F. Essa escala é um questionário usado no diagnóstico de autismo.

Pelo texto aprovado, as informações devem ser divulgadas:

- no cartão de vacinação;
- nas páginas de internet e redes sociais dos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as esferas de governo; e
- nos aplicativos do SUS, como o ConecteSUS.

O texto aprovado foi o substitutivo da Comissão de Saúde ao Projeto de Lei 5104/20, do ex-deputado Guiga Peixoto (SP), e ao apensado (PL 452/23), que trata do mesmo assunto.

A relatora na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, deputada Maria Rosas (Republicanos-SP), recomendou a aprovação desse substitutivo.

Ela ressalta a importância das informações presentes na carteira de vacinação para as pessoas com deficiência. “Informar a sociedade sobre o transtorno do espectro autista ajuda a combater estigmas e preconceitos associados à essa condição”, avaliou a deputada.

“O conhecimento sobre o que é o autismo e como ele afeta as pessoas pode promover uma atitude mais empática e compreensiva, reduzindo a discriminação”, acrescentou.

Próximos passos

O projeto será analisado agora, em caráter conclusivo, pelas comissões Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.



Comissão aprova obrigatoriedade de venda de numerações diferentes de calçados a pessoa com deficiência

09/10/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que obriga o comércio a vender apenas uma unidade de calçado (para o pé direito ou esquerdo) ou duas unidades com numerações diferentes para atender à demanda específica de pessoas com deficiência.

O texto aprovado também exige que o preço de venda de cada unidade não ultrapasse a metade do valor cobrado pelo par. O valor total do par com numeração diferente deverá ser o mesmo do par com numeração igual.

Foi aprovado o substitutivo da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços ao PL 485/24, do deputado Josenildo (PDT-AP). Para a relatora na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deputada Flávia Moraes (PDT-GO), não se trata de uma questão meramente estética ou de menor repercussão.

“No caso das pessoas com pés assimétricos que usem um par de sapatos de mesmo número, o tamanho inadequado de um calçado pode afetar seu equilíbrio ao caminhar, com potencial de gerar lesões e, assim, prejudicar a qualidade de vida de nossos cidadãos”, afirmou a parlamentar.

Próximos passos

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.



Comissão aprova inclusão de pacientes com displasia ectodérmica entre pessoas com deficiência para efeitos legais

09/10/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1976/24, do deputado Mauricio Neves (PP-SP), que define pacientes com displasia ectodérmica (DE) como pessoa com deficiência para todos os fins legais. A proposta também define a DE como doença rara.

A displasia ectodérmica é uma condição genética caracterizada por uma alteração no cromossomo 13, o que faz com que a ectoderme, que dá origem à pele, ao sistema nervoso e aos órgãos dos sentidos, não se desenvolva corretamente. Como consequência, causa alterações em cabelos, unhas, dentes e glândulas produtoras de suor, por exemplo.

O projeto assegura ao paciente com a doença acesso gratuito pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a testes genéticos para diagnóstico precoce, tratamento e apoio.

Segundo o texto, são garantidos ainda ao portador de DE no SUS:

- aconselhamento genético à família;
- acompanhamento multidisciplinar;
- adaptação do ambiente escolar e de locais de trabalho para os pacientes; e
- redução de jornada de trabalho e acesso gratuito ao transporte público para pais e ou tutores.

A proposta prevê ainda isenção do Imposto de Renda (IR) para os pacientes com DE e institui o dia 1º de março como o “Dia Nacional de Inclusão do Portador de Displasia Ectodérmica”.

A relatora, Lucyana Genésio (PDT-MA), apresentou parecer favorável ao texto. Ela apresentou emendas apenas para fazer ajustes de redação na proposta.

“Muitas doenças raras, devido às suas características clínicas e à sua evolução, podem resultar em características que são consideradas deficiência”, afirmou Lucyana Genésio. “A sociedade brasileira está cada vez mais mobilizada para ampliar as políticas públicas voltadas a pacientes com essas doenças”, acrescentou.

Próximos passos

A proposta ainda será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Saúde; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.



Comissão aprova projeto que garante transporte escolar adaptado a alunos com deficiência

09/10/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que garante transporte escolar gratuito adaptado aos alunos com deficiência da educação básica, no trajeto entre a casa e a escola.

Pelo texto, o transporte adaptado será fornecido pelo poder público, inclusive com apoio do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), do governo federal. O Pnate financia o transporte escolar em estados e municípios.

A proposta inclui a obrigação no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Direito

Conforme o parecer da relatora, deputada Dayany Bittencourt (União-CE), o texto aprovado foi o substitutivo da Comissão de Educação ao Projeto de Lei PL 4582/23, do deputado Dagoberto Nogueira (PSDB-MS).

O direito ao transporte acessível para pessoas com deficiência é uma garantia fundamental que visa assegurar a inclusão e a igualdade de oportunidades”, disse Dayany.

Elaborado pelo deputado Rafael Brito (MDB-AL), o substitutivo estende o direito ao transporte adaptado gratuito a todos os alunos da educação básica, e não apenas aos estudantes do ensino fundamental e médio, como prevê a proposta original.

Próximos passos

O projeto ainda será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação, e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal



Comissão aprova uso do termo paraolímpico por entidades sem fins lucrativos ligadas ao esporte

09/10/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto que permite o uso da denominação “paraolímpico”, inclusive para fins comerciais, por entidades sem fins lucrativos que atuem para incentivar, apoiar e desenvolver atividades e projetos esportivos.

Foi aprovado o parecer da relatora, deputada Daniela Reinehr (PL-SC), favorável ao Projeto de Lei 2958/23, do deputado Jonas Donizette (PSB-SP).

Donizette afirma que, apesar de muito contribuírem para o desenvolvimento do esporte paraolímpico, algumas associações ainda sofrem com a interpretação restritiva que o Comitê Olímpico Brasileiro e o Comitê Paraolímpico Brasileiro fazem da legislação.

Para os comitês, é privativo deles o direito de uso de bandeiras, lemas, hinos e símbolos olímpicos e paraolímpicos, assim como das denominações “jogos olímpicos”, olimpíadas”, “jogos paraolímpicos” e “paraolimpíadas”.

Controvérsia jurídica

Jonas Donizette destaca que um julgamento no Superior Tribunal de Justiça (Recurso Especial 1.691.899/RJ) assegurou “o direito de uso do termo paraolímpico a uma associação específica que tem por objetivo promover a inclusão social de pessoas com deficiência”. A decisão, contudo, restringiu o uso dessa expressão para fins não comerciais.

A relatora transferiu a alteração para a Lei Geral do Esporte. O texto original previa a alteração na Lei Pelé.

Próximos passos

O projeto será ainda analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões do Esporte; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.



Dep. Daniela Reinehr (PL-SC)

Mario Agra / Câmara dos Deputados

Comissão aprova vaga preferencial de estacionamento a pessoas com autismo

09/10/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou proposta que inclui pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) entre os usuários das credenciais de estacionamento preferencial. O texto também elimina a necessidade de renovação das credenciais de pessoas com deficiência permanente.

Apresentado pelo deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), o Projeto de Lei 2997/23 altera a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e recebeu parecer favorável da relatora, deputada Maria Rosas (Republicanos-SP).

Ela destaca que a inclusão das pessoas com autismo está de acordo com a Lei 12.764/12, que já as considera como deficientes para todos os efeitos legais. E acrescenta que a validade indeterminada das credenciais evita "ineficiência do Estado e transtornos dispensáveis na vida do cidadão".

"A medida é justa, pois não há perspectiva de mudança no quadro da pessoa, evitando que se submeta a exames desnecessários", sustenta Rosas.

O texto aprovado também acolhe sugestão prevista no Projeto de Lei 5056/23, apensado, que propõe que os veículos que transportam pessoa com transtorno do espectro autista ostentem placas especiais, como as utilizadas por veículos oficiais.

A relatora sugeriu, em vez das placas especiais, a padronização de avisos nas placas pelo Contran.

"Propomos a padronização, pelo Contran, do aviso de que o veículo transporta pessoa com transtorno do espectro autista, nos moldes do que hoje a legislação de trânsito preconiza para os veículos de autoescolas ou escolares", acrescenta a relatora.

Próximos passos

O projeto será analisado, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.



Comissão aprova atendimento acessível a mulheres com deficiência vítimas de violência doméstica

30/10/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 3728/21, que garante atendimento acessível a mulheres com deficiência vítimas de violência doméstica e familiar. A proposta, da senadora Leila Barros (PDT-DF), altera a Lei Maria da Penha.

A relatora, deputada Rosângela Moro (União-SP), recomendou a aprovação. Ela concordou com o argumento da autora de que a ida à delegacia não pode ser nova fonte de tensão e violência para a mulher.

“A repartição pública tem de ser acessível para todos os usuários, sem distinção. Isso inclui a acessibilidade na comunicação para as mulheres com algum tipo de deficiência, seja auditiva, visual ou cognitiva”, disse Rosângela.

O texto define como acessível o atendimento inclusivo, seja presencial ou remoto.

O projeto prevê o uso da comunicação por língua brasileira de sinais (Libras), braile ou qualquer outra tecnologia assistiva.

A proposição garante ainda atendimento policial, judicial e pericial acessível – medida que se estenderá aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita.

Próximos passos

A proposta ainda será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Defesa dos Direitos da Mulher; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Se for aprovada pela Câmara sem alterações, a proposta seguirá para sanção do presidente da República.



Comissão da Câmara aprova criação da política nacional para pessoas com ostomia

30/10/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1936/24, que cria a política nacional de proteção às pessoas com ostomia. A proposta, do deputado Clodoaldo Magalhães (PV-PE), foi aprovada com o voto favorável da relatora, deputada Rosângela Moro (União-SP).

Pessoas ostomizadas são aquelas que passaram por uma cirurgia para fazer uma abertura de ligação direta entre um órgão interno e o exterior do corpo. A mais comum é a colostomia, em que o paciente recebe uma bolsa para a saída de fezes. Também existem ostomias para saída de urina ou para ajudar na respiração ou na alimentação.

Pessoas com deficiência

Rosângela Moro lembrou que indivíduos ostomizados já são reconhecidos como pessoas com deficiência, o que deveria lhes assegurar igualdade de oportunidades e o exercício pleno de seus direitos.

É importante que a legislação vá além da simples distribuição de dispositivos coletores e atenda às necessidades específicas das pessoas ostomizadas", afirmou a relatora. "Isso inclui desde a conscientização e aceitação da condição até o acompanhamento do tratamento e da possível reversão da ostomia, quando aplicável", acrescentou Rosângela.

Benefícios

A nova política garante benefícios como:

- isenção de impostos sobre produtos e acessórios específicos para cuidados com a ostomia;
- distribuição gratuita e regular de equipamentos e materiais de ostomia pelo Sistema Único de Saúde (SUS); e
- criação de auxílio financeiro específico para pessoas de baixa renda com ostomia.

O texto também garante estabilidade no emprego durante o período de tratamento e recuperação, por um período mínimo de 12 meses.

Os banheiros públicos, segundo a proposta, deverão ser adaptados para incluir cabines adequadas para pessoas ostomizadas, com espaço e equipamentos específicos como lixeiras apropriadas, espelhos ajustáveis e suportes necessários.

Próximos passos

A proposta ainda será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Trabalho; de Saúde; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Comissão aprova projeto que prevê criação de instituições para autistas em situação de vulnerabilidade

30/10/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que determina a oferta de serviço residencial de longa permanência para pessoas com transtorno do espectro autista.

Conforme a proposta, esse novo tipo de atendimento deverá ser prestado pelos estados e pelo Distrito Federal para beneficiários que:

- apresentam acentuado nível de dependência para realização das atividades da vida diária;
- estejam em situação de rua; ou
- que residam sem receber o cuidado adequado ou em condições de risco à integridade física, mental ou moral por falta de suporte financeiro, social ou de familiares próximos.

Ainda segundo o projeto de lei, esses serviços residenciais de longa permanência para pessoas com transtorno do espectro autista deverão disponibilizar:

- moradia em tempo integral, incluindo alimentação e vestuário; e
- assistência integral à saúde, conforme projeto terapêutico singular.

Mudanças no texto original

O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Geraldo Resende (PSDB-MS), para o Projeto de Lei 536/21, do deputado Célio Studart (PSD-CE), e três apensados. Ele considerou ainda a versão elaborada pela Comissão de Saúde.

A falta de moradia regular pode levar a crises comportamentais, particularmente em pessoas com transtorno do espectro autista, pela falta de previsibilidade de rotinas disponíveis em ambiente estável e com apoio contínuo”, disse o relator.

O substitutivo altera a Lei de Proteção aos Autistas. “Essa lei confere ao poder público a responsabilidade de desenvolver ações com vistas a garantir o atendimento a essas pessoas”, explicou Célio Studart, autor da proposta original.

Próximos passos

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, terá de ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.



Comissão aprova estratégia para diagnóstico de sinais de risco para autismo em pacientes do SUS

30/10/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovou uma estratégia para detectar sinais de risco relacionados ao transtorno do espectro autista (TEA) em pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). O texto inclui a oferta de instrumentos padronizados e cientificamente comprovados para a triagem em formato impresso e eletrônico.

Pela proposta, os instrumentos de triagem deverão ser acessíveis para pais, responsáveis ou cuidadores, e incluirão orientações claras de que os resultados não equivalem a um diagnóstico de TEA. Caso o resultado seja positivo ou haja dúvidas, é recomendado buscar atendimento presencial no serviço de atenção primária à saúde.

Foi aprovado o Projeto de Lei 2594/24, do deputado Marx Beltrão (PP-AL), com emenda da relatora, deputada Missionária Michele Collins (PP-PE). Apesar de concordar com a ideia central da proposta,

a relatora considera importante deixar claro que a detecção de sinais de risco não deve ser confundida com o próprio diagnóstico do TEA pela população.

“Esse cenário de confusão poderia sobrecarregar e comprometer os meios públicos e privados que amparam as pessoas com deficiência, especialmente as com TEA”, advertiu a relatora. “Assim, é fundamental que o projeto, de maneira explícita e objetiva, evite que a detecção de sinais de risco para o TEA seja confundida, pela população em geral, com o próprio diagnóstico do TEA”, concluiu.

O texto aprovado estabelece que os instrumentos de triagem poderão ser disponibilizados avulsos ou junto à carteira de vacinação. No formato eletrônico, os resultados e orientações sobre os sinais de risco serão apresentados imediatamente após o preenchimento online.

Crianças com resultado positivo deverão receber prioridade no agendamento de avaliação com profissionais de saúde. Pais e responsáveis deverão ser informados sobre a possibilidade de pedir assistência em saúde mental e sobre as políticas públicas disponíveis.

O projeto determina ainda que o poder público realize campanhas de conscientização sobre o transtorno, destacando a importância do diagnóstico precoce e também da estimulação precoce

Próximos passos

A proposta será ainda analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Saúde e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, precisa ser aprovada por deputados e senadores.



Audiência avalia desafios da lei de cotas para pessoas com deficiência no mercado de trabalho

05/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados promove na terça-feira (5) audiência pública sobre os 33 anos da lei de cotas para pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

O debate atende a pedido da deputada Erika Kokay (PT-DF) e será realizado a partir das 13 horas, no plenário 13.

A Lei 8.213/91 foi um marco na luta pela igualdade de oportunidade no ambiente de trabalho. “Ao estabelecer que empresas com mais de 100 funcionários devem destinar uma parcela de suas vagas para pessoas com deficiência, a lei reconhece a necessidade de superar as barreiras que impedem o pleno acesso desses indivíduos ao emprego formal”, afirma Erika Kokay.

A deputada reconhece que, desde sua implementação, a lei tem desempenhado um papel fundamental na promoção da inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

“No entanto, mesmo após mais de três décadas de existência da lei, ainda há desafios a serem enfrentados.”

Entre esses desafios, a parlamentar cita a falta de conscientização das empresas e a dificuldade de acesso à educação e qualificação profissional.

“Uma das medidas cruciais para garantir o cumprimento da lei é o fortalecimento dos mecanismos de fiscalização”, avalia Erika Kokay. “É necessário investir em recursos humanos e tecnológicos para aprimorar a capacidade de fiscalização e monitoramento das empresas, a fim de garantir que as cotas sejam cumpridas de forma eletiva.”



Comissão debate os impacto da reforma tributária no direito de pessoas com deficiência à isenção de IPI para carros

05/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados debate, nesta terça-feira (5), os impactos da reforma tributária no direito de Pessoas com Deficiências (PCDs) adquirem carros com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

O debate atende a pedido da deputada Rosângela Moro (União-SP) e será realizado às 16 horas, no plenário 13.

Valor insuficiente

A deputada explica que hoje a Lei 8.989/95 estabelece R\$ 200 mil como limite para PCDs comprarem seus carros com isenção de IPI. Por considerar o valor insuficiente, a parlamentar apresentou o Projeto de Lei 2254/23, que eleva esse valor para R\$ 300 mil.

Rosângela Moro alerta que, no entanto, o Projeto de Lei Complementar 68/24, que regulamenta a Reforma Tributária, prevê a isenção total do IPI somente até R\$ 70 mil.

“Além disso, pelo texto atual, 95% das pessoas com deficiência não terão acesso à isenção, pois apenas veículos com adaptação externa serão enquadrados para o benefício”, argumenta.

Ela exemplifica que a pessoa com membros inferiores do lado direito amputado terão direito à isenção, pois o veículo precisará de adaptação externa. Já o amputado de perna esquerda, que pode usar um veículo com câmbio automático e direção hidráulica/elétrica, perderá a isenção. Pessoas com tetraplegia, por não serem condutores e não precisarem de adaptação do veículo, não terão acesso ao benefício, se o texto não for modificado.



Dep. Rosangela Moro (UNIÃO -SP)

Mario Agra / Câmara dos Deputados

Debatedores apostam na fiscalização para ampliar vagas de trabalho para pessoas com deficiência

05/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

Representantes do governo federal, do ministério público e da defensoria pública afirmaram nesta terça-feira (5) que a dificuldade de fiscalizar as empresas é hoje o principal obstáculo para o pleno cumprimento da lei cotas para pessoas com deficiência (PCD) no País - Lei 8.213/91. Eles participaram de audiência pública da Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados. O debate foi proposto pela deputada Erika Kokay (PT-DF).

A norma, que completa 33 anos em 2024, estabelece que empresas com 100 empregados ou mais reservem de 2% a 5% de suas vagas para pessoas com deficiência. O objetivo é estimular um mercado de trabalho com igualdade de oportunidades para todos.

Representado o Ministério do Trabalho e Emprego, o auditor do Trabalho Rafael Faria Gieger, que é cego, relatou a experiências pessoal de busca por emprego na iniciativa

“Eu tive que prestar um dos concursos públicos mais difíceis do Brasil, porque era mais fácil do que enfrentar preconceito de entrevistador”, disse.

Gieger afirmou que a fiscalização sistemática das empresas por parte do Ministério do Trabalho começou em 2008 e tem sido essencial para aumentar a eficiência da lei.

“De 2009 a 2023, mais de meio milhão de pessoas com deficiência foram inseridas no mercado de trabalho”, informou. Segundo ele, enquanto o mercado de trabalho cresceu em torno de 20% entre 2009 e 2021, o número de vagas para pessoas com deficiência no período cresceu quase 80%. “Mostrando que é fundamental a ação de fiscalização”, acrescentou.

Gieger defendeu mais concursos públicos para auditores do trabalho e observou que a lei de cotas precisaria prever um número

de vagar oito vezes maior para assegurar o acesso ao mercado de trabalho a cerca de 7 milhões de PCD em idade laboral no País.

Coordenador de Inclusão do Instituto Jô Clemente, Flavio Gonzales, informou que mais de 90% das pessoas com deficiência que trabalham no Brasil só estão no mercado por conta da lei, mas reforçou que lacunas na fiscalização fazem com que apenas metade do potencial da lei seja aproveitado.

“Temos perto de 500 mil pessoas com deficiência trabalhando, com um potencial de vagas que seria de praticamente um milhão, o que não resolveria o problema da exclusão, mas já seria um grande avanço”, disse.

Acessibilidade

Procuradora do Trabalho, Maria Aparecida Gugel, reconheceu os avanços promovidos pela legislação, mas chamou atenção para a acessibilidade como fator fundamental para o trabalho digno da PCD.

“Não podemos falar em cumprimento da ação afirmativa de reserva de cargos sem falarmos em acessibilidade nos ambientes de trabalho. A acessibilidade é fundamental para que a pessoa com deficiência, homem ou mulher, possa demonstrar a sua capacidade, a sua potencialidade para o trabalho”, ressaltou.

A deputada Erika Kokay (PT-DF) defendeu que os critérios e as condições para a acessibilidade sejam colocados pela própria pessoa. “A acessibilidade arquitetônica, de atitudes, de comunicação e emocional, todas precisam ser consideradas nos locais de trabalho”, disse.

Representando o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Wagner Saltorato afirmou que o órgão tem recebido várias denúncias relacionadas à falta de acessibilidade no ambiente de trabalho, revelando práticas discriminatórias, ausência de adaptações necessárias e muitas vezes condições inadequadas que comprometem a dignidade e a plena participação das pessoas com deficiência.



Debatedores divergem sobre efeitos da reforma tributária na compra de veículo por pessoa com deficiência

05/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

Representantes do governo garantiram nesta terça-feira (5), em audiência pública na Câmara dos Deputados, que a reforma tributária vai ampliar os benefícios de pessoas com deficiência na compra de automóveis. Hoje, pessoas com deficiência física, visual, auditiva, mental severa ou profunda, ou transtorno do espectro autista podem obter a isenção de IPI para um único carro, a cada três anos. Motoristas profissionais (taxistas) podem solicitar a isenção a cada 2 (dois) anos.

O representante do Ministério da Fazenda, Juliano Moura de Oliveira, assegurou que, com a reforma tributária, as pessoas com deficiência terão isenção da CBS, tributo federal criado com a mudança nas regras. “Isso vai ser muito relevante na aquisição de veículos para as pessoas com deficiência”, disse. Hoje, a isenção se aplica além do IPI ao ICMS, que é um imposto estadual, mas não abrange PIS/Cofins, que é da União.

Na interpretação do presidente da Associação Nacional de Apoio às Pessoas com Deficiência, Abrão Dib, no entanto, com a redação aprovada na Câmara, 95% das pessoas com deficiência vão perder a isenção na compra de veículos com a reforma tributária. O ativista argumentou que a isenção será limitada ao valor de R\$ 70 mil e hoje não existe no mercado nenhum carro desse valor. Mas o mais grave, na opinião de Abrão Dib, é a determinação de que só podem receber o benefício pessoas que comprem veículos com adaptação externa.

“A pessoa que tem uma amputação de perna esquerda, ela compra o veículo e sai da concessionária dirigindo um carro com câmbio automático e direção hidráulica. Ele não precisa ter adaptação no carro. Então, ele não tem direito à isenção. A pessoa que tem amputação na perna direita, ela vai comprar um carro, vai pegar o acelerador e o freio, que seria lá no pé e vai trazer para o volante.

Aí, sim, é uma adaptação externa. Então o amputado de perna esquerda não tem direito à isenção. O amputado de perna direita terá direito à isenção.”

Abrão Dib reclamou também da exigência de se apresentar um laudo comprobatório da deficiência a cada vez que a pessoa for adquirir um veículo com isenção.

O representante do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, Sérgio Paulo da Silveira Nascimento, assegurou que o texto da reforma está sendo adaptado para retirar essa possível interpretação de que as pessoas amputadas teriam tratamentos diferentes. O especialista assegurou ainda que a validade dos laudos de deficiência também está em estudo.

A audiência pública foi realizada pela Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência a pedido da deputada Rosângela Moro (União-SP)



Comissão debate contratação de pessoas com deficiência em operadoras de planos de saúde

12/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados realiza audiência pública nesta terça-feira (12) para discutir o atendimento a contratação de pessoas com deficiência nas principais operadoras de planos de saúde. O debate foi pedido pelo deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), e será realizado às 13 horas no plenário 13.

O parlamentar quer debater a Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência, que exige que empresas com mais de 100 funcionários reservem um porcentagem de suas vagas para pessoas com deficiência (PcDs). Na avaliação de Aureo Ribeiro, apesar dos avanços da Lei, ainda há desafios, como a falta de fiscalização e a resistência de algumas empresas em cumpri-la plenamente.

“Esta audiência propõe verificar como as empresas atendem aos requisitos legais no que se à empregabilidade de pessoas com deficiência. Se usam algum método alternativo para atingir os percentuais

estabelecidos, como contratações de pessoas com deficiência de forma indireta (convênios ou outros), ou investimentos em formação e qualificação profissional de pessoas com deficiência, por exemplo”, explica o deputado.



Comissão aprova proposta que obriga órgão público a fornecer formulário impresso para pessoa com deficiência que solicitar

18/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1211/22, do Senado, obriga o poder público a fornecer para as pessoas com deficiência, quando solicitado, formulário impresso em papel como alternativa aqueles apresentados em meios eletrônicos oficiais.

O relator, deputado Marcelo Queiroz (PP-RJ), recomendou a aprovação do texto. “É uma medida essencial para garantir a plena acessibilidade a serviços públicos por parte das pessoas com deficiência e de outros cidadãos”, assegurou ele.

A proposta aprovada altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência e determina ainda que a nova regra valerá para todos os órgãos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário.

Autor da proposta, o senador Romário (PL-RJ) argumentou que grande parte da população não consegue operar equipamentos de informática, por deficiência de alguma natureza, limitações visuais ou perdas funcionais, além da eventual falta de familiaridade com a tecnologia digital.

Próximos passos

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A proposta já foi aprovada pelo Senado. Para virar lei, também terá de ser aprovado pela Câmara.



dep. Marcelo Queiroz (PP-RJ)

Vinicius Loures / Câmara dos Deputados

Comissão da Câmara aprova projeto que amplia atendimento a doenças raras no SUS

21/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto que busca melhorar a assistência oferecida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas afetadas por doenças raras.

O colegiado aprovou o substitutivo do relator, deputado Daniel Agrobom (PL-GO), que unifica o Projeto de Lei 4691/91, do Senado, e parte dos 30 textos apensados. Da versão original, o relator manteve a notificação obrigatória dos casos de doenças raras.

Diagnóstico, atendimento e prioridade

Pelo texto aprovado, o SUS deverá oferecer exames para diagnóstico em até 30 dias, e o primeiro tratamento, em até 60 dias - ou antes, se for necessário. Doenças raras são definidas como aquelas que apresenta, até 65 casos a cada 100 mil habitantes.

O substitutivo sugere a criação do Subsistema de Atenção às Doenças Raras, para estruturas redes de serviço, garantir financiamento público e prever tratamento especializado. Haverá prioridade para pacientes com manifestações dolorosas.

A proposta altera a Lei Orgânica da Saúde e outras normas para determinar a criação de políticas para a educação continuada de profissionais de saúde e para incentivo ao desenvolvimento de medicamentos.

“O cuidado das doenças raras no SUS, previsto em portaria de 2014, representa um marco, mas ainda é insuficiente para contemplar todas as necessidades das pessoas”, afirmou Daniel Agrobom.

Números

O Ministério da Saúde estima que existam de 6 mil a 8 mil diferentes tipos de doenças raras, definidas como aquelas de caráter degenerativo ou proliferativo que, em geral, não têm cura.

No Brasil, essas doenças afetam cerca de 13 milhões de pessoas.

Próximos passos

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Saúde; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, terá de ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.



Comissão aprova criação de política de incentivo à contratação de mães atípicas

22/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto que cria incentivos para contratar mãe atípica - aquela que tem filhos com doenças raras ou deficiências que exijam cuidados especiais.

Pelo texto, empresas que aderirem ao Programa de Incentivo para a Contratação de Mães Atípicas terão 100% de dedução em suas contribuições previdenciárias patronais, desde que:

- reservem um percentual mínimo, limitado a 15% do total de empregados da empresa, para contratar essas mães;
- adotem política para ampliar a participação de mães atípicas em cargos de administração, direção, gerência ou como membro dos conselhos de administração, fiscal e de auditoria; e
- concedam horário especial e redução da jornada de trabalho para essas mães, sem prejuízo salarial.

A proposta prevê ainda que a participação no programa garante à empresa preferência em caso de empate de licitações públicas.

Parecer favorável

O texto aprovado é um substitutivo da relatora, deputada Dayany Bittencourt (União-CE), ao Projeto de Lei 2697/24, da deputada Yandra Moura (União-SE).

O texto da relatora exclui a dedução no Imposto de Renda para pessoas físicas que contratem mães atípicas e cria o Fundo de Incentivo ao Emprego de Mães Atípicas, que será financiado com parte das multas por infrações trabalhistas. A intenção é garantir recursos para apoiar as iniciativas do programa.

Caberá ao Ministério do Trabalho coordenar, fiscalizar e editar normas complementares sobre o contrato de emprego da mãe atípica.

Próximas etapas

O texto está sendo analisado em caráter conclusivo e segue para as comissões de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família; de Trabalho; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, a medida precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.



Comissão aprova projeto que isenta produtos de acessibilidade do imposto de importação

22/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto que isenta do Imposto de Importação (II) produtos e acessórios, incluindo próteses, utilizados para melhorar a acessibilidade de pessoas com deficiência.

O Projeto de Lei 2068/24, da deputada Sonize Barborsa (PL-AP), condiciona a isenção à prescrição médica. Ela afirma que o acesso a próteses articuladas para pessoas com deficiência no Brasil está previsto em lei, mas “diversos desafios impedem o acesso pleno a esse direito”.

“A obtenção de próteses pelo SUS geralmente envolve longas filas de espera e trâmites burocráticos complexos, desgastando o paciente e atrasando o início do tratamento”, diz a autora.

O relator, deputado Márcio Jerry (PCdoB-MA), concordou com a isenção e lembrou que o custo médio de próteses de alta qualidade pode variar entre R\$ 5 mil e R\$ 50 mil.

“No caso de pessoas de baixa renda, que dependem do fornecimento de próteses pelo SUS, o processo pode levar meses ou anos, comprometendo a mobilidade e a inclusão social do indivíduo”, argumentou o relator.

Jerry avalia que a isenção do imposto contribuirá diretamente para reduzir os preços desses produtos, tornando-os mais acessíveis a todos.

De acordo com o último censo, 17,2 milhões de pessoas no Brasil possuem algum tipo de deficiência, das quais quase 13 milhões apresentam algum tipo de deficiência física.

Próximas etapas

A proposta será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Dep. Márcio Jerry (PCDOB-MA)

Mario Agra / Câmara dos Deputados

Comissão aprova projeto que cria política para diagnóstico e tratamento da hipertensão pulmonar

22/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 3076/24, que institui a Política Nacional de Diagnóstico e Tratamento da Hipertensão Pulmonar. O texto aprovado, que altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência, também reconhece a hipertensão pulmonar como deficiência.

Segundo o autor, deputado Luiz Fernando Vampiro (MDB-SC), o objetivo é assegurar assistência a pacientes com hipertensão arterial pulmonar e hipertensão pulmonar tromboembólica crônica por meio de:

- diagnóstico precoce;
- acompanhamento contínuo dos casos;
- apoio psicológico e social;
- oferta gratuita de tratamentos específicos reconhecidos internacionalmente; e
- reabilitação física e respiratória.

Luiz Fernando argumentou que a hipertensão pulmonar, embora considerada uma doença rara, apresenta alta taxa de mortalidade e requer acompanhamento multidisciplinar.

Parecer favorável

O relator, deputado Duarte Jr. (PSB-MA), defendeu a aprovação da proposta e acrescentou que a hipertensão pulmonar afeta severamente a capacidade funcional dos pacientes.

“Atividades rotineiras como subir escadas, caminhar curtas distâncias ou realizar tarefas domésticas tornam-se desafios diários”, disse o relator. “A progressão da doença muitas vezes resulta em incapacidade física significativa, limitando a capacidade de trabalho e a vida social.”

Próximas etapas

O texto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Saúde; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, a medida precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.



Comissão aprova projeto com incentivos para a inclusão cultural de pessoas com deficiência

22/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o projeto de Lei 2233/24, que prevê mecanismos para incentivar a participação das pessoas com deficiência em atividades culturais, intelectuais, esportivas e recreativas.

A proposta altera a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

O governo deverá apoiar produções direcionadas a pessoas com deficiência por meio das seguintes medidas:

- ampla divulgação de informações sobre programas, eventos e editais destinados a pessoas com deficiência em formatos alternativos e acessíveis;
- estímulo à realização de projetos que sejam produzidos e propostos por pessoas com deficiência ou que empreguem pessoas com deficiência; e

- estímulo à realização de projetos que tenham pessoas com deficiência como principal público-alvo.

O relator, deputado Marcelo Queiroz (PP-RJ), lembrou que o Estatuto da Pessoa com Deficiência já reconhece o direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer. Segundo ele, no entanto, faltam mecanismos específicos que estimulem a participação direta dessas pessoas na criação e na produção de atividades nessas áreas.

“O projeto, de autoria do deputado Benes Leocádio (União-RN), contribui de maneira significativa para incluir pessoas com deficiência, garantindo-lhes a chance de serem protagonistas em espaços de expressão cultural e recreativa”, afirma o relator.

Queiroz apresentou emenda ao texto original para deixar claro que o poder público deve também estimular a realização de projetos que tenham essas pessoas como principal público-alvo.

Próximas etapas

A proposta será ainda analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

Para virar lei, o texto precisa ser aprovado por deputados e senadores.



Comissão aprova isenção de impostos para produtos que dão mais autonomia a pessoas com deficiência

22/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto que concede isenção tributária para produtos de tecnologia assistiva ou ajuda técnica destinados a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Equipamentos de tecnologia assistiva são aqueles usados para promover mais autonomia e qualidade de vida aos cidadãos com deficiência.

O relator, deputado Sargento Portugal (Pode-RJ), defendeu a aprovação do texto da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família ao Projeto de Lei 492/20, do ex-deputado Geninho Zuliani (SP).

“Esses produtos são fundamentais para garantir a igualdade de oportunidades e o exercício pleno de direitos”, disse o relator. “É preciso reconhecer que, hoje, o custo elevado, devido á carga tributária, configura

uma barreira para muitos.”

A isenção prevista envolverá o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto de Importação (II). Pelo substitutivo aprovado, o benefício tributário, no caso de itens importados, só valerá para aqueles sem similar nacional.

Entre outros, a isenção tributária poderá ser aplicada a produtos com recursos facilitadores para pessoas com deficiência visual ou déficit auditivo e surdez; cadeira de rodas motorizadas; adaptações para veículos; e órteses e próteses.

Próximos passos

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, terá de ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.



Comissão aprova projeto que prevê acessibilidade em unidades de conservação da natureza

25/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou proposta que obriga unidades de conservação da natureza, como parques e florestas nacionais, a adotar medidas de inclusão e de acessibilidade. O objetivo é facilitar o acesso às pessoas idosas e com deficiência.

Pelo texto, as medidas devem respeitar o plano de manejo das unidades e as normas ambientais. O projeto detalha as medidas que devem ser adotadas. Entre elas:

- rampas com corrimão de acesso em locais estratégicos;
- trilhas, transporte e banheiros adaptados;
- capacitação de profissionais para atendimento especializado;
- meios alternativos de comunicação para acesso a informações.

Parecer favorável

Relator, o deputado Sargento Portugal (PoderJ) defendeu a aprovação do Projeto de Lei 291/24, do deputado Pedro Aihara (PRD-MG), na forma do substitutivo adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Segundo o relator, ao promover a acessibilidade em áreas naturais, o Brasil potencializa suas capacidades turísticas, atraindo visitantes de diferentes perfis.

“Essas medidas inclusivas podem gerar não apenas justiça social, mas também benefícios econômicos, criando oportunidades de emprego e fortalecendo a valorização dos nossos espaços naturais como patrimônio de todos”, disse Portugal.

Plano de acessibilidade

A proposta obriga o órgão gestor da unidade de conservação a elaborar plano de acessibilidade para a área, com etapas e prazos de instalação. O plano deve identificar eventuais situações de incompatibilidades entre as medidas de acessibilidade e o plano de manejo.

A sociedade deverá ser ouvida na elaboração do plano, que tem um prazo de elaboração: até 180 dias após a promulgação da futura lei.

O novo texto introduziu a terminologia usada pela legislação ambiental e de acessibilidade.

Próximas etapas

O projeto de Lei 219/24 será analisado ainda, em caráter conclusivo, pelas comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, proposta precisa ser aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.



Câmara aprova projeto para incentivar a inclusão de pessoas com deficiência no esporte

25/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que altera a Lei Geral do Esporte para criar uma campanha permanente de estímulo à inclusão de pessoas com deficiência em atividades esportivas.

O texto aprovado é um substitutivo da relatora, deputada Daniela Reinehr (PL-SC), ao Projeto de Lei PL 3012/24, do deputado Augusto Puppio (MDB-AP).

A relatora concordou com a importância da iniciativa de criar oportunidades iguais para todos no esporte. “O projeto pretende sensibilizar a sociedade sobre o potencial dos atletas com deficiência, capacitando profissionais do esporte para atender às necessidades desse público e eliminando barreiras físicas e comportamentais”, afirmou a deputada.

Daniela Reinehr, no entanto, optou por uma nova redação para a proposta com o objetivo de atualizar a terminologia utilizada.

O substitutivo troca a palavra “integração”, prevista no texto original, por “inclusão”.

“O conceito de ‘integração’ não é mais adequado para refletir a perspectiva atual sobre a inclusão de pessoas com deficiência”, explicou a relatora. “Já a palavra ‘inclusão’ é mais precisa e abrangente, pois enfatiza a participação plena e igualitária de todos os cidadãos, independentemente de suas condições”, continuou.

Próximas etapas

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pelas comissões do Esporte; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.



Comissão aprova projeto que define situações que podem levar à suspensão do tutor ou do curador

25/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que define no Código de Processo Civil (CPC) alguns casos de extrema gravidade que devem levar à suspensão do tutor ou do curador. Estão entre essas situações as que representem risco iminente à vida, à integridade física, à saúde ou à segurança do tutelado ou do curatelado, ou aquelas que comprometam a segurança e a administração do seu patrimônio.

Tutor é uma pessoa que protege menores de idade, enquanto o curador é uma pessoa que protege adultos e idosos que não têm capacidade de tomar decisões.

Atualmente, o CPC prevê que, em caso de extrema gravidade, o juiz poderá suspender o tutor ou o curador do exercício de suas funções, nomeando um substituto interino. No entanto, não exemplifica nenhuma situação.

O colegiado aprovou o substitutivo do relator, deputado Duarte Jr. (PSB-MA), para o Projeto de Lei 2489/24, do deputado Castro Neto (PSD-PI).

Originalmente, o projeto alterava o Estatuto da Pessoa com Deficiência prevendo que o juiz suspenderia o curador, nomeando substituto interino, em caso de prática de violência ou maus-tratos contra a pessoa com deficiência.

Próximas etapas

A proposta segue agora para a análise conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

Para virar lei, o projeto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.



Comissão aprova inclusão de pontos de leitura entre ações da Política Nacional de Cultura Viva

25/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou Projeto de Lei 2834/24, que prevê a criação de pontos de leitura em locais públicos como parte das ações estruturantes previstas na Política Nacional de Cultura Viva.

O texto aprovado prevê ainda a destinação de recursos adicionais para adaptar locais para o uso por pessoas com deficiências, incluindo as com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O relator, deputado Daniel Agrobom (PL-GO), avalia que “a inclusão desses espaços pode facilitar o acesso da população a livros e materiais de leitura, contribuindo para a formação cultural e educacional das comunidades”. Ele acrescenta que a preocupação com a acessibilidade favorece a inclusão social e cria oportunidades iguais de acesso à cultura.

Autora do projeto, a deputada Dra. Alessandra Haber (MBD-PA) sustenta que a

instalação de bibliotecas comunitárias em locais públicos reforça o apoio da administração pública ao hábito de leitura.

Próximas etapas

O projeto será agora analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Cultura; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.



Comissão aprova direito de trabalhador tirar férias na mesma época que dependente com deficiência

25/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou proposta que garante, aos trabalhadores, servidores e estagiários responsáveis por pessoas com deficiências o direito de fazer coincidir suas férias com o recesso ou com as férias escolares do dependente.

Além disso, a proposta garante aos trabalhadores, servidores e estagiários com deficiência o direito a fazer coincidir suas férias com o recesso ou com as férias escolares dos seus dependentes.

Os direitos deverão ser garantidos pelas pessoas jurídicas de direito público, privado ou de qualquer natureza.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Daniel Agrobom (PL-GO), ao Projeto de Lei 5152/23, da deputada Dayany Bittencourt (União-CE). O texto do relator contempla todas as pessoas com deficiência no território nacional, enquanto o projeto

original trazia a garantia apenas a servidores públicos e estagiários.

O texto de Daniel Agrobom altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Já o projeto original alterava o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos (RJU), que disciplina os direitos e deveres dos servidores federais, e a Lei do Estágio.

“O PL 5152/23 precisa de aperfeiçoamentos: considerando a existência do Estatuto da Pessoa com Deficiência e a necessidade de sistematização do ordenamento jurídico, devemos contemplar suas disposições normativas no diploma legal que já consolida os direitos dessas pessoas”, afirmou Agrobom.

Próximos passos

Já aprovado pela Comissão de Administração e Serviço Público, o PL 5152/23 será analisado agora, em caráter conclusivo, nas comissões de Trabalho; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto tem que ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.



Audiência discute importância de iniciar rapidamente busca por desaparecido que tenha alguma deficiência

26/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados promove audiência pública nesta terça-feira (26) sobre a importância da celeridade na busca de pessoas desaparecidas que requerem cuidados especiais, como transtorno do espectro autista e outras deficiências.

O debate atende a pedido do deputado Daniel Agrobom (PL-GO) e será realizado a partir das 16 horas, no plenário 13.

“O índice de pessoas desaparecidas no Brasil é muito preocupante. Infelizmente, nem todos são encontrados”, lamenta o parlamentar.

“Muitos desses desaparecidos requerem atenção especial, pois suas condições são vulneráveis e necessitam de cuidados.” Agrobom ressalta que, por isso, é importante que as autoridades iniciem as buscas o mais rapidamente possível.



Comissão aprova projeto que prevê formação específica para educadores de alunos autistas

26/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 3125/24, que prevê formação específica para educadores que lidam com alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O texto aprovado, que altera a Política Nacional de Proteção dos Direitos das Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, também prevê a elaboração de planos de educação individualizados (PEI) para esses estudantes.

Pela proposta, os planos individuais deverão ser elaborados conforme orientações dos conselhos de educação e de outros órgãos educacionais, incluindo medidas individualizadas para o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com TEA.

Autor do projeto, o deputado Orlando Silva (PCdoB-SP) afirma que a medida favorece o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de estudantes com autismo nas escolas.

O relator, deputado Márcio Jerry (PCdoB-MA), defendeu a aprovação do projeto. Ele disse que a previsão de formações e políticas específicas para estudantes com TEA constitui um reforço necessário dentro de uma lógica que já existe no ordenamento jurídico brasileiro.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência prevê a necessidade de projetos pedagógicos que assegurem o atendimento educacional especializado e adaptações para atender às características dos estudantes com deficiência, promovendo sua autonomia.

Números

Dados recentes do Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos EUA (CDC) indicam um aumento significativo nos diagnósticos de TEA, passando de 1 em cada 166 crianças em 2004, para 1 em cada 54 em 2020.

No Brasil, estima-se que cerca de 5,95 milhões de pessoas tenham autismo, segundo dados do Censo Escolar de 2024.

Próximas etapas

A proposta ainda será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Educação; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, o texto depende da aprovação da Câmara e do Senado.



Comissão aprova projeto que facilita compra de carro elétrico com isenção de imposto por pessoa com deficiência

26/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 3171/24, do deputado Geraldo Resende (PSDB-MS), que acaba com as exigências atuais para a compra de carro elétrico com isenção de imposto por pessoas com deficiência.

Hoje, a lei 8.989/95 determina que a isenção vale apenas para veículos de até R\$ 200 mil e de fabricação nacional, entre outras regras.

O relator, deputado Sargento Portugal (Pode-RJ), defendeu a aprovação da proposta. Ele afirmou que os carros elétricos oferecem vantagens significativas para pessoas com deficiência, especialmente pela facilidade de adaptação de equipamentos de mobilidade em comparação aos veículos a combustão.

“Ao eliminar restrições de valor e origem de fabricação, a proposta garante que as pessoas com deficiência possam continuar a ter acesso a veículos de tecnologia de ponta, mesmo diante de um cenário de aumento de custos”, disse, ao citar a retomada da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre veículos elétricos a partir de 2024. Até 2023, todos os elétricos importados tinham alíquota de 0%.

Próximos passos

O projeto ainda será analisado em caráter conclusivo pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.



Comissão aprova projeto que melhora acessibilidade de pessoas com deficiência em ruas e calçadas

26/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei que altera o Código de Trânsito (CTB) para prever o uso de pictogramas na sinalização de áreas de travessia de pedestres. Os pictogramas são símbolos visuais que representam um objeto, um conceito ou um ação.

O texto aprovado também altera o Estatuto da Cidade para obrigar municípios de todo o País a elaborarem um plano de rotas acessíveis para pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida ou com transtorno do espectro autista (TEA).

O projeto de Lei 3094/24, da deputada Carmen Zanotto (Cidadania-SC), foi aprovado com emenda do relator, deputado Sargento Portugal (Pode-RJ), que optou por deixar clara no texto a previsão de acessibilidade para pessoas com qualquer tipo de deficiência psicossocial.

“É preciso considerar, além das pessoas com TEA, outras deficiências psicossociais que eventualmente precisem de adaptações específicas nos planos de acessibilidade”, pontuou o relator. Ele ressaltou ainda que as medidas propostas estão alinhadas com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em garantir a acessibilidade.

Segundo a autora, ao promover rotas acessíveis e a sinalização clara, a medida deve contribuir para a inclusão social e a participação plena de indivíduos com deficiência na vida urbana.

Próximas etapas

A proposta será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Desenvolvimento Urbano; de Viação e Transportes; e de Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado por deputados e senadores.



Comissão aprova projeto que obriga hospitais a providenciarem acompanhante para pessoa com deficiência

28/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei que obriga hospitais a providenciarem acompanhante para pessoa com deficiência desacompanhada, quando solicitado (Projeto de Lei 3239/24).

O texto insere a medida no Estatuto da Pessoa com Deficiência. Hoje, a lei já assegura à pessoa com deficiência internada ou em observação o direito a acompanhante ou a atendente pessoal.

O autor da proposta, deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR), observa, no entanto, “que nem todas as pessoas possuem acompanhante próprio ou atendente pessoal para suprir tal necessidade”.

Parecer a favor

“Trata-se de uma medida que reduz barreiras comunicacionais e de mobilidade, contribuindo para igualdade de tratamento e o acesso universal aos serviços de saúde”,

avaliou o relator, deputado Geraldo Resende (PSDB-MS).

O parecer dele foi favorável ao projeto.

Próximos passos

A proposta será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Saúde; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado Federal.



Comissão aprova projeto que considera síndrome de Tourette como deficiência para fins legais

29/11/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou proposta para que as pessoas com síndrome de Tourette sejam consideradas pessoas com deficiência para todos os fins legais.

A síndrome é um distúrbio neurológico que se caracteriza por tiques motores e vocais involuntários, rápidos e repetitivos, como piscar e balançar a cabeça, além de movimentos mais complexos que parecem propositais, como tocar ou bater em objetos próximos.

A medida consta no Projeto de Lei 4767/20, do Senado, que recebeu parecer favorável da relatora, deputada Flávia Moraes (PDT-GO), na forma de substitutivo. A relatora acrescentou a previsão de que a síndrome seja diagnosticada mediante avaliação biopsicossocial.

Ela observa que o tratamento para a doença é dividido em farmacológico e não farmacológico.

O farmacológico utiliza o Aripiprazol, medicamento que não é fornecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS). No tratamento não farmacológico, o paciente faz atividades ocupacionais de yoga, meditação e esportes que são úteis para aliviar o estresse.

“Reconhecemos a importância de assegurar os direitos das pessoas com síndrome de Tourette e consideramos que elas estão amparadas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência”, justificou Flávia Moraes.

Próximos passos

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, será analisado pelas comissões de Saúde; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Dep. Flávia Morais (PDT-GO)

Mario Agra/ Câmara dos Deputados

Comissão aprova projeto que define símbolo para identificar doenças raras

02/12/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou proposta que adota o cordão de fita com a figura de mãos multicoloridas como símbolo nacional de identificação de pessoas com doenças raras. A figura já é usada em outros países.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Bruno Faria (Avante-MG), para o Projeto de Lei 1694/24, da deputada Nely Aquino (Pode-MG), e um apensado.

“É preciso reconhecer que a relação entre doenças raras e deficiência é complexa e multifacetada, sendo importante destacar essa relação nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência”, explicou Bruno Farias.

O texto em análise na Câmara dos Deputados altera a Lei 13.693/18, que instituiu o Dia Nacional de Doenças Raras.

Conforme a proposta, o uso do cordão de fita:

- será opcional, e a ausência não prejudicará o exercício de direitos e garantias previstos em lei;
- não dispensará a apresentação de documento comprobatório da doença rara, caso seja solicitado; e
- deverá assegurar o direito a atendimento prioritário e humanizado nos casos em que as doenças raras acarretem impedimentos previstos na Lei Brasileira de Inclusão.

“Estima-se que 13 milhões de brasileiros, ou 6% da população, são afetados por doenças raras, e o respeito ao direito deles à vida digna é uma obrigação”, disse a deputada Nely Aquino, autora da versão original, ao defender as mudanças.

Próximos passos

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas Comissões de Saúde; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, terá de ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.



Comissão debate com nova ministra dos Direitos Humanos ações para pessoas com deficiência

03/12/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados convidou a ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, para falar, nesta terça-feira (03), sobre as ações voltadas para pessoas com deficiência (PCDs) em sua gestão à frente da pasta.

O debate foi solicitado pela deputada Rosângela Moro (União-SP) e será realizado a partir das 14 horas, no plenário 13.

A parlamentar argumenta que a recente transição no comando do ministério, motivada pela demissão do ex-ministro Silvío Almeida, após denúncias de assédio sexual divulgadas pela mídia, exige um diálogo aberto sobre as prioridades da nova gestão.

A deputada acrescenta que a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vinculada ao ministério, desempenha papel fundamental na formulação de políticas públicas para

promover a inclusão, acessibilidade e defesa dos direitos de PCDs.

“A audiência é uma oportunidade para conhecermos as metas e os compromissos da nova ministra na condução de temas tão sensíveis, como a prevenção da discriminação, a promoção da acessibilidade e o combate à violência contra pessoas com deficiência”, afirma a parlamentar.



Dep. Rosângela Moro (União-SP)

Mario Agra/ Câmara dos Deputados

Comissão aprova projeto que inclui pessoas com autismo como dependente de policial militar do DF

03/12/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 5605/23, que inclui as pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) entre os dependentes de policial militar do Distrito Federal. A medida vale para os três níveis de suporte do TEA: 1, 2 e 3.

O texto, de autoria do deputado Alberto Fraga (PL-DF), inclui a previsão no Estatuto dos Policiais Militares do DF.

O relator, deputado Weliton Prado (Solidariedade-MG), afirmou que garantir a condição de dependente do policial àqueles no espectro autista é de extrema importância tanto para o agente público quanto para o seu familiar.

Ele apresentou emenda que prevê que a dependência em razão do diagnóstico de autismo seja garantida conforme o grau de suporte constatado. O texto original leva em consideração só o diagnóstico do transtorno

para declarar a incapacidade.

“A ciência tem demonstrado um largo espectro de enquadramento desse transtorno e que não impede sua capacidade de socialização e de desempenho para a vida profissional e social”, afirma Prado.

O relator reconhece que a intenção do autor era proteger filhos, enteados e tutelados com TEA. “[Mas] a redação proposta gera um efeito indesejado que é tornar equivalente essa dependência à condição de incapacidade permanente.”

Próximos passos

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.



Comissão aprova emissão de graça de carteira de identidade para incluir informação sobre autismo

03/12/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 5656/23, que concede gratuidade na emissão da segunda via da carteira de identidade para incluir informação sobre o transtorno do espectro autista (TEA).

A medida também valerá para a emissão da segunda via da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), se a pessoa for estrangeira.

O texto de autoria do deputado Bruno Ganem (Pode-SP), inclui a medida na Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Parecer favor

O relator, deputado Weliton Prado (Solidariedade-MG), apresentou parecer favorável ao texto. “A proposta busca garantir que as pessoas com transtorno do espectro autista possam incluir informações sobre sua condição nos documentos de

de identificação, sem a imposição de taxas”, afirmou Prado.

A medida, na avaliação do relator, promove inclusão social e igualdade de direitos.

Próximos passos

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.



Dep. Weliton Prado (Solidariedade-MG)

Vinicius Loures / Câmara dos Deputados

Deputados pedem mais recursos para pessoas com deficiência e temem cortes no BPC

03/12/2024 - Agência Câmara de Notícias

Em audiência pública com a ministra dos Direitos Humanos, Macaé dos Santos, nesta terça-feira (3), deputados reivindicaram mais recursos para pessoas com deficiência e alertaram para os riscos de cortes em razão dos projetos de contenção de gastos do governo.

A deputada Rosangela Moro (União-SP) teme que as medidas do pacote alterem os critérios de acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), excluindo famílias que precisam do dinheiro. “Se há fraudes e irregularidades, a gente precisa corrigir e punir quem está fraudando e se beneficiando do sistema e não precisa. Mas a gente precisa de muito cuidado, porque o BPC é única fonte de renda para as famílias saírem da situação de miséria”, ressaltou.

A ministra Macaé dos Santos concordou que as populações menos favorecidas não deveriam pagar a conta do ajuste fiscal. “A gente entende as demandas do ajuste fiscal, mas é preciso que seja feito a partir da taxaço das grandes fortunas. Acho que é

esse é um debate que precisa ser enfrentado nesta Casa, porque senão nós vamos cada vez mais penalizar aqueles que historicamente são penalizados”, disse.

Uma das propostas do ajuste fiscal do governo, a PEC 45/24 veda deduções não previstas em lei para fins de comprovação de renda para acesso ao BPC.

O presidente da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, deputado Weliton Prado (Solidariedade-MG), defendeu mais recursos por meio das emendas parlamentares. “Infelizmente, o Orçamento para as pessoas com deficiência não tem sido prioridade. Neste ano, um dos menores valores de emendas de comissão foi para a Comissão das Pessoas com Deficiência. Um verdadeiro absurdo. Uma das comissões mais importantes, pois são estimados que nós temos quase 20 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência”, lamentou.

Weliton Prado defendeu a aprovação do Fundo Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, previsto no Projeto de Lei 1290/23, para financiar as ações do governo federal, estados e municípios.

A ministra Macaé dos Santos também apoiou a proposta: “Um fundo estruturante capaz de receber recursos orçamentários, de multas, doações nacionais e internacionais, emendas parlamentares, recursos incentivados e outras fontes, que articule e financie a política em nosso País. Não é custo, é investimento para uma sociedade digna por meio de uma vigorosa economia política da inclusão.”

Educação inclusiva

Entre as ações do ministério, Macaé dos Santos destacou a formação de professores da educação básica para promover uma educação inclusiva. Os cursos começaram em outubro deste ano, e o ministério tem a meta de formar mais de 1 milhão de professores até 2026.

A ministra lembrou que, segundo os dados mais recentes do IBGE, o índice de analfabetismo entre pessoas com deficiência é cinco vezes maior do que entre pessoas sem deficiência: 19,5% ante 4,1%.

A deputada Maria do Rosário (PT-RS), que já foi ministra dos Direitos Humanos, concordou com o foco na educação para incluir as pessoas com deficiência. “É uma política inovadora. E eu gostaria de sugerir que o ministério possa construir essa formação em todas as unidades da federação de forma presencial, talvez inclusive com a Comissão de Direitos da Pessoa com Deficiência, numa integração, assegurando recursos orçamentários ao ministério”, afirmou.

A ministra também apresentou aos deputados as metas e resultados do programa Novo Viver sem Limite, que promove direitos das pessoas com deficiência. Entre as ações, Macaé dos Santos destacou a aquisição de salas de aula com recursos multifuncionais, ônibus de transporte escolar, centros especializados em reabilitação, oficinas ortopédicas e laboratórios de tecnologia assistiva.



Comissão aprova projeto que isenta pessoas com deficiência e seus representantes de pagar Imposto de Renda

05/12/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que isenta de Imposto de Renda os rendimentos recebidos por pessoa com deficiência - física, mental, intelectual ou sensorial - ou por seu representante legal ou curados, no caso de menores ou pessoas com limitações incapacitantes.

Para ter direito à isenção, deverão ser apresentados:

- RG e CPF do requerente e do representante legal ou curados;
- documento que comprove o vínculo de dependência ou o termo de curatela; e
- avaliação da deficiência, nos termos Estatutos da Pessoa com Deficiência.

O texto aprovado foi o substitutivo do relator, deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), ao Projeto de Lei 3834/23, da deputada Roberta Roma (PL-BA).

Ribeiro excluiu da isenção os rendimentos sujeitos à tributação exclusiva que se referem, basicamente, a ganhos em aplicações financeiras. “Desonerar esse tipo de rendimento desvirtuaria os objetivos do projeto e possibilitaria a utilização do benefício em simulações apenas com o intuito de pagar menos imposto sobre essas aplicações”, explicou.

Conforme o texto aprovado, a pessoa com deficiência e seu representante legal ou curador continuarão obrigado a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

Próximos passos

A proposta ainda será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.



Dep. Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ)

Bruno Spada / Câmara dos Deputados

Comissão aprova projeto que amplia conceito de deficiência

05/12/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que inclui as deficiências não aparentes, o transtorno do espectro autista e as doenças raras no conceito de “deficiência” estabelecido no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Hoje, a lei considera pessoa com deficiência aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

O texto aprovado foi um substitutivo do relator, deputado Geraldo Resende (PSDB-MS), ao Projeto de Lei 4969/23, do deputado Eriberto Medeiros (PSB-PE). O relator fez correções de redação legislativa para tornar mais claras as definições, em harmonia com o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Além disso, o substitutivo remete, no caso do transtorno do espectro autista, à Lei

12.764/12, que institui a política de proteção da pessoa com o transtorno e já o classifica como deficiência.

“A inclusão das deficiências não aparentes no conceito de deficiência é uma necessidade. Tais condições, muitas vezes, não são reconhecidas pela sociedade, impedindo que as pessoas que delas sofrem possam usufruir dos direitos e das garantias previstos na lei”, afirmou Geraldo Resende.

“O mesmo se aplica ao transtorno do espectro autista, cujas manifestações nem sempre são visíveis, mas que requerem o devido suporte e reconhecimento”, acrescentou.

O relator observou ainda que as doenças raras, apesar da baixa prevalência, são severas e debilitantes, como a esclerose lateral amiotrófica, que afeta o sistema nervoso de forma degenerativa e progressiva e acarreta paralisia motora irreversível.

Próximos passos

O projeto ainda será analisado em caráter conclusivo pelas comissões de Saúde; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a medida precisa ser aprovada pelos deputados e pelos senadores.



Comissão aprova projeto que incentiva produção cultural que incluir pessoas idosas

06/12/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que estimula produções e projetos culturais que visem à inclusão, à participação e à proteção dos direitos das pessoas idosas em entidades de longa permanência.

A proposta acrescenta a possibilidade de captar incentivos com essa finalidade à Lei Rouanet. Essa lei permite que empresas e cidadãos destinem uma parte de seus impostos para projetos previamente aprovados pelo Ministério da Cultura.

O texto aprovado é um substitutivo do relator, deputado Geraldo Resende (PSDB-MS), ao PL 2212/24, do deputado David Soares (União-SP).

“Para as pessoas idosas, especialmente aquelas que residem em entidades de longa permanência, a vivência cultural se torna ainda mais relevante”, defendeu Geraldo Resende.

“Além de proporcionar momentos de lazer, as atividades culturais desempenham papel crucial na manutenção da saúde física e mental, no fortalecimento da identidade cultural, e no estreitamento dos laços sociais”.

A Lei Rouanet busca valorizar as manifestações culturais brasileiras, preservar bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórica, entre outras finalidades.

Próximos passos

A proposta ainda será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para se tornar lei, precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.



Dep. Geraldo Resende (PSDB-MS)

Bruno Spada/ Câmara dos Deputados

Comissão aprova proposta de validade vitalícia para credencial de estacionamento de pessoa idosa

13/12/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que altera o Estatuto da Pessoa Idosa para deixar claro na lei que a credencial de estacionamento para as pessoas idosas não tem prazo de validade.

A medida foi aprovada conforme substitutivo do relator, deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR) para o Projeto de Lei 3956/23, da deputada Ana Paula Lima (PT-SC). O texto original determina validade de dez anos para a credencial, prorrogável por mais dez.

Cathedral, no entanto, buscou adaptar a proposição a uma resolução recente do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) que revogou o prazo de validade determinado às pessoas idosas. A norma também determina o cancelamento da credencial em caso de falecimento do beneficiário.

“Entende-se que o prazo de validade se torna vitalício às pessoas idosas. Não se faz necessária a comprovação da idade a cada renovação”, afirmou Zé Haroldo Cathedral. “O intuito maior do projeto era a comprovação de vida, mas a resolução já sanou essa questão ao requerer o cancelamento imediato através do órgão competente.”

Anteriormente, o projeto havia sido aprovado pela Comissão de Viação e Transportes, também com uma alteração que foi rejeitada por Cathedral em razão da resolução recente do Contran.

Próximos passos

A proposta será analisada ainda, sem caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado por deputados e senadores.



Dep. Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR)

Mario Agra/ Câmara dos Deputados

Comissão aprova projeto com regras para a educação de pessoas com deficiência

13/12/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que regulamenta a educação especializada de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Pelo texto, as aulas especiais deverão ocorrer obrigatoriamente na própria escola ou em outra escola de ensino regular, desde que os horários não prejudiquem as aulas comuns.

A proposta altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei 9.394/96) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15).

Por recomendação do relator, deputado Márcio Honaiser (PDT-MA), o texto aprovado foi o substitutivo da Comissão de Educação ao Projeto de Lei 3007/27, do deputado Paulo Litro (PSD-RR). O substitutivo retirou o principal ponto da versão original, que garantia especificamente ao estudante com síndrome de Down o direito à matrícula em escola regular, e no contraturno, em escola

da educação especial para assistência e suporte.

Honaiser concordou com o entendimento do colegiado anterior de que esse direito já está garantido em lei. “A legislação atual permite ao estudante com síndrome de Down ou com qualquer outra deficiência conciliar o ensino regular com o atendimento em classes ou serviços especializados”, destacou.

O relator afirmou, por outro lado, que a legislação não é explícita ao permitir a conciliação de matrícula na rede regular e matrícula em classes, escolas ou serviços especializados ao mesmo tempo. “Portanto, consideramos válidas alterações que tornem a lei mais clara e precisa”, defendeu.

Ainda segundo o texto aprovado, as aulas especiais poderão ser oferecidas na rede pública ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos credenciadas nas secretarias de educação.

Próximos passos

A proposta ainda será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, deverá ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.



Comissão aprova projeto que cria Programa Nacional de Reabilitação Tecnológica Avançada

19/12/2024 - Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou, no dia 26 de novembro, projeto que cria o Programa Nacional de Reabilitação Tecnológica Avançada. A iniciativa busca integrar inovações ao tratamento de pacientes com deficiências físicas e neurológicas.

O relator, deputado Weliton Prado (Solidariedade-MG), recomendou a aprovação do Projeto de Lei 2333/24, do deputado Coronel Chrisóstomo (PL-RO). “O Programa Nacional de Reabilitação Tecnológica Avançada deverá representar um avanço substancial para as pessoas com deficiência”, avaliou Prado.

“Ao priorizar o uso de tecnologias de ponta nos tratamentos, o programa reduzirá a necessidade de longas internações e de cuidados continuados, avaliando a pressão financeira sobre o sistema de saúde e as famílias”, disse o relator.

Conforme a proposta, o programa nacional terá como objetivos:

- promover pesquisa para desenvolver tecnologias de ponta para reabilitação, incluindo robótica, inteligência artificial, realidade virtual, neurotecnológica e impressão 3D;
- estabelecer parcerias entre universidades, centros de pesquisa, hospitais e empresas de tecnologia para o desenvolvimento de novos dispositivos e métodos de reabilitação;
- implementar unidades de reabilitação tecnológica em hospitais públicos e centros de saúde especializados e clínicas conveniadas;
- capacitar profissionais de saúde no uso de tecnologias avançadas para reabilitação, garantindo atualizações contínuas e treinamento específico; e
- garantir acesso gratuito ou subsidiado às tecnologias de reabilitação para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)

Tecnologias de reabilitação

Ainda segundo o texto, serão consideradas tecnologias de reabilitação:

- gameterapia para tratar lesões neurológicas, distúrbios emocionais, como depressão e fobias, e problemas de natureza articular;
- exoesqueletos robóticos para recuperar movimentos;
- dispositivos de realidade virtual para reabilitação cognitiva e motora;
- sistemas de *biofeedback* para monitorar e aprimorar funções corporais;
- impressoras 3D para criar próteses personalizadas e dispositivos de suporte;
- neurotecnologia para implantes de interfaces cérebro-computador implantáveis; e
- softwares de inteligência artificial para personalizar tratamentos e acompanhar processos.

Unidades de reabilitação

As unidades de reabilitação tecnológica, de acordo com o texto, deverão:

- ser equipadas com as mais recentes tecnologias disponíveis no mercado;

- oferecer atendimento interdisciplinar, incluindo fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, neurocientistas, engenheiros biomédicos e outros profissionais especializados;
- realizar avaliações periódicas de eficiência e eficácia dos tratamentos oferecidos; e
- desenvolver programas individualizados de reabilitação, com base nas necessidades específicas de cada paciente.

Coordenação

O programa nacional será coordenado pelo Ministério da Saúde, em colaboração com os ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação; e da Educação. Caberá ao Ministério da Saúde o monitoramento, a avaliação e a prestação de contar.

“As inovações tecnológicas na reabilitação de pacientes têm mostrado resultados promissores, proporcionando tratamentos eficazes e personalizados em diversas condições”, disse o autor da proposta, deputados Coronel Chrisóstomo.

Próximos passos

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Ciência, Tecnologia e Inovação; de Saúde; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, terá de ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.





Agradecemos a todas e todos que colaboraram com os trabalhos da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência durante o ano de 2024 - membros, assessorias dos Gabinetes, das Lideranças Partidárias, bem como pessoas com deficiência, seus familiares e representantes de instituições públicas e privadas.

Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CPD

Câmara dos Deputados
Anexo II, Térreo, Ala A, sala 5
Praça dos Três Poderes
Brasília - DF
(61) 3216-6971 (72 - 73 - 74)

 <https://www.instagram.com/cpd.deficiencia/>

Comissão de
Defesa dos Direitos das
Pessoas com Deficiência



Comissão de
Defesa dos Direitos das
Pessoas com Deficiência



CÂMARA DOS
DEPUTADOS